



+Pág.44 Saúde

Sorocaba tem "Dia D" de Multivacinação neste sábado

A Secretaria da Saúde (SES) de Sorocaba realiza neste sábado o "Dia D" da Campanha Nacional de Multivacinação. A ação será das 8h às 17h, nas 31 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), direcionada a menores de 5 anos de idade e às crianças e adolescentes de 9 a 15 anos incompletos. O objetivo é mobilizar pais ou responsáveis a levar seus filhos para atualização da carteira de vacinação. Na ocasião, serão verificados, principalmente, os esquemas vacinais contra sarampo, caxumba, rubéola, tétano, difteria e HPV. A campanha teve início na última segunda-feira e continua até o dia 30 de setembro.

+Pág.02 Acessibilidade

Executivo sanciona
Lei Municipal de
Acessibilidade

+Pág.43 Serviços Públicos

Brigadeiro Tobias ganha
novo passeio público
na próxima semana

+Pág.43 Lazer

Parque Zoológico tem
ingresso com desconto
neste fim de semana

+Pág.44 Santa Casa

Construção de
casamata recebe
estrutura metálica

//Acessibilidade

Garantia de acessibilidade é lei em Sorocaba



Assegurar o direito de igualdade e condições de acessibilidade a todo cidadão residente ou em passagem por Sorocaba. Esse é o fundamento da Lei Municipal de Acessibilidade, sancionada nesta quarta-feira, 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Na prática, a melhoria das condições de acessibilidade no município deve acontecer de maneira gradual devido à necessidade de aporte financeiro, no caso das adequações em alguns prédios públicos mais antigos. No capítulo III da lei está previsto que se garanta planejamento, previsão nas peças orçamentárias municipais e reserva e efetiva execução dos recursos para adaptação, de forma articulada entre os diversos setores envolvidos.

Como um dos passos no que se

refere à acessibilidade, por exemplo, Sorocaba completou 100% de condições para deficientes nos veículos do transporte coletivo no ano passado. Além disso, algumas construções públicas mais recentes já foram pensadas nesse sentido. Um exemplo é a Arena Multiúso, que dos quatro mil lugares, terá 18 reservados a cadeirantes e outros 18 para obesos e totalmente acessível.

No capítulo III da nova lei também está determinado que obras ou serviços municipais – públicos ou privados – não sejam planejados, implantados ou construídos sem o atendimento às mínimas condições técnicas de acessibilidade, estabelecidas pela Convenção da ONU, pela Lei 13.146, pelo decreto 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da ABNT.

//Fundo Social de Solidariedade

Município terá semana dedicada ao desenho

Os cidadãos sorocabanos poderão participar, pelo terceiro ano consecutivo, de mais uma edição do The Big Draw (O Grande Desenho). Maior Festival de Desenho livre do mundo, que se originou na Inglaterra, o evento acontece sempre no mês de outubro. Desta vez, o Fundo Social de Solidariedade (FSS), organizador local, vai promover semana inteira de desenhos, mas de forma independente, ou seja, não vinculada ao evento inglês.

Isso, porque o pagamento da taxa simbólica de 50 libras, que permitia Sorocaba participar e ter as atividades divulgadas no site do evento, subiu 2 mil libras (equivalente a R\$ 8 mil), o que inviabiliza a participação oficial da cidade.

Assim, sem perder a essência da proposta, a Semana do Desenho em Sorocaba ocorrerá de 17 a 23 de outubro sob o tema "Um novo olhar...". A ideia é que os participantes, por meio da linguagem universal do desenho, lancem um olhar diferente para a cidade, a escola, a família, para o local de

trabalho e, finalmente, para a sociedade. O convite é para que as pessoas percebam as visões que precisam ser mudadas, reformulando valores, revendo crenças e atitudes, transcendendo preconceitos.

A Semana do Desenho será articulada com todas as secretarias municipais e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae). As atividades estão sendo pensadas visando incentivar pessoas de todas as idades a se conectarem a um único objetivo: desenhar pelas inúmeras possibilidades que a atividade proporciona.



//Blitz Educativa

Urbes orienta motoristas na Semana Nacional de Trânsito



Cento e quinze pessoas foram orientadas no início desta semana durante blitz educativa realizada pela Urbes – Trânsito e Transporte, na região central da cidade. A abordagem a condutores e pedestres aconteceu dentro da programação da Semana Nacional de Trânsito, cujo tema deste ano é "Década Mundial de Ações para a Segurança no trânsito – 2011/2020: Eu sou + 1 por um trânsito + seguro". A meta foi chamar a atenção dos condutores para um trânsito mais gentil e seguro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 22.153, DE 26 DE JANEIRO DE 2 016.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.245, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 877.993,77 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Orgão	Economica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1725	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2192	95	2000020	R\$ 79.541,84
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
1726	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2192	95	2000021	R\$ 2.163,34
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
1727	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2192	95	2100001	R\$ 3.018,08
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
1728	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2192	95	2200005	R\$ 793.270,51
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
TOTAL SUPLEMENTADO							R\$	877.993,77	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de janeiro de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto sob nº 22.153, de 26 de janeiro de 2016, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 19.240/2016)

DECRETO Nº 22.409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e não onerosa do subsolo do Município à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no PA nº 19.240/2016, bem como no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e não oneroso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, o uso do trecho do subsolo de domínio público localizado em frente ao número 1930 da Avenida Ipanema, à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), conforme planta apresentada no PA nº 19.240/2016.

Parágrafo único. A presente permissão é outorgada a título personalíssimo, sendo expressamente vedada, à permissionária, sua transferência para terceiros.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar a área pública referida no art. 1º deste Decreto exclusivamente para execução de projeto de duto e poste circular de concreto, conforme projeto apresentado no PA nº 19.240/2016.

§ 1º A execução da obra deverá ser antecedida de sondagens preliminares a fim de localizar precisamente o posicionamento da rede de água e coleta de esgoto sanitário existentes, evitando-se, dessa forma, possíveis ocorrências nas tubulações.

§ 2º É expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação no local, bem como também é vedada a transferência da permissão para terceiros.

Art. 3º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obriga a cumprir todas as determinações previstas neste Decreto e no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da permissão, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando, imediatamente, todos seus equipamentos, sem qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 8.239/2012-SAAE)

DECRETO Nº 22.390, DE 6 DE SETEMBRO DE 2 016.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 21.091, de 26 de março de 2014, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 21.091, de 26 de março de 2014, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.239/2012-SAAE.

Proprietário: consta pertencer a CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS e outros ou sucessores.
Local: Imóvel situado no Bairro Terra Vermelha – Sorocaba/SP. Matrícula nº 30.401 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 100,00 m².
Área remanescente: 150,00 m².
Área total: 250,00 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na rua José Parra Sanches, no bairro Terra Vermelha, Município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 250,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de drenagem, a descrição tem como início no ponto "1"; ponto este localizado na divisa com o lote 11 com o nº 150, reflete à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 4,00 metros até o ponto "2", reflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 25,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 11, até o ponto "3"; deflete à direita, segue em linha reta por distância de 4,00 metros, confrontando com a propriedade de Adhemar Dromani Vicentini e cia. Ltda, até o ponto "4"; deflete à direita, segue em linha reta, por distância de 25,00 metros, confrontando com o nº 150, até o ponto "1", início da descrição, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.091, de 26 de março de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

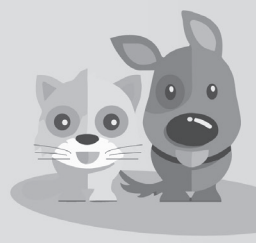
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

ADOTE UM ANIMALZINHO

E GANHE UM AMIGO



Município de
Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

DIRETORA DE IMPRENSA E EDITORA RESPONSÁVEL
Tânia Franco - Mtb 21.136

DIAGRAMAÇÃO
Jean Barbaresco, Marcelo Antonio Claro

www.sorocaba.sp.gov.br
@prefeiturasorocaba

IMPRESSÃO:

IPAGraf

DISTRIBUIÇÃO:
Distribuidora
Confiança Ltda - Me.

GOVERNO
MUNICIPAL



PREFEITO
Antonio Carlos Pannunzio

VICE-PREFEITA
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Gabinete do Poder Executivo
Ivana Cristina Back Parra Oliveira

Secretaria da Administração
Roberto Juliano

Secretaria da Cultura
Jaqueline Gomes da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Geraldo Cesar Almeida

Secretaria da Educação
Flaviano Agostinho de Lima

Secretaria de Esporte e Lazer
Flávio Leandro Alves

Secretaria da Fazenda
Aurílio Sérgio Costa Caiado

Secretaria de Governo
e Segurança Comunitária
Antonio Benedito Bueno Silveira

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária
Julia Galvão Andersson

Secretaria do Meio Ambiente
Clebson Aparecido Ribeiro

Secretaria de Mobilidade,
Desenvolvimento Urbano e Obras
José Roberto Fernandes Barreira

Secretaria de Negócios Jurídicos
Maurício Jorge de Freitas

Secretaria de Planejamento e Gestão
Edson Ortega Marques

Secretaria da Saúde
Ailton de Lima Ribeiro

Secretaria de Serviços Públicos
Oduvaldo Arnildo Denadi

Fundo Social de Solidariedade
Mária Inês Moron Pannunzio

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Social
Renato Gianolla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

Fundação da Seguridade Social dos Servidores
Públicos Municipais de Sorocaba
Ana Paula Fávero Sakano

Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba
Rubens Hungria de Lara

Corregedoria Geral do Município
Adriana de Oliveira Rosa

**(Processo nº 5.370/2013-SAAE)
DECRETO Nº 22.389, DE 6 DE SETEMBRO DE 2 016.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.542, de 3 de dezembro de 2014, que declarou imóvel de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão para implantação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.542, de 3 de dezembro de 2014, que declarou imóvel de utilidade pública, a fim de instituição de faixa de servidão destinada à implantação de rede coletora de esgoto, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.370/2013-SAAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo nº 19.239/2016)
DECRETO Nº 22.410, DE 22 DE SETEMBRO DE 2 016.**

(Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e não onerosa do subsolo do Município à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no PA nº 19.239/2016, bem como no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e não oneroso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, o uso do trecho do subsolo de domínio público localizado em frente ao numero 64 da Rua Saturno, à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), conforme planta apresentada no PA nº 19.239/2016.

Parágrafo único. A presente permissão é outorgada a título personalíssimo, sendo expressamente vedada, à permissionária, sua transferência para terceiros.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar a área pública referida no art. 1º deste Decreto exclusivamente para execução de projeto de duto e poste, conforme projeto apresentado no PA nº 19.239/2016.

§ 1º A execução da obra deverá ser antecedida de sondagens preliminares a fim de localizar precisamente o posicionamento da rede de água e coleta de esgoto sanitário existentes, evitando-se, dessa forma, possíveis ocorrências nas tubulações.

§ 2º É expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação no local, bem como também é vedada a transferência da

permissão para terceiros.

Art. 3º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obriga a cumprir todas as determinações previstas neste Decreto e no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da permissão, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando, imediatamente, todos seus equipamentos, sem qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, com destinação pública ou coletiva, e ainda, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, só tenham liberação se atenderem aos itens de acessibilidade determinados pela Convenção da ONU, da Lei Nacional nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se respeitarem as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e ainda aquilo que o interesse público assim o exigir;

Seção III
Do Atendimento a Pessoa com Deficiência

IV – exigir que as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos dispensem atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, nos termos da Lei Nacional nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, sem prejuízo da observância da Lei nº 13.146/2015;

Seção IV
Dos Recursos Humanos

V - formar, capacitar e manter treinados os servidores públicos municipais que atuam prioritariamente no atendimento de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, qualificando todos os funcionários que prestam serviços de atendimento ao público, parametrizados pela Lei Nacional nº 13.146/2015 e Decreto nº 5.296/2004:

a) da capacitação ampla:

1 – ofertar curso de capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de forma planejada e integrada;

2 – ofertar curso de capacitação básica em Acessibilidade, para profissionais que atuam no planejamento de obras e transporte ou atendimento a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, que possa precisar de orientação ou encaminhamento técnico;

b) da capacitação específica:

1 - formar profissionais para o atendimento especializado para a saúde; para inclusão social, escolar e no trabalho.

Parágrafo único. Toda oferta de capacitação deverá ser planejada de forma integrada pelas secretarias envolvidas, com a participação obrigatória da Secretaria da Administração (SEAD), e autorizada pelo titular desta.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Seção I
Dos Elementos de Urbanização

Art. 6º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, deverão ser concebidos e executados de forma que sejam acessíveis, conforme a Legislação e normas de acessibilidade vigentes.

Art. 7º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, deverão ser adaptados obedecendo a ordem de prioridade que vise a maior eficiência das modificações, no sentido de promover a mais ampla acessibilidade com base no desenho universal.

Art. 8º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados, de uso comunitário ou coletivo, nestes compreendidos as calçadas, os itinerários e as passagens de pedestres, bem como os percursos de entrada e de saída de veículos e as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 9º No Município de Sorocaba, as calçadas que compõem vias pavimentadas, seja por calçamento, asfaltamento ou similares, deverão também ser pavimentadas, em conformidade com as normas de acessibilidade da ABNT e das Leis Municipais vigentes.

Art. 10. Os banheiros de uso público existentes, ou que vieram a ser construídos em parques, praças, jardins e espaços livres deverão ser acessíveis, conforme estabelecido na Lei Nacional nº 13.146/2015 e no Decreto nº 5.296/04, e devem atender as especificações das normas de acessibilidade da ABNT.

Art. 11. Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Seção II
Das Calçadas e Passeios

Art. 12. Caberá ao Município de Sorocaba elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o Plano Diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade das pessoas a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte,

cultura, correios e telégrafos, bancos e órgãos públicos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com o sistema de transporte coletivo de passageiros, observando o quanto expresso no art. 41 da Lei Nacional nº 10.257/2001.

Art. 13. As calçadas devem ser rebaixadas junto as travessias de pedestres, sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Art. 14. Todas as calçadas ou passeios existentes, seja em frente a edificações de uso público, coletivo, comercial, industrial, residencial ou mesmo em terreno baldio, devem ser adaptados ou reformados de forma a atender as normas de acessibilidade da ABNT.

Art. 15. Caberá ao Município, fiscalizar e garantir que o pavimento das calçadas e passeios estejam sempre em condições perfeitas, de forma a manter a trafegabilidade de pedestres com segurança e independência e, acessíveis, em atendimento as normas de acessibilidade da ABNT, sem prejuízo da realização de campanhas esclarecedoras e informativas do termo genérico.

Seção III
Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Art. 16. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes, devem garantir acessibilidade a pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

§ 1º Deverá ser criada, por Decreto, uma Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), composta por engenheiros e arquitetos, preferencialmente com conhecimento em acessibilidade, de Secretarias Municipais e da Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo, para estruturar o trabalho de vistorias, análise de projetos e coordenação das ações integradas relacionadas à acessibilidade arquitetônica nas diversas secretarias da Administração Municipal.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas das edificações, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – a calçada, e no mínimo um dos acessos ao interior da edificação, deverão estar livres de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Lei nº 11.417, de 21/9/2016 – fls. 5.

III - no mínimo um dos acessos que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

IV - nas construções, reformas e ampliações de edifícios de uso público e coletivo deverão dispor de banheiros acessíveis, em todos os pavimentos.

Art. 17. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferências e similares reservarão, no mínimo, 2% (dois por cento) da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeira de rodas, distribuídos pelo recinto, em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Nas edificações previstas no caput é também obrigatória a destinação mínima de 2% (dois por cento) dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º Os espaços e assentos a que se referem o caput, deverão situar-se em locais que garantam proximidade e acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º No caso de, comprovadamente, não haver procura pelos assentos reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não tenham deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 4º Nos locais referidos no caput haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme as normas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5º As áreas de acesso aos artistas, tais como palco, coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Seção IV
Da Acessibilidade nas Habitações de Interesse Social

Art. 18. As habitações de interesse social, independente da fonte de recursos, deverão ser construídas atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – todas as unidades habitacionais deverão permitir adaptações posteriores diferenciadas de acordo com as necessidades e deficiências dos beneficiários, conforme normas de acessibilidade da ABNT;

II - a disponibilização de unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência deverá atender a Lei Municipal vigente, considerando todos os imóveis populares construídos ou comercializados pelo Poder Executivo Municipal, como apartamentos, casas e lotes urbanizados destinados a pessoas com deficiência;

III - deverá ser apresentado projeto específico de acessibilidade para as áreas de uso comum, contendo rota acessível da calçada do lote da via pública até a entrada da área de uso exclusivo ou individual da unidade habitacional térrea, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART específica;

IV – as calçadas e rampas, internas ou externas, deverão atender as dimensões adequadas, de acordo com as normas técnicas da ABNT;

V – as áreas de lazer comuns devem contar com banheiros acessíveis;

VI – os percursos que unam as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum devem acessíveis;

VII – os percursos que unam a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum, bem como aos edifícios vizinhos também devem ser acessíveis;

VIII – os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento, além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados a instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador que, junto com os demais elementos de uso comum destes edifícios, atendam aos requisitos de acessibilidade, expressos nas normas de acessibilidade da ABNT;

IX – as edificações com elevador devem obedecer as normas de acessibilidade da ABNT, bem como as normas vigentes de segurança.

Seção V
Da Assistência Social

Art. 19. Caberá ao Município de Sorocaba garantir a implementação e execução dos serviços, por seus próprios meios ou através de instituições parceiras, dos programas, dos projetos e dos benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família, sem prejuízo da garantia da segurança de renda, da acolhida, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social a pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado da rede de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, de alta e média complexidade, ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a garantia de segurancas fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados a pessoa com deficiência em situação de dependência, deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Seção VI
Da Educação

Art. 20. Na rede pública de ensino, sob a responsabilidade do Município de Sorocaba, cabe-lhe:

I – garantir, em todas as unidades, acessibilidade arquitetônica nas edificações e instalações, nos mobiliários e equipamentos, na comunicação e informação, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT;

II - garantir a transversalidade da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades, contempladas pelo Município;

III - garantir o atendimento as necessidades especiais educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, onde a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum;

IV - promover formação continuada de profissionais que atuam ou atuarão no atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

V - garantir articulação intersetorial e intrasetorial (dentro da própria Secretaria da Educação), na implementação das políticas públicas;

VI - garantir o atendimento educacional especializado no contra turno, preferencialmente na unidade escolar ou em centros de atendimento.

Seção VII
Da Acessibilidade no Transporte

Art. 21. O Município de Sorocaba deve garantir acessibilidade no transporte público municipal, em qualquer nível ou modalidade, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. O transporte de competência do Município a que se refere o caput abrange: transporte coletivo urbano, transporte escolar,

LEIS

**(Processo nº 13.835/2014)
LEI Nº 11.417, DE 21 DE SETEMBRO DE 2 016.**

(Dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 138/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Política Municipal de Acessibilidade tem por objetivo assegurar o direito de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicação, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Sorocaba, criando meios para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. A presente política tem como referência a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sob nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como o Decreto nº 5.296/2004, e o Caderno de Implementação de Políticas Municipais de Acessibilidade, editado pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades;

IV – a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo, através de Decreto, criará instrumentos para avaliação da deficiência.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I
Do Princípio

Art. 3º A Política Municipal de Acessibilidade tem como princípio garantir condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes, aos serviços de interesse público, e às tecnologias da informação e de comunicação, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Sorocaba.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal de Acessibilidade:

I - o dever de adequação das leis municipais, no que couber, à Legislação Federal relativa ao tema e à Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com

Deficiência;

II - a competência para acompanhar, cobrar aplicação e cumprimento, bem como sugerir adequações à Política Municipal de Acessibilidade e dos requisitos de acessibilidade, será do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - a legitimidade das instituições que representam as pessoas com deficiência, mesmo que forma individual, para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Art. 5º São obrigações do Município de Sorocaba:

Seção I
Dos Recursos Financeiros

I - garantir planejamento, previsão nas peças orçamentárias do Município, reserva e efetiva execução dos recursos orçamentários para adaptação, planejamento e implantação de acessibilidade, de forma articulada e continuada entre os diversos setores envolvidos;

Seção II
Das Obras e Serviços

II – exigir que nenhuma obra ou serviço que requeira mobilidade sejam planejados, implantados ou construídos, sem o atendimento das mínimas condições técnicas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pela Lei Nacional nº 13.146/2015, pelo Decreto nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III - garantir que todo alvará, habite-se, aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística,

táxi, fretamento, transporte ferroviário, transporte metropolitano, transporte turístico ou qualquer modalidade de concessão, permissão ou autorização, ou transporte prestado pelo próprio Município.

Art. 22. Na área de transporte coletivo público, sob a responsabilidade do Município de Sorocaba, cabe a este:

I - garantir sistemas de transporte coletivo acessíveis, com todos os elementos concebidos, organizados, implantados e adaptados, segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas;

II - exigir que terminais, estações, pontos de parada e os veículos assegurem espaços para atendimento acessíveis, preferenciais e meios de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - garantir tecnologia assistiva de apoio as pessoas com deficiência visual, para assegurar sua acessibilidade com autonomia e independência;

IV - exigir que as empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, assegurem a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

V - supervisionar as instâncias públicas responsáveis pela sua gestão, a fim de garantir sejam feitas fiscalizações, exigindo que os veículos tenham inspeção de acessibilidade na avaliação do cumprimento das normas em vigor.

Art. 23. O Município de Sorocaba deve manter um transporte complementar, tipo "porta a porta" ou similar, para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, impossibilitadas de usar o transporte coletivo convencional, seja por questões relativas a sua deficiência ou por barreiras urbanísticas, garantindo-lhes o direito de deslocamento em toda a área coberta pelo transporte coletivo municipal, de acordo com a Legislação municipal específica vigente.

§ 1º A quantidade de veículos para atender ao sistema "porta a porta" deve ser ampliada sempre que a demanda assim o exigir.

§ 2º Os operadores do sistema "porta a porta" devem garantir a capacitação e a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 24. O transporte individual por táxis, sob a delegação do Município de Sorocaba, deve manter o percentual mínimo de 2% (dois por cento) de veículos que preencham os requisitos de acessibilidade, para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º O percentual indicado no caput deverá ser avaliado e potencialmente modificado a cada três anos em face da demanda do serviço.

§ 2º O Município poderá criar incentivo fiscal para veículos que disponibilizem condições de acessibilidade.

§ 3º As especificações técnicas deverão ser objeto de regulamentação, através de ato próprio do órgão municipal de trânsito e transporte, tomando por base os itens de acessibilidade dos veículos.

§ 4º O Município de Sorocaba deve garantir programas de qualificação e capacitação dos taxistas que operam a frota acessível, para que prestem atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com conhecimento e segurança.

CAPÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE NA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 25. O Município deve garantir o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações, eventos e atividades de cultura, esporte, lazer ou turismo, em suas diversas modalidades.

Seção I
Da Acessibilidade na Cultura

Art. 26. Ao Município de Sorocaba cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades culturais, da seguinte forma:

I - exigir que os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas, apoiadas ou que necessitem de permissão, autorização ou habilitação do Município, atendam às exigências de acessibilidade estabelecidas pela Lei Nacional nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Convenção da ONU e pelas normas de acessibilidade da ABNT, possibilitando a igualdade de oportunidades e participação nesses eventos, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Sorocaba, devem dispor de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atender ao direito de participação em igualdade de condições da pessoa com deficiência auditiva;

III - os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Sorocaba, que apresentarem material impresso, devem dispor do mesmo em formato braille, na quantidade de 1% (um por cento) do público estimado para o evento ou atividade em questão;

IV - os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Sorocaba, em que seja indispensável o sentido da visão como primordial para seu entendimento, devem dispor de audiodescrição;

V - articular parcerias entre poder público, iniciativa privada e organizações sociais, no sentido de promover a participação e a integração da pessoa com deficiência nas atividades culturais.

Seção II
Da Acessibilidade no Esporte e Lazer

Art. 27. Ao Município de Sorocaba cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em atividades esportivas da seguinte forma:

I - assegurar a acessibilidade para tais atividades esportivas e de lazer;

II - promover a capacitação dos profissionais que atuam na área de esporte e lazer;

III - promover, fomentar e apoiar a realização de eventos paraesportivos e de inclusão;

IV - inserir na agenda de eventos esportivos municipais a previsão de oferta de atividades paraesportivas e inclusivas.

Seção III
Da Acessibilidade no Turismo

Art. 28. Ao Município de Sorocaba cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades de turismo, da seguinte forma:

I - exigir acessibilidade aos bens culturais, equipamentos, atrativos e serviços turísticos do Município;

II - sensibilizar e disseminar orientações acerca de acessibilidade, bem como no atendimento da pessoa com deficiência em atividade turística, nos equipamentos e atrativos turísticos;

III - garantir acessibilidade nas atividades turísticas promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município;

IV - articular parcerias entre poder público, iniciativa privada e organizações sociais, no sentido de promover a participação e a integração da pessoa com deficiência nas atividades turísticas.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 29. O Município deve garantir acessibilidade nos portais e sites eletrônicos da Administração Pública na rede mundial de computadores (Internet), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso as informações disponíveis, atendendo ao Projeto Brasileiro de Inclusão Digital para as pessoas com deficiência.

§ 1º Os sites eletrônicos acessíveis as pessoas com deficiência conterão símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (Internet), a ser adotadas nas respectivas páginas de entrada.

§ 2º Os órgãos públicos ou privados custeados pelo Município que ofereçam acesso livre a computadores, devem possuir instalações plenamente acessíveis e, no mínimo, um computador adaptado para uso preferencial por pessoas com deficiência visual e deficiência física e motora.

§ 3º Todo e qualquer material em vídeo, áudio ou impresso promovido, financiado ou apoiado pelo Município de Sorocaba, deve garantir a comunicação a pessoa com deficiência auditiva e visual por meio da inserção obrigatória de recursos específicos e tecnologia disponível.

§ 4º As campanhas públicas municipais, principalmente as voltadas para as áreas de saúde, educação, trabalho e assistência social deverão ser veiculadas em formato acessível, contemplando o maior número de pessoas possível, com a oferta de audiodescrição, intérprete de LIBRAS, material em formato digital, braille e com adaptação de linguagem para as pessoas com deficiência intelectual.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO AO TRABALHO E EMPREGO

Art. 30. Para garantia do acesso ao trabalho e emprego da pessoa com deficiência, o Município de Sorocaba garantirá todas as iniciativas para propiciar igualdade de oportunidades, bem como eliminação de barreiras que dificultem o acesso ao trabalho e ao ensino profissionalizante, devendo especialmente:

I - garantir o acesso ao trabalho e emprego, por meio de um "Sistema de Cadastro Transporte Acessível";

II - propiciar, como oportunidades para pessoas com deficiência, cursos de qualificação profissional, por meio da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios (UNITEN) e parcerias com instituições privadas;

III - assegurar efetiva participação da pessoa com deficiência nos concursos públicos municipais conforme Lei Municipal vigente, reservando percentual para os cargos em comissão;

IV - garantir o gerenciamento de banco de dados de candidatos "Pessoa Com Deficiência", através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), buscando a transversalidade e interligação entre os bancos de dados já existentes;

V - potencializar espaços de divulgação de

vagas de trabalho voltadas a pessoas com deficiência, nos serviços do Município oferecidos à comunidade;

VI - fomentar, por meio de campanhas e outras iniciativas, os processos de adequação em relação as normas de acessibilidade nas empresas contribuintes do Município;

VII - incentivar o acesso ao programa menor aprendiz, compreendendo pessoas entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos.

CAPÍTULO VIII
DA ACESSIBILIDADE NA SAÚDE

Seção I
Considerações Gerais

Art. 31. Na área da saúde, tanto na "Atenção Primária", na "Atenção Secundária", quanto na de "Alta Complexidade", em qualquer unidade de atendimento, seja clínico, de consultas, ou qualquer outra modalidade, sob a responsabilidade do Município de Sorocaba, este deve garantir que:

I - haja ligação por rotas acessíveis das unidades de saúde até os pontos de ônibus de transporte coletivo municipal mais próximos;

II - as edificações e instalações sejam planejadas, projetadas, construídas ou adaptadas e mobilizadas, atendendo as normas de acessibilidade vigentes, ou seja, com:

a) vagas de estacionamento para veículos condutores ou que conduzam pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) rotas acessíveis interligando todas as áreas da edificação; sanitário adaptado e com instalações complementares contendo ducha higiênica e bancada rebaixada para troca de fraldas na sala de espera e junto a cada conjunto de instalações sanitárias e com entrada independente das demais; balcão com área rebaixada para atendimento de pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura;

III - haja formação continuada de profissionais que atuam no atendimento, buscando mantê-los atualizados sobre as deficiências e suas especificidades, garantindo que o seu auxílio não cause constrangimentos ao atendente e ao usuário.

Seção II
Na Atenção Básica à Saúde

Art. 32. A Atenção Básica à Saúde, por sua função voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde da população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades, tem papel fundamental no atendimento das peculiaridades individuais da saúde do cidadão, por este motivo sua atividade nas questões de acessibilidade merece uma atenção especial e diferenciada, além das condições gerais (Seção I), devendo o Município garantir que:

I - nas unidades de atendimento básico à saúde, as pessoas com deficiência tenham atendimento prioritário, conforme regulamentado pela Lei Nacional nº 10.043/2000;

II - os agentes comunitários de saúde sejam preparados para levantar as necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, nas questões inerentes as especificidades da deficiência dos moradores da sua área de atuação;

III - a capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde, na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Lei específica, com prioridade aos agentes que atendem pessoas surdas em sua área de atuação, devendo a mesma ter a carga horária mínima legal;

IV - a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde seja permanente em adaptações básicas de acessibilidade, para que os mesmos façam orientações quanto a pequenas adequações em residências de famílias que tenham moradores com deficiências recentes, de forma a facilitar a máxima autonomia e independência dessas pessoas;

V - nas campanhas de vacinação e/ou prevenção, realizadas em postos avançados (praças, escolas, shoppings, etc.), hajam instalações acessíveis;

VI - as divulgações das campanhas, em mídia televisiva, tenham legenda e janela de LIBRAS;

VII - os folhetos impressos, de divulgação ou orientação, sejam também disponibilizados em formato digital e braille, para atender as pessoas com deficiência visual;

VIII - as equipes de educação em saúde vinculem em seus treinamentos, trabalhos voltados à prevenção e orientação em relação as deficiências que possam ser evitadas, reforçando a importância das campanhas de vacinação e programas de prevenção de acidentes em locais de trabalho.

Seção III
Na Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade)

Art. 33. Como a Atenção Secundária à Saúde se caracteriza por atendimentos especializados, para a demanda de atenção à saúde de média complexidade, é necessário um entendimento das patologias e situações de saúde que causam deficiências e suas especificidades.

Art. 34. Na Atenção Secundária à Saúde, além das condições gerais (Seção I), o Município de Sorocaba deve garantir:

I - adaptação de equipamentos e serviços para garantir promoção humanizada de atendimento voltado as pessoas com deficiência;

II - atendimento prioritário, nas unidades secundárias de saúde, dentro da seleção das prioridades das urgências e emergências dos portadores de deficiência, conforme regulamentado pela Lei Nacional nº 10.048/2000;

III - atendimentos especializados aos grupos, para os quais sejam ofertados temas relativos à acessibilidade inerentes as especificidades de cada grupo;

IV - os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, deverão de igual modo aos demais equipamentos, oferecer condições de acessibilidade, bem como profissionais capacitados para atender pessoas com deficiência.

Seção IV
Atendimento de Alta Complexidade

Art. 35. Como o atendimento de alta complexidade objetiva propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (básica e de média complexidade), nas questões relativas a acessibilidade, além das condições gerais (Seção I), o Município de Sorocaba deve garantir que:

I - nas unidades de atendimento de alta complexidade, dentro da seleção das prioridades das urgências e emergências, as pessoas com deficiência tenham prioridade, conforme regulamentado pela Lei Nacional nº 10.048/2000;

Sorocaba, 24 de maio de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 064/2016
Processo nº 13.835/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a Política Municipal de Acessibilidade e de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

De acordo com estimativas da Organização das Nações Unidas - ONU, uma parcela de 10% (dez por cento) da população dos países em desenvolvimento é formada por pessoas com algum tipo de deficiência.

A Organização Municipal da Saúde - OMS, calcula em 600 milhões de pessoas no Planeta, sendo que, no Brasil, o censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estimou que 14,5 % da população, ou seja, que 24,6 milhões de brasileiros aproximadamente possuem algum tipo de deficiência.

Durante décadas, a grande maioria dessas pessoas foi colocada à margem da sociedade, confinada em instituições, ou mesmo em suas casas, pela própria família.

A partir dos anos 60, principalmente nos países mais desenvolvidos, começaram a surgir os primeiros movimentos organizados de pessoas com deficiência, que passaram a lutar pelos seus direitos; desde então, suas reivindicações foram arduamente sendo conquistadas e traduzidas em forma de leis.

Hoje, o nosso país conta com um conjunto de leis no âmbito federal, estadual e municipal - considerado como um dos mais avançados no mundo - que visa garantir a esses cidadãos o direito de acesso à saúde, reabilitação, educação, trabalho, esporte, cultura, moradia, transporte, lazer e demais oportunidades oferecidas a todos os demais cidadãos.

Dentre as principais, podemos destacar a leis nacionais nº 10.048 e 10.098 de 2000, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que determinam a garantia de acessibilidade às edificações, vias públicas, mobiliários urbanos, sistemas de comunicação, transportes de uso coletivo e prestação de serviços públicos não só as pessoas com deficiência, mas também aquelas com mobilidade reduzida - idosos, obesos, gestantes, entre outros.

Somados, todos esses seguimentos da sociedade representam uma expressiva parcela da nossa população que necessita de atenção especial.

Com base na Legislação vigente e no caderno intitulado "Programa Brasil Acessível", editado pelo Ministério das Cidades, que procurou reunir um conjunto de observações baseadas em experiências no Brasil acerca do tema, foi elaborada a presente proposição visando permitir que a Administração Municipal implemente uma estrutura específica de governo para articular suas ações voltadas a acessibilidade e a mobilidade.

Vale destacar que integraram o Grupo de Trabalho de Acessibilidade que, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), se encarregou da execução desta proposta, representantes da Comissão de Acessibilidade e da Comissão do Idoso da Câmara Municipal de Sorocaba, do Conselho Municipal do Idoso, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Ordem dos Advogados do Brasil - 24ª Subseção de Sorocaba, do Banco de Olhos de Sorocaba, da Associação de Amparo aos Cegos de Sorocaba, de todas as secretarias municipais, da

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS).

A meu ver, o presente Projeto está plenamente justificado, o que me permite aguardar a sua transformação em Lei, para o que conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares.

Neste ensejo, renovo expressões de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade.

no orçamento vigente.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2 016, 362ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança
Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

TERMO DECLARATÓRIO
A presente Lei nº 11.417, de 21 de setembro de 2016, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2 016.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

PROTOCOLADO
DATA RECEBIMENTO
SERVIDOR RESPONSÁVEL
09/09/2016 11:11:11-016-05-746-2016-11-11-15-060306-50-50

**(Processo nº 4.546/2016)
LEI Nº 11.418, DE 21 DE SETEMBRO
DE 2 016.**

(Dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 132/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município, através das repartições competentes, exigirá a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015 e Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, como medida de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, com o objetivo de proteger a vida humana, o meio ambiente e o patrimônio.

Art. 2º Os projetos para aprovação de construção, regularização, legalização, reforma, mudança de ocupação, adaptação, ampliação ou conservação de imóveis e atividades eventuais, submetidos à apreciação do Poder Público Municipal, deverão atender o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, ou a legislação que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A expedição do

documento de comprovação da conclusão da edificação fica condicionada a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Art. 3º Excetua-se das exigências desta Lei:

I - projetos de edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;

II - (Vetado).

III - (Vetado).

Art. 4º Compete a Área de Fiscalização da Prefeitura de Sorocaba promover o embargo da obra ou interdição da edificação, estabelecimento ou atividade:

I - na inexistência, cassação ou vencimento do prazo de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB);

II - nas situações de risco comunicadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), conforme disposto nos artigos 5º, inciso VIII, 15 e 26, da Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015;

III - nas demais situações previstas na Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015 e Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011.

Sorocaba, 19 de maio de 2016.

SEJ-DCAO-PL-EX- 061/2016
Processo nº 4.546/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo adequar a Legislação Municipal ao atual Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergências, aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015.

Há de se consignar, que o Estado-membro tem competência específica para legislar sobre prevenção, extinção de incêndios e Defesa Civil, consoante se depreende dos artigos 139 e 142, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 144, inciso V, da Constituição Federal.

Contudo, o controle das construções urbanas é atribuição específica do Município, não só para assegurar o ordenamento da cidade em seu conjunto, como para se certificar da segurança, da salubridade e da funcionalidade de cada edificação, individualmente considerada.

Nesta linha, sempre se reconheceu que a competência do Município para legislar sobre ordenamento urbano autoriza o ente local a estabelecer normas de segurança e combate a incêndios em edificações.

Portanto, o Município tem competência para suplementar a legislação de prevenção e proteção contra incêndios, respeitando a Legislação Estadual sobre o assunto.

Confirmando essa assertiva, a Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015, em seu artigo 3º destaca a aplicação subsidiária da Legislação Municipal quanto às exigências de segurança contra incêndios das edificações e áreas de risco.

Que considerando as regras técnicas estabelecidas no Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, e as competências e atribuições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, definidas pelo Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergências (Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro 2015), a presente proposta legislativa destaca a competência fiscalizatória do Município.

Assim, como medida de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, com o objetivo de proteger a vida humana, o meio ambiente e o patrimônio, condiciona a expedição do documento de comprovação da conclusão da edificação a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

SEJ-DCAO-PL-EX- 061/2016 – fls. 2.

E ainda, diante da competência de fiscalização das construções urbanas e exercício de atividades, o projeto atribui a fiscalização municipal competência para promover o embargo da obra ou interdição da edificação, estabelecimento ou atividade nas hipóteses de inexistência, cassação ou vencimento do prazo de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e nas situações de risco comunicadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), previstas na Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015.

Estando justificada a presente propositura, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Prevenção e proteção contra incêndios.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

TERMO DECLARATÓRIO
A presente Lei nº 11.418, de 21 de setembro de 2016, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2 016.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 19.673/2015)

LEI Nº 11.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre normas gerais urbanísticas, para a instalação de Estruturas de Suporte de Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 229/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação, no Município de Sorocaba, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta Lei, sem prejuízo do disposto na Legislação Nacional pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela ANATEL, observam-se as seguintes definições:

Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências a, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

Antena - Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.

Estruturas de Suporte - Meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

ERB Móvel - A estação rádio base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.

Instalação Externa - Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.

Instalação Interna - Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.

Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.

Detentora - Empresa proprietária da Estrutura de Suporte.

RNI - Radiação Não Ionizante.

Áreas Precárias - Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do art. 3º, da Lei Nacional nº 12.851, de 25 de maio de 2012 - do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta Lei.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

§ 2º Nos bens públicos de todas as categorias, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, mediante a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por Decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo de recebimento e responsabilidade, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode permitir o uso da área pública na forma prevista no parágrafo anterior para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio Base sendo, nesses casos, inexistivo o processo licitatório, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que de caráter não exclusivo.

§ 4º As condições estabelecidas pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando a interessada comunicar previamente a instalação ao órgão municipal competente:

I - a instalação de ERBs móveis;

II - a instalação interna de ERBs;

III - a instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da

edificação existente no local;

IV - a instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º São consideradas ERBs que não causem impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I - a estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 (seis) metros; ou

II - em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação nacional para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, observará as disposições do art. 10 da Lei Nacional nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º A instalação das torres e postes no Município de Sorocaba obedecerá aos seguintes recuos mínimos:

I - nas zonas de uso ZR-1, ZR-2, ZR-3, ZPI, ZC, CCSS, CCI e CCR, definidas no Plano Diretor vigente, o recuo das divisas será de, no mínimo:

a) 1,50m (um metro e meio) para estruturas de até 10,00m (dez metros) de altura, contados aqueles da base da estrutura, ressalvada hipótese prevista na alínea "c" deste inciso;

b) para instalações acima de 10,00m (dez metros) de altura, sobre a metragem mínima prevista na alínea anterior (1,50m) deverá haver um acréscimo correspondente a um décimo da altura que exceder aos 10,00 (dez) metros, igualmente ressalvada hipótese prevista na alínea "c" deste inciso; e

c) 5,00m (cinco metros) quando o recuo de frente e de fundos fizer divisa com a via pública.

II - nas demais zonas, o recuo mínimo será o mesmo previsto no Plano Diretor em vigor.

§ 1º Quando o recuo de frente e de fundos fizer divisa com a via pública, a metragem mínima prevista nos incisos I e II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, 5,00m (cinco metros).

§ 2º Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local, e desde que:

I - não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

§ 3º Fica vedada a instalação de ERB com distância inferior a 300 (trezentos) metros de outro equipamento semelhante, bem como dentro de um raio de 100 (cem) metros de instituições hospitalares e de educação infantil.

Art. 9º Fica proibida a instalação de equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações residenciais, comerciais e industriais.

Art. 10. A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 11. Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento antivibratório, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 12. A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base dependerá da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação e será precedida de apresentação pela empresa interessada de laudos técnicos:

I - de medição de emissão de radiação eletromagnética;

II - do Serviço Regional de Proteção ao Voo (SRPV) e pelo Comando Aéreo Regional (COMAR).

Art. 13. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras (SEMOB) e abrangervá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.

§ 1º Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento;

II - projeto arquitetônico e executivo, com o respectivo memorial descritivo de implantação da estrutura e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III - documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel, bem como do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano anterior;

IV - contrato social da operadora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

V - procuração emitida pela operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se for o caso;

VI - documento que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse, para sua utilização.

VII - registro da ERB pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

VIII - certidão de uso do solo.

§ 2º A certidão que trata o inciso VIII do parágrafo anterior, será expedida mediante apresentação de croqui de localização e instalação da ERB pretendida, indicando o raio de 300 (trezentos) metros da existência de outro equipamento semelhante, bem como dentro de um raio de 100 (cem) metros da existência de instituições hospitalares ou de educação infantil.

Art. 14. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do projeto de implantação com os termos desta Lei.

Art. 15. Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a SEMOB a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 16. Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Rádio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, por sua conta e risco, ressalvado ainda o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu projeto de implantação.

Art. 17. A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 18. Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independe da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.

Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo, será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I - Licença para Funcionamento de Estação, expedida pela ANATEL, para os equipamentos de sua propriedade;

II - Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra, expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;

III - autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 6º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Nacional nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Parágrafo único. Após o início da atividade da ERB e a qualquer tempo, poderá a SEMOB exigir

da empresa responsável a apresentação, através de laudo técnico, da medição da emissão de radiação eletromagnética.

Art. 20. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 21. Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:

I - instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 22. As infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior, bem como a qualquer transgressão a dispositivos desta Lei, aplicam-se as seguintes penalidades, à critério da autoridade competente:

I - advertência, através de notificação escrita;

II - multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), caso não corrigida a irregularidade com a advertência;

III - multa em dobro no caso de reincidência;

IV - cassação do Alvará.

Art. 23. As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 24. A empresa notificada ou autuada por infração à presente Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao titular da SEMOB, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 25. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei, ao Chefe do Executivo Municipal, também com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 5 (cinco) dias da sua identificação pela empresa responsável.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes à época, que se encontrem em operação desde antes da vigência desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 6º desta Lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 20 desta Lei.

§ 1º Fica concedido o prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, para que os responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL, para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo anterior, será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, se a SEMOB não tiver finalizado o referido processo, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Rádio Base, até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.

§ 4º Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos da falta de cobertura

no local.

§ 5º Durante os prazos previstos nos parágrafos anteriores, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no caput deste artigo motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 27. As empresas responsáveis são obrigadas, sob pena das cominações previstas no Capítulo V desta Lei, a manter nas áreas onde estejam instaladas as respectivas ERBs, placas contendo o nome e o telefone das empresas operadoras de telefonia móvel responsáveis pela mesma, para informações e reclamações dos munícipes.

Art. 28. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início de sua vigência.

Parágrafo único. No Decreto previsto no caput deste artigo, deverá ser instituída comissão de natureza consultiva, com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, para os fins previsto no art. 24, da Lei Nacional nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de setembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 16.916/2015)
LEI Nº 11.420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a desafetar área de terra, destinada a promoção da regularização fundiária, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da condição de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis da Administração, para fins de regularização fundiária, os trechos de viários do loteamento inscrito Vila Barão, Matrícula nº 24.756 do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Sorocaba, que assim se descrevem e caracterizam:

I - trecho da Rua 2, compreendido entre as quadras 85 e 13A do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 10 da Quadra 13A e segue até a altura do lote 11 da mesma quadra, na confluência com a Rua Itanguá;

II - trecho da Rua 3, compreendido entre as quadras 13A e 14 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 9 da quadra 14 e segue até a altura do lote 19 da mesma quadra, na confluência com a Rua Itanguá;

III - trecho da Rua 5, compreendido entre as quadras 14 e 15 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 8 da quadra 15 e segue até a altura do lote 23 da mesma quadra, na confluência com a Rua 9 de Julho;

IV - trecho da Rua 18, compreendido entre

as quadras 78, 79 e 80 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 24 da quadra 80 e segue até a altura do lote reservado da quadra 78;

V - trecho da Rua 57, compreendido entre as quadras 79 e 81 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 8 da quadra 81 e segue até a altura do lote 1 da mesma quadra;

VI - trecho da Rua 58, compreendido entre as quadras 80, 81 e 82 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 103 da quadra 82 e segue até a altura do lote 126 da mesma quadra;

VII - trecho da Rua 59, compreendido entre as quadras 13 e 82 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 61 da quadra 82 e segue até a altura do lote 80 da mesma quadra, na confluência com a Rua Fernão Dias Paes Leme;

VIII - trecho da Rua 9 de Julho, compreendido entre as quadras 13, 14, 15 e o Terreno Reservado do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 25 da quadra 15 e segue até a altura do lote reservado da quadra 14;

IX - trecho da Rua Fernão Dias Paes Leme, compreendido entre as quadras 13, 82, 80 e o Terreno Reservado do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 31 da quadra 13 e segue até a altura de um terreno reservado ao lado da quadra 80;

X - trecho da Rua Itanguá, compreendido entre as quadras 11 e 12 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 21 da quadra 12

e segue até a altura do lote 27 da mesma quadra;

XI - trecho da Rua Itanguá, compreendido entre as quadras 12, 13A, 14 e 85 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 74 da quadra 12 e segue até a altura do lote 39 da mesma quadra;

XII - trecho de uma Rua Sem Denominação, compreendido entre as quadras 78, 79 e 80 do loteamento inscrito Vila Barão (Matrícula nº 24.756), que inicia na altura do lote 30 da quadra 79, na confluência com a Rua 58 e segue até a altura do lote 28 da quadra 78.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias e outras que lhe forem destinadas, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de setembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de Julho de 2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-089 /2016 - Substitutivo
Processo nº 19.673/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 229/2015, que versa sobre normas gerais urbanísticas no Município, para a instalação de Estruturas de Suporte de Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e dá outras providências.

Recentemente foi aprovada pelo Congresso Nacional, proposta apresentada pelo então Senador Vital do Rêgo, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União, que transformada na Lei Nacional nº 13.116, de 20 de Abril de 2015, estabelece normas gerais para implantação e compartimentamento da infraestrutura de telecomunicações.

O setor de telecomunicações tem apresentado, ano após ano, um vigoroso e contínuo crescimento, alcançando enorme relevância para o desenvolvimento do país e, caso não haja um adequado desenvolvimento da infraestrutura das telecomunicações, com medidas que facilitem e estimulem a sua implantação, ampliação e modernização, o sistema pode entrar em colapso.

A referida Lei, veio estabelecer normas gerais de política urbana associadas à instalação de redes de telecomunicações, dentro dos limites constitucionais, dando contorno às competências da União e à atuação dos estados e municípios, com harmonização das legislações locais.

Agora cabe ao Município de Sorocaba, diante dessas regras orientadoras, formular a suas regras relativas à ocupação do solo urbano, para autorização e licenciamento das redes de telecomunicações.

É por tais motivos que apresentamos a presente propositora.

Dessa forma, estando, a meu ver, plenamente justificado o referido Substitutivo de Projeto de Lei, espero contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para sua transformação em Lei.

Reitero, no ensejo, expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Substitutivo – Normas instalação de Estações Rádio Base e equipamentos

Sorocaba, 11 de agosto de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-101 /2016
Processo nº 16.916/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a "desafetação área de terra, destinada a promoção da regularização fundiária," dos trechos viários do loteamento inscrito Vila Barão.

O Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III, declarado área de Especial Interesse Social pela Lei nº 8.451/2008, está em processo de regularização fundiária.

Ocorre que, para dar continuidade nos procedimentos técnicos para conclusão dos trabalhos e da regularização do Núcleo, há necessidade de realizar a desafetação das áreas de uso comum do povo especificadas na Minuta apresentada, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis da Administração, para fins de regularização fundiária.

A desafetação se faz necessária tendo em vista que no reordenamento do loteamento desrespeitou-se o traçado do loteamento original, não havendo correspondência entre a situação tabular e a de fato. Sendo que neste ordenamento atual do parcelamento eventualmente há vias que estão sendo ocupadas por edificações. Cabendo a aprovação da Lei com a finalidade de corrigir e regular a desconformidade detectada.

Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, espero contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres para a transformação do Projeto em Lei, reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Desafetação de área - regularização fundiária.

Combata o mosquito, evite água parada.

**(Processo nº 10.283/2015-SAAE)
LEI Nº 11.421, DE 22 DE SETEMBRO
DE 2 016.**

(Altera a redação da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que reorganiza a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao art. 1º da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011:

“Art. 1º (...)

I – (...)

VII - Diretoria Operacional de Infraestrutura e logística;

VIII - Diretoria de Planejamento e Projetos.” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 5º da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Diretoria Administrativa e Financeira terá a seguinte estrutura:

I - Departamento Administrativo:

a) Setor de Licitação e Contratos;

b) Setor de Compras;

c) Setor de Tecnologia da Informação.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Diretoria Operacional de Água terá a seguinte estrutura:

I - Departamento de Água:

a) Setor de Manutenção de Água;

b) Setor de Hidrometria e Pitometria;

c) Setor de Rede e Ligação de Água;

d) Setor de Rádio e Telemetria.” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 6º-A à Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011:

“Art. 6º-A A Diretoria de Planejamento e Projeto terá a seguinte estrutura:

II – Departamento de Planejamento e Projetos:

a) Setor de Topografia e Cadastro.” (NR)

Art. 5º Fica acrescido o art. 6º-B à Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011:

“Art. 6º-B A Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística terá a seguinte estrutura:

III – Departamento de Eletromecânica:

a) Setor de Mecânica;

b) Setor de Elétrica;

c) Setor de Reparos e Pavimentação;

d) Setor de Alvenaria e Próprios;

e) Setor de Materiais e Logística.” (NR)

Art. 6º O art. 7º da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Diretoria Operacional de Esgoto terá a seguinte estrutura:

I - Departamento de Esgoto:

a) Setor de Manutenção de Esgoto;

b) Setor de Rede e Ligação de Esgoto.

II – Departamento de Serviços.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que

passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 8º Ficam acrescidas ao Anexo III da Lei da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes súmulas de atribuições:

“DIRETOR OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA: Assessorar, planejar, coordenar as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Coordenar o Centro Operacional e toda a logística de materiais e serviços operacionais. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o superior imediato.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS: Assessorar, planejar, coordenar as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Planejar e direcionar os planos de abastecimento municipal. Coordenar o suporte de topografia e cadastro da Autarquia. Coordenar os setores envolvidos nos loteamentos e empreendimentos. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o superior imediato.”

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

Sorocaba, 16 de junho de 2 016.

SEJ-DCCDAO-PL-EX- 078 /2016
Processo nº 10.283/2015-SAAE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de cargos diretos e a reorganização administrativa de Departamentos e Setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Citado Projeto de Lei objetiva aprimorar a dinâmica dentro da Administração, em especial nas áreas operacionais e de projetos, promovendo maior celeridade e um melhor contato das Diretorias com os seus Departamentos e Setores.

Isso porque a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística passará a administrar as atividades-meio, que antes eram dirigidas pelas Diretorias de Água e de Esgoto que, por sua vez passarão a atuar apenas nas atividades-fim.

A Diretoria de Planejamento e Projetos tem especial importância na medida em que o Município se expande, sendo necessário estudos e acompanhamentos específicos da Autarquia neste sentido.

Importa salientar a ausência de despesa, uma vez que haverá tão somente a alteração de nomenclatura dos cargos, mantendo-se a remuneração legal vigente.

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Altera Lei nº 9.895/2011.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 41/2016

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

- 0116-007.743-0 - Elektro Eletricidade e Serviços S.a. - 0232828000197 - Cristiane Silva Ferreira - Fundamentada Atendida
- 0116-013.844-1 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112 - Geni Rodrigues Silva Souza - Fundamentada Atendida
- 0116-014.110-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Nelson Gonçalves - Fundamentada Atendida
- 0116-014.581-0 - B2w - Companhia Global do Varejo - 00776574000156 - Leandro Rodrigues Brandi - Fundamentada Não Atendida
- 0116-016.230-1 - Kabum Comercio Eletronico S.a. - 05570714000159 - Leonardo da Silva Leite - Fundamentada Não Atendida
- 0116-016.554-6 - Vr Design Moveis Em Ferro e Alumínio Ltda - Me - 01888613000170 - Aurenice Linhares Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
- 0116-017.174-2 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Rafael Terra Trindade - Fundamentada Não Atendida
- 0116-018.982-3 - Claro S.a. - 40432544083506 - Lourdes Rosa dos Santos - Fundamentada Não Atendida
- 0116-019.785-6 - Bradesco Saude S.a. - 92693118000160 - Rosemary Oslanki Monteiro Aichele - Fundamentada Atendida
- 0116-020.336-6 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Helio Domingos de Campos Junior - Fundamentada Atendida
- 0116-020.593-8 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Luiz Claudio Batalim - Fundamentada Atendida
- 0116-020.718-0 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Cibele Aparecida Garcia - Fundamentada Atendida
- 0116-022.543-6 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Marcos Antonio Dias - Fundamentada Não Atendida
- 0216-003.058-8 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Carlos Alberto Vellis - Fundamentada Não Atendida
- 0216-015.229-8 - Valorize Engenharia e Construções Ltda - 03614404000163 - Vitor Ribeiro de Carvalho - Fundamentada Não Atendida
- 0216-016.978-1 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Cassia de Souza Cesar Yamauti - Fundamentada Atendida
- 0316-014.850-0 - Tiago Jose da Silva 23112941802 - 19649753000150 - Leandro Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida
- 0316-014.909-8 - Centro Automotivo Daminelli Ltda - Me - 08427420000160 - Edson Fernandes de Sousa - Fundamentada Atendida
- 0316-015.840-2 - F.m.c.a. de Sousa - Epp - 14252162000121 - Sebastiao Bento de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
- 0316-020.587-5 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Maria Celia dos Santos - Fundamentada Atendida
- 0416-010.232-0 - Editora Abril S.a. - 02183757000193 - Maria Augusta de Oliveira Alves - Fundamentada Atendida
- 0416-015.125-9 - Jurandir Batista Custodio - Me - 10294261000115 - Aline Ramos Nogueira - Fundamentada Não Atendida
- 0416-018.883-3 - Caixa Seguradora S.a. - 34020354000110 - Daniel Ramos Batista - Fundamentada Atendida
- 0516-013.897-8 - Mapfre Seguros Gerais S.a. - 61074175000138 - Francisco Sergio Silva Rosa - Fundamentada Não Atendida
- 0516-014.694-1 - Oi Móvel S/a - 05423963000111 - Wilson de Souza - Fundamentada Não Atendida
- 0516-019.577-8 - Aquatec Comercio e Serviço de Eletro.Ltda - 12899731000108 - Francisca Maria de Jesus - Não Fundamentada/Encerrada
- 0516-020.625-7 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Adolfo de Souza Machado - Fundamentada Atendida

Sorocaba, 23 de setembro de 2.016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

ANEXO I

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA QUADRO PERMANENTE QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	CLASSE SALARIAL
Assessor de Imprensa	01	40	CS 5
Assessor Técnico	04	40	CS 7
Assistente de Secretaria e Expediente	01	40	CS 2
Chefe de Departamento	11	40	CS 6
Chefe de Departamento de Contencioso Geral e Legislativo	01	40	CS 6
Chefe de Departamento de Execução Fiscal e Administrativo	01	40	CS 6
Chefe de Setor	30	40	CS 4
Coordenador Especial	01	40	CS 7
Diretor Administrativo Financeiro	01	40	CS 7
Diretor de Produção	01	40	CS 7
Diretor Geral	01	40	CS 9
Diretor Operacional de Água	01	40	CS 7
Diretor Operacional de Esgoto	01	40	CS 7
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística	01	40	CS 7
Diretor de Planejamento e Projetos	01	40	CS 7
Procurador Geral Autárquico	01	40	CS 8
Oficial de Gabinete – N I	02	40	CS 2
Oficial de Gabinete – N II	02	40	CS3A

ADOTE UM ANIMALZINHO

E GANHE UM AMIGO



SEAD**Secretaria da
Administração****HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 103/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Eletrônico nº 103/16 - CPL nº 545/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER TODA A PREFEITURA. Sorocaba, 20 de setembro de 2016. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 059/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES SUS E MJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI - EPP

- Item 01: SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ RECUPERAÇÃO DE MUCOSA INTESTINAL
- Marca / Fabricante: Nestlé
- Preço unitário: R\$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais) cada lata.
- Quantidade: 300 (trezentas) latas com 400 g. cada.

- Item 07: GLUTAMINA 5 G
- Marca / Fabricante: Vitafor
- Preço unitário: R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) cada envelope.
- Quantidade: 1.080 (um mil e oitenta) envelopes com 5g. cada.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 0296/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - ZOOSESOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: J. C. F. MARANA – ME.

Item 01 – RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES
- Marca: AGRÔMIX MIX DOG JUNIOR
- Preço unitário: R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos) o quilo
- Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentos) quilos

Item 04 – RAÇÃO FELINA ADULTO
- Marca: AGRÔMIX MIX CAT PEIXE
- Preço unitário: R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) o quilo
- Quantidade: 700 (setecentos) quilos

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 0383/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMINAS DE BISTURIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA.

Item 01 – LAMINA BISTURI Nº. 11
- Marca: STERILANCE
- Preço unitário: R\$ 0,23 (Vinte e Três Centavos) cada peça
- Quantidade: 7.500 (sete mil e quinhentas) peças

Item 02 – LAMINA BISTURI Nº. 15
- Marca: STERILANCE
- Preço unitário: R\$ 0,21 (Vinte e Um Centavos) cada peça
- Quantidade: 3.000 (três mil) peças

Item 03 – LAMINA BISTURI Nº. 23
- Marca: STERILANCE
- Preço unitário: R\$ 0,23 (Vinte e Três Centavos) cada peça
- Quantidade: 7.400 (sete mil e quatrocentas) peças

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 0402/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TERMÔMETROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA

Item 01 – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
- Marca: INCOTERM – Fabricante: COTRONIC TECHNOLOGY LTDA – Código: 29832
- Preço unitário: R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos) cada unidade
- Quantidade: 700 (setecentas) unidades

Item 02 – TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR
- Marca: INCOTERM – Fabricante: CALIBEUR MEASUREMENTS – Código: 7427.02.0.00
- Preço unitário: R\$ 41,00 (Quarenta e Um Reais) cada unidade
- Quantidade: 30 (trinta) unidades

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 0322/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, SERINGAS E ESCALPES PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

- Item 01: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,08 (Oito Centavos) cada peça.
- Quantidade: 5.000 (Cinco Mil) peças.

- Item 02: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,07 (Sete Centavos) cada peça.
- Quantidade: 40.000 (Quarenta Mil) peças.

- Item 03: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,07 (Sete Centavos) cada peça.
- Quantidade: 30.000 (Trinta Mil) peças.

- Item 05: AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos) cada peça.
- Quantidade: 900.000 (Novecentas Mil) peças.

- Item 08: SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 1 ML
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos) cada peça.
- Quantidade: 100.000 (Cem Mil) peças.

- Item 09: SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3 ML
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,13 (Treze Centavos) cada peça.
- Quantidade: 20.000 (Vinte Mil) peças.

- Item 10: SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5 ML
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,17 (Dezesseis Centavos) cada peça.
- Quantidade: 100.000 (Cem Mil) peças.

- Item 11: SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10 ML
- Marca: DESCARPACK
- Preço unitário: R\$ 0,22 (Vinte e Dois Centavos) cada peça.
- Quantidade: 600.000 (Seiscentas Mil) peças.

- Item 14: DISPOSITIVO INTRAVENOSO N. 23 G
- Marca: VITALGOLD
- Preço unitário: R\$ 0,20 (Vinte Centavos) cada peça.
- Quantidade: 10.000 (Dez Mil) peças.

- Item 15: DISPOSITIVO INTRAVENOSO N. 25 G
- Marca: VITALGOLD
- Preço unitário: R\$ 0,21 (Vinte e Um Centavos) cada peça.
- Quantidade: 10.000 (Dez Mil) peças.

- Item 16: DISPOSITIVO INTRAVENOSO N. 27 G
- Marca: VITALGOLD
- Preço unitário: R\$ 0,32 (Trinta e Dois Centavos) cada peça.
- Quantidade: 5.000 (Cinco Mil) peças.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 084/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 084/16 - CPL nº 486/16, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VENTILADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Sorocaba, 19 de setembro de 2016. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1008/2015 – Pregão Eletrônico nº. 119 /2015.
Objeto: Fornecimento de Galões de Água Mineral de 20 l p/ diversas Secretarias
Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/05/2016, aditado em aproximadamente 1,30% (um vírgula trinta por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Contratada: ENEIDA VALÉRIA DA SILVA AITH- EPP
Valor: R\$ 965,64 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

**Márcia Cristina de Lima
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO Nº 9537/2005
OBJETO – Rua Dr Álvaro Soares, 431 - Centro
LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADORES – Nilton Roberto Pires de Camargo / Emerson Tadeu P. de Camargo / Vânia de Fátima Marins Paolillo / Emygdio Gagli / Mara Cristina Cômodo Rodrigues
PERÍODO – 01/06/16 a 31/05/17
VALOR R\$ 10.500,00

**Carlos Alberto de Carvalho
Diretor da Área de Administração e Serviços**
Enviado para publicar dia 21/09/16**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS.****Processo: CPL nº. 2238/2013**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 070/2013
Objeto: Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva e Melhorias Contínuas para o Sistema Integrado de Saúde
Assunto: Fica a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA ADVERTIDA nos termos do artigo 87, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

**Aline Correia Ferraz
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras****DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS****PROCESSO: CPL nº. 456/2016****MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 67/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.07.10.303.1001.2265

**Cristiane de Oliveira Lima
Seção de Compras****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 329/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2016**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER TODA A PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI – ME
VALOR: R\$ 51.774,50 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES: 050100.3.3.90.30.99.04.122.7001.2074 / 060100.3.3.90.39.99.13.392.3001.2055 / 080100.3.3.90.30.99.08.244.4001.2064 / 190100.3.3.90.30.99.15.452.5003.2033 / 180100.3.3.90.30.99.10.30.01.1001.2083.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 0513/2015****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ABSORVENTES GERIÁTRICOS PARA A SANTA CASA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

Item 04 – ABSORVENTE GERIÁTRICO

- Marca: MEDI HOUSE
- Preço unitário: R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos) cada peça
- Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) peças

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES****PROCESSO: CPL nº. 1060/2015****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2015**

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP

- Item 01 – FERRO ELÉTRICO A VAPOR – 1200 W
- Marca: Mondial
-Modelo: NF-31
- Preço unitário: R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais) cada unidade
- Quantidade: 50 (cinquenta) unidades

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****PROCESSO: CPL nº. 0183/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2016**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LICENCIAMENTO DE REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO JUNTO A ANATEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PROENP – PROJETOS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA – ME

VALOR: R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.58.06.181.8002.1103 / 050100.3.3.90.39.58.04.122.7001.2075 / 180100.3.3.90.39.58.10.301.1001.1001.2261.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****PROCESSO: CPL nº. 0348/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO COMPLETA PARA MOTORES A GASOLINA E FLEX, RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SOLA & GIRALDI LTDA - EPP

LOTE 01 – VOLKSWAGEN
ITEM 01 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A GASOLINA E FLEX
- Preço total: R\$ 417.800,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 02 – CHEVROLET
ITEM 02 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A GASOLINA E FLEX
- Preço total: R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 03 – NISSAN
ITEM 03 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A GASOLINA E FLEX
- Preço total: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 04 – TOYOTA
ITEM 04 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A GASOLINA E FLEX
- Preço total: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 08 – RENAULT
ITEM 11 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES

- Preço total: R\$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

ITEM 12 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 09 PEUGEOT
ITEM 13 RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais)

ITEM 14 RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 13 NEW HOLLAND
ITEM 21 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 83.400,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

ITEM 22 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 14 HYUNDAI
ITEM 23 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES

- Preço total: R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)
ITEM 24 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 15 – BOB CAT
ITEM 25 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

ITEM 26 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 16 – IVECO
ITEM 27 – RETIFICAÇÃO COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

ITEM 28 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES****TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 901/2014 – PP nº 095/2014
Objeto: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS
Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/11/2014, suprimido em aproximadamente 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), nos termos do Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: TT TECH COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA EPP
VALOR: R\$ 16.145,44 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS****Combata o mosquito, evite água parada.**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO: CPL nº. 0348/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA PARA MOTORES A GASOLINA E FLEX, RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SORODIESEL RETÍFICA DE MOTORES, BOMBAS E PEÇAS LTDA

LOTE 05 – VOLKSWAGEN
ITEM 05 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 57.562,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

ITEM 06 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 28.038,00 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Oito Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 06 – CHEVROLET
ITEM 07 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 34.903,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais)

ITEM 08 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 9.297,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 07 – MERCEDES BENS
ITEM 09 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 661.930,00 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Trinta Reais)

ITEM 10 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 133.170,00 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Setenta Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 10 – FORD
ITEM 15 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 101.505,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Cinco Reais)

ITEM 16 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 21.595,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 11 – CASE
ITEM 17 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 48.002,00 (Quarenta e Oito Mil e Dois Reais)

ITEM 18 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 11.598,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

LOTE 12 – MASSEY FERGUSON
ITEM 19 – RETÍFICA COMPLETA EM MOTORES A DIESEL, INCLUINDO BOMBA E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 14.751,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais)

ITEM 20 – RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES
- Preço total: R\$ 2.799,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)
- Preços unitários: Conforme proposta anexa.

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO: CPL nº. 118/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Fica por meio deste termo retificada a marca dos itens descritos abaixo:

2.1 – Item 06: AMITRIPTILINA 25 MG
- Marca: Genérico Teuto Nacional

2.2 - Item 13: CARBONATO DE LITIO300MG
- Marca: Genérico Actavis Nacional

2.3 - Item 22: DIAZEPAM10 MG
- Marca: Santiazeapam Santisa Nacional

2.4 - Item 26: FLUOXETINA 20MG
- Marca: Genérico Teuto Nacional

2.5 - Item 29: FUROSEMIDA 40 MG
- Marca: Genérico Hipolabor Nacional

2.6 - Item 31: HIDROKLOROTIAZIDA 25 MG
- Marca: Genérico Teuto Nacional

2.7 - Item 41: SINVASTATINA 20 MG - MJ
- Marca: Sinvaston Sanval Nacional

2.8 - Item 42: SINVASTATINA 40 MG - MJ
- Marca: Sinvaston Sanval Nacional

MÁRCIA CRISTINA DE LIMA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: CPL nº. 1179/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Fica por meio deste termo retificada a marca e o nome do item descrito abaixo:

2.1 – Item 02: DOXICICLINA 100 MG
- Marca: DOXICLIN (PHARLAB)

MÁRCIA CRISTINA DE LIMA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO
Processo CPL nº 1914/2013 – INEX Nº 52/2013

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios – Mel in natura, da Agricultura Familiar.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/05/2015 suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Cooperativa dos apiculadores de Sorocaba e Região - COAPIS
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

MÁRCIA CRISTINA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

REABERTURA DO PREGÃO Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/10/2016 ÀS 14H30. INFORMAÇÕES: FUNSERV – RUA: MAJOR JOÃO LÍCIO, 265 VILA AMÉLIA SOROCABA-SP PELO TELEFONE (15) 2101-4412 C/ AMANDA SCHIAVI. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: SOLICITAR POR EMAIL: amanda@funsservsorocaba.sp.gov.br OU PELO SITE www.funsservsorocaba.sp.gov.br. SEM ÔNUS.

PORTARIA Nº 23.131/DDP

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 23.110/DDP, de 17 de agosto de 2016, que nomeou ANGELA DERVECHIA APARECIDO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XV, item 5 do Edital de Concurso nº 08/2014.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 23.132/DDP

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 23.070/DDP, de 17 de agosto de 2016, que nomeou CARINA DE FATIMA MEDEIROS, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com base no capítulo XIII, item 5 do Edital de Concurso nº 07/2014.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.375/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCIANA DE SOUSA HORIE, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.376/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DENILIAN RODRIGUES FERNANDES, Professor de Educação Básica I, Nivel I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada DENILIAN RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.377/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, sem prejuízo de pronunciamento judicial em sentido contrário, REGINALDO BAPTISTA do cargo de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.378/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, TANIA PATROCÍNIA DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.379/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, ELISA LEITE LIRA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.380/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar, a partir de 19 de setembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 76.019/DICAF, de 29 de junho de 2016, que afastou, sem prejuízo de vencimentos, MARIA MAIA DA CRUZ CLARKE.

Palácio dos Tropeiros, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO JULIANO

Secretário da Administração



II – Edital de chamamento público

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), através do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todas as organizações públicas e privadas na área de Tecnologia da Informação com vasta experiência em desenvolvimento em Pesquisa e Desenvolvimento de novas Tecnologias com abrangência de nível nacional e que tenha ações e/ou programas sociais ligados à expansão do conhecimento ligados a inclusão digital e especialização de áreas correlatas a Tecnologia da Informação com a aplicação do sistema e-learning (ensino à distância).
Tem-se com o presente chamamento, o precípuo objetivo de desenvolver programa e-Learning – “Ensino à distância” aos municípios de Sorocaba, bem como maximizar o alcance e eficiência operacional dos Serviços educacionais prestados a alunos, professores, pesquisadores e comunidade atendidos pela UNITEN – Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios. O programa prevê os seguintes objetivos/escopo:
• Criação ou disponibilização de uma arquitetura e/ou plataforma tecnológica (em português) baseada em um modelo de Ensino à distância e Semipresencial baseado em solução colaborativa com apoio a UNITEN;
• Criação de ambientes propícios ao desenvolvimento de conhecimento nas áreas de empreendedorismo e tecnologia da informação nas unidades Espaço Empreendedor, Metareciclagem e PAT;
• Criação de infraestrutura tecnológica de conectividade e colaboração no Sistema de Transporte Público da cidade com acesso a plataformas

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO E ***** PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA DIGITAL NAS ÁREAS DE INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SOROCABA, através de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO - SEDET -, aqui representada por seu titular, GERALDO CESAR DE ALMEIDA, e ***** com sede social na Cidade de ***** Estado de ***** à Rua/ Avenida ***** nº***** inscrita no CNP/MF sob o número *****/*****, têm entre si certo e ajustado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA desenvolvimento de Estratégia Digital nas áreas de INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EDUCAÇÃO, que reger-se-á pelas seguintes condições:

- As partes compartilharão experiências e boas práticas sobre como o uso de infraestrutura de TIC's (Tecnologias de Informática e Comunicação) podendo ter como base sistemas aplicados em Comunidades Acadêmicas e de Pesquisa para acelerar a QUALIDADE e INOVAÇÃO dos processos de Ensino-Aprendizagem e Pesquisa, bem como de melhorar a EFICIÊNCIA OPERACIONAL de serviços administrativos para alunos, professores e comunidade.
- O presente acordo estabelece um compromisso não-vinculativo, para que as partes cooperem e propiciem condições para implementar ações conjuntas que visam fundamentalmente, a criação de um documento contendo um estudo e recomendações para o desenho de uma Estrategia.

Digital em Educação (Digitization), incluindo a definição de um Portfólio de Serviços baseados em tecnologias de conectividade, vir-tualização, segurança e colaboração para serem aplicados em proje- tos pedagógicos presenciais e/ou virtuais; visando:

- acelerar a QUALIDADE e INOVAÇÃO dos processos de Ensino- Aprendizagem e Pesquisa presenciais, híbridos ou à distância;
- melhorar a EFICIÊNCIA OPERACIONAL de serviços administrativos para alunos, professores e comunidade onde as partes estão interessadas em cooperar para o desenho e construção de um portfólio de serviços de tecnologia que propicie condições para gerar receitas incrementais, melhorias de eficiência e percepção de qualidade dos serviços de atendimento às Comunidades.

3. O escopo de trabalho, bem como a visão geral das próximas etapas derivadas do presente Acordo estão estabelecidos no anexo A.

4. O conteúdo desse documento poderá ser

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23178/2013

OBJETO – Rua Libero Badaró, 171
LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADORES – Ana Navarro Alcoléa
PERÍODO – 01/08/16 a 31/07/17
VALOR R\$ 8.000,00

Carlos Alberto de Carvalho
Diretor da Área de Administração e Serviços

Enviado para publicar dia 21/09/16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL nº. 1094/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA POR 12 MESES PARA ATENDER PROGRAMA DE RISCO DA POLICLINICA E SAME

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NATBIO IMPORTADORA LTDA.
VALOR: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES: 180100.3.3.90.30.09.10.304.1001.2267 / 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2083.

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

EAD, otimizando a vida do usuário e dando possibilidade de publicidade de ações da Prefeitura.

- Criação/ ou disponibilização de sala virtuais de intercâmbios de boas práticas entre os participantes dos projetos de qualificação e requalificação, bem como os facilitadores envolvidos no projeto.

Os interessados deverão manifestar-se comparecendo junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), na Av. Gal Osório, 1840 – VI. Barão, Sorocaba/SP, no período de 23 de setembro ao dia 23 de outubro de 2016, entre 08h00 e 17h00, devendo encaminhar uma proposta por meio de um Projeto e/ou Plano de Trabalho acompanhado pela cópia dos seguintes documentos:

- Documentação da entidade: Estatuto Social, Cartão CNPJ e Certificação da entidade como declarada de utilidade pública (se houver);
- Certificados Negativos de Débitos fiscais e Trabalhistas;
- Comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade para o desenvolvimento das atividades previstas no presente edital;
- Apresentação do acordo de cooperação (anexo), preenchido, podendo esse ter pequenas alterações em itens relacionados ao plano de trabalho. Nestes termos, certos de poder contar com o vosso apoio, aguardamos considerações e aprovação deste pleito.

Atenciosamente,

Geraldo Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

utilizado, e, ou apreciado pelas Instituições envolvidas para ações de treinamento interno, tanto quanto como instrumento de orientação referente à possibilidade e conveniência de sua execução, sem nenhuma obrigação previamente estabelecida, observadas as disposições legais.

5. DIVULGAÇÃO. O Município compromete-se a não divulgar informações Confidenciais a qualquer terceiro exceto aos funcionários, assessores profissionais, contratados e consultores com necessidade de ter acesso a tais informações unicamente para a finalidade pertinente ao presente acordo, exceto em relação às informações que:

- estavam licitamente sua na posse ou eram de seu conheci- mento sem qualquer obrigação de confidencialidade anteri- or;
 - forem, ou venham a se tornar, legal e publicamente dispo- níveis sem violação deste Acordo;
 - forem licitamente obtidas de outra fonte que não a ***** e sem qualquer obrigação de sigilo;
 - forem desenvolvidas pelo Município sem o uso de Informa- ções Confidenciais e esse desenvolvimento independente possa ser demonstrado por prova documental;
 - forem transmitidas após o recebimento de notificação es- crita da ***** no sentido de que a mesma não deseja rece- ber quaisquer outras Informações Confidenciais;
 - por decisão válida emitida por ordem judicial ou órgão governamental, desde que o Município forneça à *****
1. notificação anterior dessa obrigação;
2. a oportunidade de se opor a essa divulgação ou obter uma medida preventiva.

6. Mediante notificação escrita pela ***** O Município obriga-se a:

- suspender o uso das Informações Confidenciais,
- devolver as Informações Confidenciais e todas as suas cópias, anotações ou trechos à ***** dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da notificação

c. certificar o cumprimento de todas as obrigações ora estabele- cidas.

7. NÃO UTILIZAÇÃO DO NOME *****. Sem limitar o caráter geral das disposições acima contidas neste Acordo, o MUNICÍPIO não usará o nome ou logotipo da ***** Inc. em qualquer nota para divulgação pela imprensa, anúncio ou qualquer outro pronunciamento público, ou declarará a qualquer pessoa física ou jurídica que o presente acordo é diverso do ora estabelecido.

8. VIGÊNCIA. Este Acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data indicada abaixo ou até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante o envio de notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 60

(sessenta) meses mediante instrumento aditivo a ser assinado pelas partes.

9. Declararam as partes que nenhuma das Informações divulgadas pelas par- tes constitui qualquer declaração, garantia, afirmação ou induzimen- to por qualquer das partes à outra com relação à violação de marcas, patentes, d i r e i t o s autorais, qualquer direito de privacidade, ou quaisquer direitos de terceiros.

10. As partes poderão reter todo o direito, titularidade e interesse sobre suas Informações Confidenciais e nenhuma licença segundo qualquer marca, patente ou direito autorais, ou seus respectivos pedidos, obtidos ou que puderem vir a ser obtidos por essa parte, será concedida ou inferida pela divulgação de Informações Confidenciais.

11. As partes contratantes admitem que todo e qualquer direito conferido segundo ele poderá ser cedido ou de outra forma transferido a terceiros, declarando que não são solidárias e que responderão autonomamente pelos eventuais danos causados.

12. Se qualquer termo deste Acordo for considerado ilegal ou inexequível por um tribunal competente, os demais termos permanecerão em pleno vigor e efeito.

13. O presente Acordo poderá ser modificado somente por instrumento es- crito assinado por ambas as partes.

14. Este Acordo será em todos os seus aspectos governando e interpretado de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil.

15. As partes consentem e acordam que para dirimir quaisquer questões controversias resultantes de alguma forma do presente Acordo fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

16. Este Acordo constitui o acordo integral das partes contratantes re- lativo ao seu objeto, e substitui todas e quaisquer discussões verbais e/ou correspondência escrita ou Acordos anteriores havidos en- tre as partes com relação a ele.

17. E por estarem justos e acertados entre si, assinam o presente termo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos da Lei e do Direito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MUNICÍPIO DE SOROCABA

Testemunhas:
(1) Nome: Cargo:

Testemunhas:
(2) Nome: Cargo:

SEF**Secretaria da Fazenda**

SECRETARIA DA FAZENDA
 ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS
 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

EDITAL N.º 28/2016

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Misael D. Caçador/ Patrícia O.R. Caçador	R. Adão de Brito, 800	16.857/2016	Notificação n.º 218/2016
G.S.P. Loteamentos	R. Pernambuco, 326	17.195/2016	Notificação n.º 221/2016
Ayres e Capitani Eventos Ltda Epp	R. Manoel José da Fonseca, 375	16.214/2016	Guia de multa n.º 444156/16
Geisa Carla do Nascimento Norri Rozatti	R. Maria Clara Vecina, 18	30.748/2013	Notificação n.º 247/2013
Epaminondas Barreiros de S. Neto Sorocaba Me	R. Elias Maluf, 2.855	21.379/2015	Guia de multa 533925/16

Gláucio Ouchar
Chefe de Seção

Fábio Bueno Ribeiro
Chefe de Divisão

Antônio Marcos de Carvalho Mariano Machado
Diretor de Área

Edital SFO – 237/2016

Fica os Srs. abaixo listados comunicados que o processo encontram-se disponíveis para consulta dentro do prazo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento:

Endereço do Imóvel: Av. Santa Cruz, nº 1.353 – Jd. São Marcos
 Interessado: José Camargo Correa
 Processo: 2014/9.470

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI
Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 238/2016

Fica os Srs.(a) abaixo listados intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, para proceder ao fechamento e limpeza do imóvel, face Lei nº 7744 de 17 de abril de 2006:

Endereço do Imóvel: Av. Sorocaba, nº 500 – Jd. Das Magnólias
 Interessado: Eliana Genkawa A. Pinto
 Intimação: 2392/SFO Processo: 2016/13.142
 Multa: 739/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Prof. Mario de Almeida, nº 95 – Cidade Jardim
 Interessado: Tadeu Francisco Lorenzetti
 Intimação: 1715/SFO Processo: 2016/18.324
 Multa: 766/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Antonia Candida Camargo, nº 01 – Vila São João
 Interessado: Maria Irene A. Rodrigues
 Intimação: 1729/SFO Processo: 2016/18.328
 Multa: 768/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Henrique Fiore, nº 171 – Vila Fiori
 Interessado: José Prestes
 Multa: 558/SFO/2016 Processo: 13.522/201
 Intimação: 0794/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Álvares de Azevedo, nº 37 – Vila Urbina
 Interessado: Elvira Oliveira Barkowski
 Multa: 741/SFO/2016 Processo: 14.218/2016
 Intimação: 2315/SFO

Endereço do Imóvel: Av. Sorocaba, nº 485 – Jd. Das Magnólias
 Interessado: Antonio José Ribeiro
 Multa: 775/2016/SFO Processo: 18.334/2016
 Intimação: 1877/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Mascarenhas Camelo, nº 924 – Vila Santana
 Interessado: Valdomiro Silveira Campolim
 Multa: 778/2016/SFO Processo: 18.337/2016
 Intimação: 1884/SFO

Endereço do Imóvel: Av. Dr. Thomaz Cortez, nº 417 – Vila Juliana
 Interessado: Pedro Julio de Carvalho
 Multa: 770/2016/SFO Processo: 18.330/2016
 Intimação: 1738/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Arnaldo Cunha, nº 244 – Jd. Nair
 Interessado: Rosa Medeiros Keller
 Multa: 762/2016/SFO Processo: 18.320/2016
 Intimação: 1584/SFO

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 239/2016

Ficam V. S.ª abaixo listados multados, face artigo 426, da Lei nº 1437 de 21 de novembro de 1966, a partir da publicação deste, devido ao não atendimento da intimação:

Endereço do Imóvel: Av. Sorocaba, nº 500 – Jd. Das Magnólias
 Interessado: Eliana Genkawa A. Pinto
 Intimação: 2392/SFO Processo: 2016/13.142
 A.I.M. 740/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua João Veja Barbosa, nº 228 – Jd. Monterey II
 Interessado: Maria Cecilia Rondelis
 Intimação: 2210/SFO Processo: 2016/18.348
 A.I.M. 785/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Esmeralda Tarquinio, nº 77 – Pq. Campolim
 Interessado: RSL Holding Ltda.
 Intimação: 2199/SFO Processo: 2016/18.346
 A.I.M. 783/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Dr. Guainazes, nº 463 – Jd. Ana Maria
 Interessado: Marinete Aparecida Rodrigues
 Intimação: 2177/SFO Processo: 2016/18.343
 A.I.M. 780/781/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Vera Ap. Guariglia dos Santos, nº 848 – Pq. Esmeralda
 Interessado: Douglas Aguilera Lima
 Intimação: 2198/SFO Processo: 2016/18.345
 A.I.M. 782/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Darcy Landulfo, nº 255 – Jd. São Guilherme
 Interessado: Claudio Tadashi Watanabe
 Intimação: 1750/SFO Processo: 2016/18.332
 A.I.M. 772/773/774/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 1.985 – Vila Santa Teresinha
 Interessado: Lopes & Rachides S.A.B.P Ltda.
 Intimação: 1711/SFO Processo: 2016/18.323
 A.I.M. 765/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Benedito de Campos, nº 120 – Jd. Do Sol
 Interessado: Priscilla Castilho Silva machado de Araujo
 Intimação: 2456/SFO Processo: 2016/15.604
 A.I.M. 742/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Souza Moraes, nº 141 – Vila Santana
 Interessado: Rodolfo Gonzales Gomes
 Intimação: 1301/SFO Processo: 2016/13.134
 A.I.M. 737/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Alberto Nogueira Padilha, nº 13 – Jd. Santa Barbara
 Interessado: Antonio de Almeida Tobias
 Intimação: 0829/SFO Processo: 2016/12.932
 A.I.M. 734/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Sergio Ervilha Vargas, Qdra. C Lte. 01 – Jd. Horizontes de Sorocaba
 Interessado: Vinicius Cesar Arcanjo
 Intimação: 64317/2016 Processo: 2016/10.699
 A.I.M. 508/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Leonardo Braz de Paula Lerco, nº 66 – Jd. Morada das Flores
 Interessado: Gláucia Correa
 Intimação: 1166/SFO Processo: 2015/38.165
 A.I.M. 442/443/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Rubesval Luiz José, Qdra. B Lte. 01B – Jd. São Domingos
 Interessado: Laércio de Almeida
 Intimação: 61951/2012 Processo: 2013/23.874
 A.I.M. 675/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua 74, nº 51 – Pq. São Bento
 Interessado: Fabio Adriano Barbosa
 Intimação: 1764/SFO Processo: 2012/23.661
 A.I.M. 659/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua 74, nº 55 – Pq. São Bento
 Interessado: Dirceu Fertoni
 Intimação: 1765/SFO Processo: 2012/23.661
 A.I.M. 660/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Manoel Martinez Tudella, nº 232 – Pq. São Bento
 Interessado: Nilda Simas de Freitas
 Intimação: 61865/2012 Processo: 2011/32.672
 A.I.M. 654/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Moacir Juliani, nº 205 – Jd. Imperatriz
 Interessado: Marisa Poppst
 Intimação: 1516/SFO Processo: 2011/28.561
 A.I.M. 647/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Raimundo Correa, nº 171 – Vila Marina Dias
 Interessado: Angelo Scuderi
 Intimação: 61429/2012 Processo: 2011/24.613
 A.I.M. 644/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Oswaldo Moretto, nº 53 – Jd. Das Paineiras
 Interessado: Jair Mariano da Silva
 Intimação: 60983/2012 Processo: 2011/10.469
 A.I.M. 638/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua Anton Vargas, nº 44 – Jd. Hungares
 Interessado: Ormi Martines Dias
 Intimação: 1515/SFO Processo: 2011/7.829
 A.I.M. 634/2016/SFO

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 232/2016

Ficam V. S.ª abaixo listados intimados para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar projeto aprovado e alvará de licença do imóvel, face do artigo 344 da Lei nº 1437 de 21 de novembro de 1966:

Endereço do Imóvel: Rua Monsenhor João Soares, nº 134 – Centro
 Interessado: Empresa D' Luiz
 Intimação: 2554/SFO
 Processo: 2016/17.886

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 233/2016

Fica V. S.ª abaixo listado intimado, face artigo 380, da Lei nº 1437 de 21 de novembro de 1966, a partir da publicação deste, para proceder os reparos necessários ou fazer a demolição total do imóvel citado abaixo:

Endereço do Imóvel: Rua Rio Grande do Norte, nº 260 – Vila Casa Nova
 Interessado: Sergio Guerino Brega Silva
 Intimação: 2723/SFO
 Processo: 2016/17.856

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 234/2016

Ficam os Srs. abaixo listados intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, para proceder à construção/ reparos necessários no passeio público, face Lei nº 1602 de 29 de junho de 1970:

Endereço do Imóvel: Av. Sorocaba, nº 500 – Jd. Das Magnólias
 Interessado: Eliana Genkawa A. Pinto
 Intimação: 2392/SFO Processo: 2016/13.142
 Multa: 738/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Av. São Paulo, nº 2.525 – Jd. Bela Vista
 Interessado: Meloe Participações Ltda.
 Intimação: 2323/SFO Processo: 2016/12.944
 Multa: 736/2016/SFO

Endereço do Imóvel: Rua José Oliveira Lamberti, nº – Jd. Americano
 Interessado: Eliana Genkawa A. Pinto.
 Intimação: /SFO Processo: 2016/18.315
 Multa: 759/2016/SFO

Rosa Maria dos Santos Rocha Alexandre
 Bernardes Freitas Chefe DFPI
 Em substituição Chefe SFO

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 235/2016

Ficam o Sr abaixo listado intimado e comunicado a comparecer na Seção de Fis-calização de Obras, situada na Rua Pernambuco, nº 100 – Vl. Casa Nova, para prestar esclarecimentos referente ao respectivo processo:

Endereço do Imóvel: Rua Angeliina Pelazari Costa, nº 108 – Vila Mineirão
 Interessado: Rodrigo de França Andrade
 Denúncia: 100/2016

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFO – 236/2016

Ficam os Srs. abaixo listados comunicados que o pedido de cancelamento da intimação/e ou pedido prorrogação de prazo foi indeferido.

Endereço do Imóvel: Rua Pilar do Sul, nº 633 – Jd. Leocádia
 Interessado: Monica T. Stecca de Souza
 Intimação: 0956/SFO Processo: 2015/16.138

Rosa Maria dos Santos Rocha
Chefe SFO
Em substituição

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

Antônio Marcos de C. Mariano Machado
Diretor de Área de Fiscalização

**Combata o mosquito,
 evite água parada.**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
		BALANCO ORCAMENTARIO							
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								Em Reais	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.500.123.891,00	2.619.586.658,03	370.742.262,56	14,15	1.643.833.101,14	62,75	975.753.556,89		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	636.051.000,00	636.051.000,00	82.745.379,49	13,00	360.747.132,64	56,71	275.303.867,36		
taxas	70.048.000,00	70.133.926,54	10.829.485,13	15,44	53.979.766,02	76,96	16.154.160,52		
contribuicao de melhoria	499.000,00	499.000,00	63.106,46	12,64	337.055,59	67,54	161.944,41		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	120.519.500,00	110.143.351,80	17.668.318,16	16,04	69.812.184,44	63,38	40.331.167,36		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	468.000,00	465.367,52	89.388,33	19,20	403.879,99	86,78	61.487,53		
receitas de valores mobiliarios	107.323.100,00	135.659.778,56	23.177.824,53	17,08	94.329.691,84	69,53	41.330.086,72		
receita de concessoes e permissoes	168.048.000,00	166.876.379,70	26.059.638,22	15,61	105.072.952,41	62,96	61.803.427,29		
receita de servicos									
receita de servicos	189.672.000,00	210.561.245,62	33.720.532,18	16,01	131.292.669,56	62,35	79.268.576,06		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	930.547.700,00	933.706.860,75	144.337.194,43	15,45	646.888.241,79	69,28	286.818.618,96		
transferencias de convenios	30.107.590,00	34.822.479,39	3.036.225,62	8,71	15.004.287,17	43,08	19.818.192,22		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	28.234.401,00	28.480.751,77	4.448.894,58	15,62	18.165.046,53	63,78	10.315.705,24		
indenizacoes e restituicoes	30.671.000,00	32.718.074,39	3.875.239,91	11,84	17.233.095,88	52,67	15.484.978,51		
receita da divida ativa	55.283.000,00	54.684.942,25	6.625.321,37	12,11	32.646.723,07	59,69	22.038.219,18		
receitas correntes diversas	28.935.000,00	43.634.347,16	6.463.368,34	14,81	33.325.349,77	76,37	10.308.997,39		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	52.281.800,00	61.595.011,68	1.923.951,83	3,12	15.232.784,59	24,73	46.362.227,09		
operacoes de credito externas	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	222.000,00	221.750,00	0,00	0,00	660,00	0,29	221.090,00		
alienacao de bens imoveis	161.000,00	161.000,00	1.110,06	0,68	7.165,53	4,45	153.834,47		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	6.059.500,00	6.757.610,22	-595.916,40	-8,81	507.554,20	7,51	6.250.056,02		
transferencias de convenios	19.992.300,00	20.545.879,87	1.046.191,64	5,09	2.459.216,31	11,96	18.086.663,56		
outras receitas de capital									
outras receitas	0,00	46.867.900,81	5.227.008,68	11,15	46.387.643,81	98,97	480.257,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	207.371.500,00	216.327.861,39	32.016.000,62	14,79	128.210.328,38	59,26	88.117.533,01		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.707.495.391,00	2.835.914.519,42	402.758.263,18	14,20	1.772.043.429,52	62,48	1.063.871.089,90		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.707.495.391,00	2.835.914.519,42	402.758.263,18	14,20	1.772.043.429,52	62,48	1.063.871.089,90		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.707.495.391,00	2.835.914.519,42	402.758.263,18	14,20	1.772.043.429,52	62,48	1.063.871.089,90		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro			62.436.361,54			62.436.361,54			
reabertura de creditos adicionais			0,00			0,00			

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM		
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		BALANCO ORCAMENTARIO								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								Em Reais		
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	2.400.042.391,00	2.489.234.725,60	54.108.001,73	2.243.186.773,76	246.047.951,84	342.688.886,80	1.483.060.363,97	1.006.174.361,63	1.431.649.273,39	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	1.064.833.566,00	1.009.814.657,48	18.413.200,60	994.232.948,66	15.581.708,82	155.328.783,52	621.080.847,40	388.733.810,08	593.589.939,71	0,00
juros e encargos da divida	11.648.430,00	7.410.277,63	-635.732,06	7.409.892,13	385,50	1.105.911,28	5.529.917,32	1.880.360,31	5.527.673,64	0,00
outras despesas correntes	1.036.685.902,00	1.171.805.981,76	47.455.813,37	1.108.963.400,88	62.842.580,88	168.595.013,88	766.710.512,46	405.095.469,30	744.832.372,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	156.907.276,00	173.556.968,83	4.013.606,92	83.323.416,08	90.233.552,75	11.666.787,50	50.447.773,09	123.109.195,74	48.407.974,16	0,00
amortizacao da divida	49.380.717,00	49.257.839,90	-15.138.887,10	49.257.116,01	723,89	5.992.390,62	39.291.313,70	9.966.526,20	39.291.313,70	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	10.945.500,00	7.748.000,00	0,00	0,00	7.748.000,00	0,00	0,00	7.748.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	69.641.000,00	69.641.000,00	0,00	0,00	69.641.000,00	0,00	0,00	69.641.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	207.371.500,00	190.077.474,51	3.095.080,09	189.717.025,51	360.449,00	32.852.706,90	133.036.598,80	57.040.875,71	121.685.440,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	2.607.413.891,00	2.679.312.200,11	57.203.081,82	2.432.903.799,27	246.408.400,84	375.541.593,70	1.616.096.962,77	1.063.215.237,34	1.553.334.713,90	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	2.607.413.891,00	2.679.312.200,11	57.203.081,82	2.432.903.799,27	246.408.400,84	375.541.593,70	1.616.096.962,77	1.063.215.237,34	1.553.334.713,90	0,00
SUPERAVIT (XIII)							155.946.466,75			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.607.413.891,00	2.679.312.200,11	57.203.081,82	2.432.903.799,27	246.408.400,84	375.541.593,70	1.772.043.429,52	907.268.770,59	1.553.334.713,90	0,00

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)										Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i)										
contribuicoes sociais (i)	174.825.500,00	157.498.813,68	24.914.953,18	15,81	99.209.280,94	62,99				58.289.532,74
receita patrimonial (i)										
receita de concessoes e permissoes (i)	32.536.000,00	29.824.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00				29.824.666,67
receita de servicos (i)										
receita de servicos (i)	0,00	29.000.000,00	7.100.000,00	24,48	29.000.000,00	100,00				0,00
outras receitas correntes (i)										
multas e juros de mora (i)	5.000,00	2.714,24	1.047,44	38,59	1.047,44	38,59				1.666,80
receitas correntes diversas (i)	5.000,00	1.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00				1.666,80
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	207.371.500,00	216.327.861,39	32.016.000,62	14,79	128.210.328,38	59,26				88.117.533,01

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	174.735.500,00	157.441.474,51	3.095.080,09	157.081.025,51	360.449,00	25.752.706,90	104.036.598,80	53.404.875,71	92.685.440,51	0,00
outras despesas correntes	32.636.000,00	32.636.000,00	0,00	32.636.000,00	0,00	7.100.000,00	29.000.000,00	3.636.000,00	29.000.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	207.371.500,00	190.077.474,51	3.095.080,09	189.717.025,51	360.449,00	32.852.706,90	133.036.598,80	57.040.875,71	121.685.440,51	0,00

CONAM 1.0-2016

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
 DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
 CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
 CHEFE DE DIVISAO
 CRC-1SP189501/O-1

MONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:53

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.400.042.391,00	2.489.234.725,60	54.108.001,73	2.243.186.773,76	92,20	246.047.951,84	342.688.886,80	1.483.060.363,97	91,76	1.006.174.361,63	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	48.682.000,00	48.182.000,00	356.561,53	41.350.049,80	1,69	6.831.950,20	6.640.971,17	25.830.565,71	1,59	22.351.434,29	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	14.225.000,00	12.680.584,76	462.803,67	11.297.563,47	0,46	1.383.021,29	2.113.331,00	8.479.603,84	0,52	4.200.980,92	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	213.055.706,00	223.751.830,85	-11.492.837,20	221.051.534,91	9,08	2.700.295,94	32.625.788,25	155.020.768,46	9,59	68.731.062,39	0,00
normatizacao e fiscalizacao	12.802.000,00	17.191.507,42	-518.127,11	17.112.497,05	0,70	79.010,37	2.791.126,77	11.389.084,59	0,70	5.802.422,83	0,00
tecnologia da informacao	3.390.284,00	3.039.008,00	-75.990,61	2.899.850,82	0,11	139.157,18	136.496,03	1.430.312,44	0,08	1.608.695,56	0,00
formacao de recursos humanos	9.655.100,00	9.605.100,00	500,00	9.602.316,34	0,39	2.783,66	315.153,46	9.226.936,16	0,57	378.163,84	0,00
administracao de receitas	9.800.000,00	2.004.124,47	275.420,47	1.549.858,21	0,06	454.266,26	276.562,03	1.549.389,84	0,09	454.734,63	0,00
administracao de concessoes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
comunicacao social	3.837.300,00	3.725.330,00	16.253,20	3.637.142,52	0,14	88.187,48	452.410,30	3.120.180,65	0,19	605.149,35	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	39.970.100,00	37.534.154,57	-198.465,31	37.363.054,87	1,53	171.099,70	5.506.150,00	23.685.809,47	1,46	13.848.345,10	0,00
defesa civil	28.500,00	15.650,00	750,00	7.452,88	0,00	8.197,12	2.954,00	4.312,88	0,00	11.337,12	0,00
informacao e inteligencia	4.100,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	25.000,00	11.219,07	0,00	11.219,07	0,00	0,00	370,00	10.167,90	0,00	1.051,17	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	931.000,00	921.933,88	681.427,17	890.031,69	0,03	31.902,19	228.745,86	319.718,04	0,01	602.215,84	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	1.199.000,00	2.111.567,56	150.000,00	2.043.158,91	0,08	68.408,65	362.817,54	1.182.599,84	0,07	928.967,72	0,00
assistencia comunitaria	44.636.500,00	43.089.385,24	791.001,39	39.950.281,86	1,64	3.139.103,38	5.747.303,27	24.630.885,83	1,52	18.458.499,41	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.647.000,00	2.457.000,00	59.741,78	2.185.479,16	0,08	271.520,84	325.504,09	1.304.708,52	0,08	1.152.291,48	0,00
previdencia do regime estatutario	228.831.000,00	228.021.000,00	219.900,10	218.713.594,64	8,98	9.307.405,36	32.547.523,88	126.214.887,52	7,80	101.806.112,48	0,00
SAUDE											
atencao basica	38.808.600,00	51.943.500,49	13.178.467,74	45.524.472,19	1,87	6.419.028,30	5.640.821,30	24.067.493,12	1,48	27.876.007,37	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	422.030.000,00	444.068.858,98	5.843.499,85	432.610.559,54	17,78	11.458.299,44	65.450.792,39	305.609.950,20	18,91	138.458.908,78	0,00
suporte profilatico e terapeutico	6.015.300,00	7.020.441,48	784.914,18	6.594.598,99	0,27	425.842,49	632.919,65	4.276.317,92	0,26	2.744.123,56	0,00
vigilancia sanitaria	4.426.700,00	6.598.005,44	1.140.821,75	3.879.408,03	0,15	2.718.597,41	994.185,23	2.641.830,75	0,16	3.956.174,69	0,00
vigilancia epidemiologica	837.800,00	881.400,00	91.497,10	352.254,98	0,01	529.145,02	19.611,39	239.894,50	0,01	641.505,50	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	1.112.700,00	877.489,00	23.050,00	851.583,58	0,03	25.905,42	41.290,57	625.309,46	0,03	252.179,54	0,00
fomento ao trabalho	80.000,00	80.000,00	11.868,24	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	82.102.400,00	9.104.030,43	32.501,83	8.890.799,25	0,36	213.231,18	1.555.411,48	5.617.294,80	0,34	3.486.735,63	0,00
alimentacao e nutricao	66.712.000,00	72.148.185,99	17.076.580,70	71.215.983,15	2,92	932.202,84	11.086.864,59	48.151.040,00	2,97	23.997.145,99	0,00
ensino fundamental	120.039.683,00	199.016.143,99	330.880,97	196.545.478,59	8,07	2.470.665,40	31.606.855,04	122.673.947,12	7,59	76.342.196,87	0,00
ensino medio	7.060.000,00	2.000.521,00	-240,60	1.911.850,94	0,07	88.670,06	328.494,29	1.339.876,47	0,08	660.644,53	0,00
educacao infantil	166.934.917,00	170.208.036,68	6.304.511,39	167.689.097,72	6,89	2.518.938,96	27.059.617,63	114.990.244,47	7,11	55.217.792,21	0,00
educacao de jovens e adultos	218.000,00	7.741,00	4.000,00	7.740,96	0,00	0,04	1.898,67	5.288,85	0,00	2.452,15	0,00

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		

CULTURA												
difusao cultural	18.147.000,00	11.662.467,10	-396.416,67	9.150.032,20	0,37	2.512.434,90	1.294.458,84	6.006.410,16	0,37	5.656.056,94	0,00	
URBANISMO												
infra-estrutura urbana	98.602.500,00	117.773.608,59	-761.294,67	65.876.922,49	2,70	51.896.686,10	7.292.709,08	46.370.722,90	2,86	71.402.885,69	0,00	
servicos urbanos	135.100.400,00	141.942.376,34	11.912.594,80	135.194.552,69	5,55	6.747.823,65	20.347.428,63	95.225.685,06	5,89	46.716.691,28	0,00	
transportes coletivos urbanos	231.748.000,00	229.980.397,00	1.367.464,78	225.242.120,13	9,25	4.738.276,87	38.219.384,93	156.369.193,79	9,67	73.611.203,21	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	6.654.000,00	11.850.144,16	-1.307,75	8.356.624,96	0,34	3.493.519,20	686.327,50	2.968.209,77	0,18	8.881.934,39	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	225.493.100,00	250.128.161,75	4.947.326,50	211.382.973,13	8,68	38.745.188,62	32.071.174,44	123.367.935,89	7,63	126.760.225,86	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	14.647.000,00	13.971.405,43	309.398,06	12.709.282,86	0,52	1.262.122,57	1.912.772,29	8.311.043,23	0,51	5.660.362,20	0,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA												
administracao geral	5.982.000,00	5.982.000,00	658.517,36	3.960.867,54	0,16	2.021.132,46	981.975,30	3.432.586,79	0,21	2.549.413,21	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
promocao comercial	7.321.300,00	6.855.843,76	410.700,84	6.390.031,59	0,26	465.812,17	874.946,31	3.435.029,61	0,21	3.420.814,15	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	26.657.901,00	23.397.346,17	109.726,25	19.104.452,05	0,78	4.292.894,12	4.515.739,60	13.935.127,42	0,86	9.462.218,75	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS												
reserva do rpps	69.641.000,00	69.641.000,00	0,00	0,00	0,00	69.641.000,00	0,00	0,00	0,00	69.641.000,00	0,00	
reserva de contingencia	10.945.500,00	7.748.000,00	0,00	0,00	0,00	7.748.000,00	0,00	0,00	0,00	7.748.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	207.371.500,00	190.077.474,51	3.095.080,09	189.717.025,51	7,79	360.449,00	32.852.706,90	133.036.598,80	8,23	57.040.875,71	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	2.607.413.891,00	2.679.312.200,11	57.203.081,82	2.432.903.799,27		246.408.400,84	375.541.593,70	1.616.096.962,77		1.063.215.237,34	0,00	

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			(e) = (a-d)
		(a)				(c) = (a-b)						
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)												
LEGISLATIVA												
acao legislativa	3.200.000,00	3.700.000,00	0,00	3.598.000,00	0,14	102.000,00	539.818,99	2.080.208,78	0,12	1.619.791,22	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	2.587.000,00	2.157.000,00	0,00	2.156.868,29	0,08	131,71	392.698,72	1.499.756,63	0,09	657.243,37	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	10.611.000,00	10.247.496,99	0,00	10.172.329,90	0,41	75.167,09	1.129.303,57	7.392.931,74	0,45	2.854.565,25	0,00	
normatizacao e fiscalizacao	2.952.000,00	3.199.332,14	0,00	3.199.332,14	0,13	0,00	527.191,55	2.037.518,05	0,12	1.161.814,09	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policciamento	8.646.000,00	7.749.229,43	0,00	7.749.229,43	0,31	0,00	1.274.458,30	4.964.010,38	0,30	2.785.219,05	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia comunitaria	3.148.000,00	2.698.563,02	0,00	2.698.563,02	0,11	0,00	443.361,70	1.741.976,06	0,10	956.586,96	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	352.000,00	352.000,00	0,00	240.000,00	0,00	112.000,00	35.418,03	126.948,31	0,00	225.051,69	0,00	
SAUDE												
assistencia hospitalar e ambulatorial	48.592.500,00	47.286.439,54	0,00	47.286.439,54	1,94	0,00	7.663.910,88	30.314.894,42	1,87	16.971.545,12	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	572.000,00	2.352.000,00	0,00	2.351.995,62	0,09	4,38	368.645,45	1.229.193,28	0,07	1.122.806,72	0,00	
alimentacao e nutricao	288.000,00	197.614,01	0,00	197.608,79	0,00	5,22	26.397,30	116.262,36	0,00	81.351,65	0,00	
ensino fundamental	33.629.000,00	20.267.442,00	939.688,96	20.217.196,65	0,83	50.245,35	4.417.367,46	17.092.952,93	1,05	3.174.489,07	0,00	
ensino medio	936.000,00	409.000,00	0,00	408.112,00	0,01	888,00	57.669,63	241.366,64	0,01	167.633,36	0,00	
educacao infantil	30.905.000,00	32.670.008,00	2.155.391,13	32.658.599,87	1,34	11.408,13	5.052.360,19	20.460.617,36	1,26	12.209.390,64	0,00	
CULTURA												
difusao cultural	790.000,00	745.102,03	0,00	745.102,03	0,03	0,00	118.626,16	475.069,64	0,02	270.032,39	0,00	
URBANISMO												
infra-estrutura urbana	2.109.000,00	2.019.663,83	0,00	2.019.663,83	0,08	0,00	312.291,35	1.267.726,22	0,07	751.937,61	0,00	
servicos urbanos	5.815.000,00	2.545.896,11	0,00	2.545.896,11	0,10	0,00	409.770,41	1.619.633,84	0,10	926.262,27	0,00	
transportes coletivos urbanos	32.636.000,00	32.636.000,00	0,00	32.636.000,00	1,34	0,00	7.100.000,00	29.000.000,00	1,79	3.636.000,00	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	740.000,00	596.945,84	0,00	596.939,21	0,02	6,63	101.661,86	381.402,02	0,02	215.543,82	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	14.700.000,00	14.700.000,00	0,00	14.699.482,68	0,60	517,32	2.311.605,16	8.740.933,35	0,54	5.959.066,65	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	1.173.000,00	1.030.492,09	0,00	1.030.416,92	0,04	75,17	166.667,50	658.799,96	0,04	371.692,13	0,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA												
administracao geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
promocao comercial	1.051.000,00	841.705,57	0,00	841.705,57	0,03	0,00	125.868,19	523.249,78	0,03	318.455,79	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	1.931.000,00	1.667.543,91	0,00	1.667.543,91	0,06	0,00	277.614,50	1.071.147,05	0,06	596.396,86	0,00	
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	207.371.500,00	190.077.474,51	3.095.080,09	189.717.025,51		360.449,00	32.852.706,90	133.036.598,80		57.040.875,71	0,00	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:55

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
												CONAM 1.0-2016
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO						AURILIO SERGIO COSTA CAIADO						
PREFEITO MUNICIPAL						SECRETARIO DA FAZENDA						
CPF-189.523.648-72						CPF-451.452.537-53						
MARCELO DUARTE REGALADO						JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA						
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL						CHEFE DE DIVISAO						
CPF-086.088.718-90						CRC-1SP189501/0-1						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016						R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
		SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU		7.625.855,21	7.923.399,77	6.269.653,50	9.002.277,91	976.370,49	745.276,98	32.429.809,64	
ISS		25.726.794,84	25.934.231,31	23.580.775,95	26.724.606,03	25.984.966,72	26.625.747,85	19.099.216,00	
ITBI		5.171.439,04	4.331.984,19	3.259.788,40	5.570.349,13	2.332.278,74	2.758.935,72	4.408.619,86	
IRRF		5.983.682,02	5.814.956,34	5.788.120,15	10.028.084,27	7.440.823,19	5.407.064,84	5.710.735,22	
Outras Receitas Tributarias		4.321.973,36	4.840.011,79	3.049.893,87	4.340.517,72	869.519,34	1.182.891,97	18.845.668,35	
Receita de Contribuicoes		7.708.548,23	8.343.681,94	8.139.457,79	13.050.015,20	8.352.895,62	8.806.807,56	8.096.130,15	
Receita Patrimonial		19.641.432,54	27.243.235,12	19.981.150,37	25.499.329,46	27.509.515,90	25.508.187,21	25.654.729,40	
Receita de Servicos		14.741.907,91	16.835.245,61	15.848.233,99	18.021.626,44	14.763.989,82	12.199.652,35	19.618.006,58	
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM		3.455.750,31	3.933.216,55	4.440.910,25	7.509.286,46	4.849.399,63	6.070.747,23	3.687.484,80	
Cota-Parte do ICMS		42.857.427,83	37.924.567,35	32.471.589,97	51.450.806,14	40.263.539,37	29.273.996,42	49.307.568,34	
Cota-Parte do IPVA		4.579.740,54	3.787.809,36	3.149.092,08	6.991.561,85	51.215.181,89	25.416.477,54	19.616.424,29	
Cota-Parte do ITR		8.036,27	50.662,32	5.368,95	4.760,18	3.762,80	1.781,66	1.474,27	
Transferencias da LC 87/1996		190.714,15	190.714,15	190.714,15	190.714,15	192.919,62	192.919,62	192.919,62	
Transferencias da LC 61/1989		307.639,00	333.999,13	315.000,70	304.603,36	334.482,29	273.712,84	261.861,43	
Transferencias do FUNDEB		16.542.563,10	14.807.520,36	12.975.424,87	20.272.946,38	23.443.959,76	15.325.180,90	22.395.065,91	
Outras Transferencias Correntes		17.546.302,05	19.574.659,94	16.839.990,22	14.306.009,72	18.482.191,05	18.630.412,29	17.286.498,77	
Outras Receitas Correntes		10.462.626,03	8.361.537,62	7.785.724,36	17.888.794,12	17.869.106,20	11.961.704,88	13.036.787,34	
DEDUCOES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor		4.547.759,61	5.056.358,02	4.949.702,88	9.855.944,74	5.238.902,14	5.319.878,56	4.962.905,19	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		835.189,19	834.849,64	962.179,81	2.396.817,85	1.187.659,83	943.532,41	943.841,11	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		10.279.861,55	9.244.193,81	8.130.621,02	12.810.680,68	19.372.345,54	12.245.926,99	14.614.814,19	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		171.209.622,08	175.096.031,38	150.048.385,86	206.092.845,25	219.085.994,92	171.872.159,90	239.127.439,48	
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2016
		ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16			
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU		16.929.841,64	10.319.677,29	10.364.549,83	8.467.726,06	9.991.264,23	121.045.702,55	128.048.000,00	
ISS		25.916.588,34	22.899.147,52	25.433.524,96	22.854.196,73	23.382.043,90	294.161.840,15	364.398.000,00	
ITBI		3.906.372,82	4.021.778,92	4.492.587,09	3.905.203,79	3.605.134,79	47.764.472,49	58.645.000,00	
IRRF		6.920.391,17	6.563.427,64	6.314.020,68	6.050.628,60	4.489.181,39	76.511.115,51	84.960.000,00	
Outras Receitas Tributarias		11.401.034,57	5.699.943,53	5.425.172,26	5.159.116,88	5.733.474,71	70.869.218,35	70.632.926,54	
Receita de Contribuicoes		8.702.388,21	9.333.700,57	8.851.944,17	8.823.483,54	8.844.834,62	107.053.887,60	110.143.351,80	
Receita Patrimonial		25.373.256,63	23.613.239,30	22.820.744,72	23.570.242,51	25.756.608,57	292.171.671,73	303.001.525,78	
Receita de Servicos		16.313.482,17	16.462.588,50	18.214.417,96	17.125.319,90	16.595.212,28	196.739.683,51	210.561.245,62	
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM		4.383.627,50	5.829.166,51	4.815.835,86	5.340.122,50	4.329.990,47	58.645.538,07	63.557.000,00	
Cota-Parte do ICMS		36.210.732,17	44.696.388,59	33.834.892,11	38.639.228,21	43.992.100,59	480.922.837,09	466.172.000,00	
Cota-Parte do IPVA		4.604.755,79	4.289.262,01	4.678.717,93	4.283.689,61	4.554.776,36	137.167.489,25	131.673.000,00	
Cota-Parte do ITR		420,28	1.488,34	973,39	3.663,55	1.010,29	83.402,30	165.000,00	
Transferencias da LC 87/1996		192.919,62	192.919,62	192.919,62	192.919,62	192.919,62	2.306.213,56	2.566.000,00	
Transferencias da LC 61/1989		248.340,28	309.189,38	185.570,51	231.875,25	256.737,95	3.363.012,12	4.153.000,00	
Transferencias do FUNDEB		15.226.088,62	18.686.095,98	14.352.227,84	15.568.295,94	17.002.440,84	206.597.810,50	207.364.000,00	
Outras Transferencias Correntes		16.870.104,46	15.254.105,94	17.909.078,24	16.666.496,42	16.152.036,44	205.517.885,54	226.536.540,14	
Outras Receitas Correntes		9.178.857,89	13.035.742,06	14.875.192,68	10.827.559,86	10.585.264,34	145.868.897,38	159.518.115,57	
DEDUCOES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor		5.455.100,73	5.635.550,83	5.399.898,92	5.390.868,31	5.435.987,39	67.248.857,32	67.706.925,99	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		0,00	3.724.664,44	1.394.903,03	1.391.938,27	997.576,23	15.613.151,81	15.250.782,04	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		9.128.159,05	11.063.646,42	8.741.781,83	9.368.582,69	10.666.300,92	135.666.914,69	133.657.200,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		187.795.942,38	180.784.000,01	177.225.786,07	171.558.379,70	178.365.166,85	2.228.261.753,88	2.375.479.797,42	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:58

CONAM 1.0-2016

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Periodo de Referencia: JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuicoes dos Segurados	163.827.500,00	184.564.918,40	129.177.750,88	89.602.441,29	89.602.441,29	
Pessoa Civil	74.129.500,00	67.706.925,99	42.839.092,07	38.698.691,36	38.698.691,36	
Ativo	74.129.500,00	67.706.925,99	42.839.092,07	38.698.691,36	38.698.691,36	
Inativo	67.834.000,00	62.010.266,76	39.248.933,00	35.503.139,51	35.503.139,51	
Pensionista	5.906.500,00	5.374.404,51	3.397.571,07	2.991.888,62	2.991.888,62	
Demais Receitas Correntes	389.000,00	322.254,72	192.588,00	203.663,23	203.663,23	
Receita Patrimonial	75.644.000,00	101.477.333,06	75.642.666,26	43.332.074,09	43.332.074,09	
Receitas Imobiliarias	32.000,00	29.367,52	18.700,80	15.604,00	15.604,00	
Receitas de Valores Mobiliarios	75.612.000,00	101.447.965,54	75.623.965,46	43.316.470,09	43.316.470,09	
Outras Receitas Correntes	14.054.000,00	15.380.659,35	10.695.992,55	7.571.675,84	7.571.675,84	
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	14.000.000,00	15.250.782,04	10.584.115,32	7.503.680,86	7.503.680,86	
Demais Receitas Correntes	54.000,00	129.877,31	111.877,23	67.994,98	67.994,98	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
	136.643.500,00	122.473.054,54	76.914.820,46	68.990.476,93	68.990.476,93	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)	300.471.000,00	307.037.972,94	206.092.571,34	158.592.918,22				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	230.478.000,00	230.478.000,00	220.899.073,80	183.699.320,74	127.519.596,04	110.100.641,26		
ADMINISTRACAO	230.478.000,00	230.478.000,00	3.064.576,67	3.804.937,02	1.490.422,41	1.459.659,45		
Despesas Correntes	230.438.000,00	230.438.000,00	3.045.530,67	3.796.007,02	1.471.376,41	1.450.729,45		
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	19.046,00	8.930,00	19.046,00	8.930,00		
PREVIDENCIA			217.834.497,13	179.894.383,72	126.029.173,63	108.640.981,81		
Pessoal Civil			217.640.750,30	179.888.173,73	125.900.518,80	108.634.771,82		
Aposentadorias			172.823.319,27	141.137.828,16	99.991.412,80	84.842.064,73		
Pensos			23.828.456,97	22.390.000,00	14.222.753,54	13.157.607,76		
Outros Benefícios Previdenciarios			20.988.974,06	16.360.345,57	11.686.352,46	10.635.099,33		
Outras Despesas Previdenciarias			193.746,83	6.209,99	128.654,83	6.209,99		
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS			193.746,83	6.209,99	128.654,83	6.209,99		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	352.000,00	352.000,00	240.000,00	290.000,00	126.948,31	215.884,42		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	230.830.000,00	230.830.000,00	221.139.073,80	183.989.320,74	127.646.544,35	110.316.525,68		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	69.641.000,00	76.207.972,94	(15.046.502,46)	(25.396.402,52)	78.446.026,99	48.276.392,54	---	---

CONAM 1.1-2016

CN-SIFPM									CONAM
MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR									APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS									58.796.274,63
Plano Financeiro									58.796.274,63
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									52.362.455,26
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									6.433.819,37
Plano Previdenciario									0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS									PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor									69.641.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERIODO DE REFERENCIA	
			2016	2015
Caixa			0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			22.818,90	5.509,21
Investimentos			810.847.042,90	674.023.606,92
Outros Bens e Direitos			577.241,96	62.798,27

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	136.643.500,00	122.473.054,54	76.914.820,46	68.990.476,93
Receita de Contribuicoes	136.635.500,00	122.470.359,79	76.914.792,59	68.990.476,93
Patronal	136.635.500,00	122.470.359,79	76.914.792,59	68.990.476,93
Pessoal Civil	136.635.500,00	122.470.359,79	76.914.792,59	68.990.476,93
Ativo	136.635.500,00	122.470.359,79	76.914.792,59	68.990.476,93
Outras Receitas Correntes	8.000,00	2.694,75	27,87	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)	136.643.500,00	122.473.054,54	76.914.820,46	68.990.476,93

CONAM 1.1-2016

CN-SIFPM									CONAM
MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									Em Reais

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRACAO (XI)	352.000,00	352.000,00	240.000,00	290.000,00	126.948,31	215.884,42		
Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	240.000,00	290.000,00	126.948,31	215.884,42		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)	352.000,00	352.000,00	240.000,00	290.000,00	126.948,31	215.884,42		

CONAM 1.1-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:59

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/0-1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)		
Divida Consolidada (I)	298.297.099,16	232.706.408,95	230.151.101,51		
Deducoes (II)	174.974.527,69	236.579.829,25	235.720.875,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.519.871,46	216.588.770,08	215.176.882,53		
Demais Haveres Financeiros	17.696.548,00	19.991.059,17	20.543.993,08		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	16.241.891,77				
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	123.322.571,47	-3.873.420,30	-5.569.774,10		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	987.329,37	855.627,99	810.094,71		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	122.335.242,10	-4.729.048,29	-6.379.868,81		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-1.650.820,52	-128.715.110,91			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			3.540.000,00		

CONAM 1.2-2016
Continua

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	135.158.052,26	135.158.052,26	135.300.062,02		
Passivo Atuarial	135.158.052,26	135.158.052,26	135.158.052,26		
Demais Dividas			142.009,76		
Deducoes (VIII)	674.491.625,95	777.708.943,29	811.447.103,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.509,21	22.898,65	22.818,90		
Investimentos	674.490.481,46	777.623.246,37	810.847.042,90		
Demais Haveres Financeiros	62.798,27	62.798,27	577.241,96		
(-) Restos a Pagar Processados	67.162,99				
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-539.333.573,69	-642.550.891,03	-676.147.041,74		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-539.333.573,69	-642.550.891,03	-676.147.041,74		

CONAM 1.2-2016

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:11

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	18.534.574,54	24.614.999,83	25.160.232,59
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 1.2-2016
Continua

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONAM Continuacao					

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
Em reais					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Ate o Bimestre/2016		Ate o Bimestre/2015	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	2.539.125.588,28	1.613.122.509,65		1.530.463.223,27	
RECEITAS TRIBUTARIAS	706.683.926,54	415.063.954,25		412.736.282,51	
IPTU	128.048.000,00	90.224.516,16		82.365.824,12	
ISS	364.398.000,00	192.195.432,02		199.683.481,21	
ITBI	58.645.000,00	29.430.911,73		34.837.988,15	
IRRF	84.960.000,00	48.896.272,73		47.247.560,79	
Outras Receitas Tributarias	70.632.926,54	54.316.821,61		48.601.428,24	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	267.642.165,48	169.021.465,38		151.847.787,76	
Receitas Previdenciarias	190.177.285,78	119.753.884,66		107.689.168,29	
Outras Receitas de Contribuicoes	77.464.879,70	49.267.580,72		44.158.619,47	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	197.186.413,89	105.480.628,81		100.978.868,96	
Receita Patrimonial	332.826.192,45	199.806.524,24		165.475.108,20	
(-) Aplicacoes Financeiras	135.639.778,56	94.325.895,43		64.496.239,24	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	968.529.340,14	661.892.528,96		631.448.029,26	
Cota-Parte do FPM	50.845.600,00	31.814.817,03		30.935.811,60	
Cota-Parte do ICMS	372.937.600,00	252.974.756,76		243.639.103,18	
Cota-Parte do IPVA	105.338.400,00	94.925.132,41		90.609.214,21	
Convenios	34.822.479,39	15.004.287,17		10.677.529,77	
Outras Transferencias Correntes	404.585.260,75	267.173.535,59		255.586.370,50	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	399.083.742,23	261.663.932,25		233.452.254,78	
Divida Ativa	54.684.942,25	32.646.723,07		44.464.205,84	
Diversas Receitas Correntes	344.398.799,98	229.017.209,18		188.988.048,94	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	161.149.152,58	64.595.024,44		14.547.903,67	
Operacoes de Credito (III)	86.595.011,68	15.232.784,59		10.647.337,74	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	
Alienacao de Bens (V)	382.750,00	7.825,53		245.430,65	
Transferencias de Capital	27.303.490,09	2.966.770,51		3.655.135,28	
Convenios	20.545.879,87	2.459.216,31		1.711.583,82	
Outras Transferencias Capital	6.757.610,22	507.554,20		1.943.551,46	
Outras Receitas de Capital	46.867.900,81	46.387.643,81		0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	74.171.390,90	49.354.414,32		3.655.135,28	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	2.613.296.979,18	1.662.476.923,97		1.534.118.358,55	

CONAM 1.0-2016
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.379.108.391,38	2.300.323.267,18	1.906.929.103,52	1.526.357.875,98	1.414.207.001,96		
Pessoal e Encargos Sociais	1.167.256.131,99	1.151.313.974,17	776.476.466,32	725.117.446,20	651.107.528,99		
Juros e Encargos da Divida (IX)	7.410.277,63	7.409.892,13	11.484.891,00	5.529.917,32	7.066.802,13		
Outras Despesas Correntes	1.204.441.981,76	1.141.599.400,88	1.118.967.746,20	795.710.512,46	756.032.670,84		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	2.371.698.113,75	2.292.913.375,05	1.895.444.212,52	1.520.827.958,66	1.407.140.199,83		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	222.814.808,73	132.580.532,09	143.733.729,70	89.739.086,79	83.258.288,13		
Investimentos	173.556.968,83	83.323.416,08	95.485.676,64	50.447.773,09	50.593.428,32		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	49.257.839,90	49.257.116,01	48.248.053,06	39.291.313,70	32.664.859,81		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	173.556.968,83	83.323.416,08	95.485.676,64	50.447.773,09	50.593.428,32		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	7.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	69.641.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	2.622.644.082,58	2.376.236.791,13	1.990.929.889,16	1.571.275.731,75	1.457.733.628,15
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.347.103,40	-713.759.867,16	-456.811.530,61	91.201.192,22	76.384.730,40
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		62.436.361,54		0,00	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-243.096.000,00

CONAM 1.0-2016
(2/2)

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:01

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

MUNICIPIO DE SOROCABA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
LEGISLATIVO													
CAMARA MUNICIPAL	0,00	8.848,45	8.848,45	0,00	0,00	0,00	50.604,00	50.601,00	50.601,00	3,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0,00	67.587,29	67.587,29	0,00	0,00	0,00	9.665,66	5.216,50	4.516,50	4.365,16	784,00	784,00	
SECR.DA ADMINISTRACAO	0,00	281.327,80	281.327,80	0,00	0,00	0,00	94.924,35	64.327,99	64.327,99	1.976,06	28.620,30	28.620,30	
SECR.DA CULTURA	0,00	94.964,85	94.964,85	0,00	0,00	0,00	400.161,35	250.055,75	247.413,75	22.633,84	130.113,76	130.113,76	
SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALH	0,00	76.262,42	76.262,42	0,00	0,00	0,00	58.821,35	27.376,93	26.960,30	1.166,67	30.694,38	30.694,38	
SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	564.134,08	564.134,08	0,00	0,00	0,00	429.066,08	160.281,47	160.281,47	41.043,40	227.741,21	227.741,21	
SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E	0,00	123.316,16	123.316,16	0,00	0,00	0,00	5.073.353,40	2.755.414,21	2.693.091,28	2.954,46	2.377.307,66	2.377.307,66	
SECR.DA EDUCACAO	0,00	3.785.654,00	3.785.654,00	0,00	0,00	0,00	261.550,46	261.226,68	261.226,68	0,00	323,78	323,78	
SECR.DE ESPORTE E LAZER	0,00	84.330,64	84.330,64	0,00	0,00	0,00	1.116.879,08	1.087.618,44	1.087.235,69	763,38	28.880,01	28.880,01	
SECR.DA FAZENDA	0,00	197.616,43	197.616,43	0,00	0,00	0,00	164.068,43	37.501,96	37.501,96	67.006,70	59.559,77	59.559,77	
SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNI	0,00	2.273.228,39	2.273.228,39	0,00	0,00	0,00	86.905,39	56.035,10	53.716,86	2.181,50	31.007,03	31.007,03	
SECR.DO MEIO AMBIENTE	0,00	74.389,02	74.389,02	0,00	0,00	0,00	61.109,52	47.408,26	47.408,26	1.850,00	11.851,26	11.851,26	
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARI	0,00	32.413,10	32.413,10	0,00	0,00	0,00	12.453,81	7.248,60	7.248,60	3.338,75	1.866,46	1.866,46	
SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	126.777,60	126.777,60	0,00	0,00	0,00	31.810,79	24.289,51	24.006,18	2.375,51	5.429,10	5.429,10	
SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	155.622,33	155.622,33	0,00	0,00	0,00	2.288.675,40	272.288,38	269.290,97	7.134,52	2.012.249,91	2.012.249,91	
SECR.DA SAUDE	0,00	3.317.907,22	3.317.907,22	0,00	0,00	0,00	3.877.068,78	2.093.871,05	2.087.462,05	508.549,64	1.281.057,09	1.281.057,09	
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	236.000,43	236.000,43	0,00	0,00	0,00	66.875,19	33.795,25	32.382,75	2.075,75	32.416,69	32.416,69	
COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIAS-	0,00	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	21.527,79	11.941,00	11.941,00	10,16	9.576,63	9.576,63	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	11.492.635,76	11.492.635,76	0,00	0,00	0,00	14.054.916,83	7.195.897,08	7.116.012,29	669.425,50	6.269.479,04	6.269.479,04	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	4.110.290,27	4.109.996,75	51,79	241,73	0,00	10.480.434,12	8.064.311,91	7.870.467,96	565.259,55	2.044.706,61	2.044.948,34	

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCA	0,00	67.162,99	67.162,99	0,00	0,00	0,00	16.015,53	16.015,53	16.015,53	0,00	0,00	0,00
URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E S	0,00	66.797,96	6.704,67	60.093,29	0,00	1.201,43	0,00	-1.201,43	0,00	1.201,43	0,00	0,00
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOR	0,00	381.601,79	381.601,79	0,00	0,00	0,00	47.857,64	47.857,64	47.857,64	0,00	0,00	0,00
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO	149.162,59	30.693,52	0,00	0,00	179.856,11	16.818,87	1.133.859,23	447.557,34	447.557,34	0,00	703.120,76	882.976,87
TOTAL (III)=(I + II)	149.162,59	16.158.030,74	16.066.950,41	60.145,08	180.097,84	18.020,30	25.783.687,35	15.821.039,07	15.548.511,76	1.235.889,48	9.017.306,41	9.197.404,25

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:12

CONAM 1.0-2016

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
138.785.328-73

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE												
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)												R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas									
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100								
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	677.080.000,00	677.457.577,61	388.062.519,47	57,28								
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	156.615.000,00	156.615.000,00	109.517.043,80	69,92								
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.048.000,00	128.048.000,00	90.224.516,16	70,46								
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.117.000,00	1.117.000,00	891.026,00	79,76								
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	20.463.000,00	20.463.000,00	11.693.534,80	57,14								
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	6.987.000,00	6.987.000,00	6.707.966,84	96,00								
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU												
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	59.723.000,00	60.100.577,61	30.835.326,04	51,30								
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	58.645.000,00	58.645.000,00	29.430.911,73	50,18								
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	482.000,00	482.000,00	430.836,70	89,38								
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	245.000,00	414.431,99	414.431,99	100,00								
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	351.000,00	559.145,62	559.145,62	100,00								
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI												
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	375.782.000,00	375.782.000,00	198.813.876,90	52,90								
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	364.398.000,00	364.398.000,00	192.195.432,02	52,74								
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.726.000,00	2.726.000,00	1.545.580,63	56,69								
1.3.3- Divida Ativa do ISS	6.468.000,00	6.468.000,00	3.548.879,81	54,86								
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	2.190.000,00	2.190.000,00	1.523.984,44	69,58								
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS												
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	84.960.000,00	84.960.000,00	48.896.272,73	57,55								
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	84.960.000,00	84.960.000,00	48.896.272,73	57,55								
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF												
1.4.3- Divida Ativa do IRRF												
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF												
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF												
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)												
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR												
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR												
1.5.3- Divida Ativa do ITR												
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR												
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR												
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	668.286.000,00	668.286.000,00	477.843.807,19	71,50								
2.1- Cota-Parte FPM	63.557.000,00	63.557.000,00	39.306.374,50	61,84								
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	63.557.000,00	63.557.000,00	39.306.374,50	61,84								
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d												
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e												
2.2- Cota-Parte ICMS	466.172.000,00	466.172.000,00	316.218.445,80	67,83								
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	2.566.000,00	2.566.000,00	1.543.356,96	60,14								
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	4.153.000,00	4.153.000,00	2.101.769,93	50,60								
2.5- Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	14.574,58	8,83								
2.6- Cota-Parte IPVA	131.673.000,00	131.673.000,00	118.659.285,42	90,11								
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro												
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	1.345.366.000,00	1.345.743.577,61	865.906.326,66	64,34								

MUNICIPIO DE SOROCABA					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
R\$ 1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	%(c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.319.000,00	1.319.502,17	187.764,50	14,22	
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	44.941.000,00	46.698.525,87	28.605.736,80	61,25	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	33.864.000,00	33.864.000,00	21.461.267,90	63,37	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00			
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	9.110.000,00	9.110.000,00	5.048.875,60	55,42	
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	155.000,00	155.000,00	101.975,48	65,79	
5.5- Outras Transferencias do FNDE		1.634.041,20	1.634.041,20	100,00	
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	1.810.000,00	1.933.484,67	359.576,62	18,59	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	11.313.000,00	12.320.538,03	5.974.372,11	48,49	
6.1- Transferencias de Convenios	11.116.000,00	12.069.959,76	5.846.989,76	48,44	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	197.000,00	250.578,27	127.382,35	50,83	
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.000,00	329.000,00	269.553,21	81,93	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	57.902.000,00	60.667.566,07	35.037.426,62	57,75	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	%(c) = (b/a) X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	133.657.200,00	133.657.200,00	95.201.557,63	71,22	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	12.711.400,00	12.711.400,00	7.491.557,47	58,93	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	93.234.400,00	93.234.400,00	63.243.689,04	67,83	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	513.200,00	513.200,00	308.671,36	60,14	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	830.600,00	830.600,00	420.354,02	50,60	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	33.000,00	33.000,00	3.132,73	9,49	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	26.334.600,00	26.334.600,00	23.734.153,01	90,12	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	209.868.000,00	209.868.000,00	143.482.987,68	68,36	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	207.364.000,00	207.364.000,00	141.999.355,79	68,47	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.504.000,00	2.504.000,00	1.483.631,89	59,25	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	73.706.800,00	73.706.800,00	46.797.798,16	63,49	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	%(f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	163.358.280,28	*	108.324.704,73	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	81.021.036,59	*	54.783.955,26	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	82.337.243,69	*	53.540.749,47	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	45.853.246,67	*	30.055.435,80	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	31.070.360,45	*	22.428.314,42	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	14.782.886,22	*	7.627.121,38	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	209.211.526,95	*	138.380.140,53	*	

MUNICIPIO DE SOROCABA					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
R\$ 1,00					
DEDUcoes PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,01
17.1- FUNDEB 60%					0,01
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,01
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					138.380.140,52
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%					75,50 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%					20,95 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%					3,55 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NAO FORAM UTILIZADOS					466,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2016					0,01
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	%(c) = (b/a) X100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)	336.341.500,00	336.435.894,40	216.476.581,66	64,34	

DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	199.812.441,54	*	135.263.755,13	*	
23.1- Creche	*	*	15.113.579,43	*	11.999.382,69	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	15.113.579,43	*	11.999.382,69	*	
23.2- Pre-Escola	*	*	184.698.862,11	*	123.264.372,44	*	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	112.091.397,04	*	77.212.269,68	*	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	72.607.465,07	*	46.052.102,76	*	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	213.535.489,33	*	137.987.878,63	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	97.120.129,91	*	61.167.870,85	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	116.415.359,42	*	76.820.007,78	*	
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	8.334.332,57	*	4.529.619,10	*	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	421.682.263,44	*	277.781.252,86	*	

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				R\$ 1,00	
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)				46.797.798,16		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO						
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)				1.483.631,89		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,01		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.				0,00		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00		
37- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				48.281.430,06		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))				224.970.203,70		
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%				25,98 %		

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	33.270.480,10	*	21.249.204,94	*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	623.011,71	*	96.921,10	*	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	33.893.491,81	*	21.346.126,04	*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	455.575.755,25	*	299.127.378,90	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				R\$ 1,00	
PLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		VALOR FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015			0,01		0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			141.999.355,79		0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			133.295.167,88		0,00	
49.1- Orcamento do Exercicio			133.295.167,88		0,00	
49.2- Restos a Pagar			0,00		0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			1.483.631,89		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			10.187.819,81		0,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:56

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)						Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	86.595.011,68	15.232.784,59	71.362.227,09			
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	222.814.808,73	132.580.532,09	89.739.086,79	0,00	90.234.276,64	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	222.814.808,73	132.580.532,09	89.739.086,79	0,00	90.234.276,64	
	(a-d)	(b-e)			(c-f)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-136.219.797,05	-117.347.747,50			-18.872.049,55	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:13

NOTAS:

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)								Em reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)					
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	386.147,04	11.222,57	374.924,47					
Receita de Alienacao de Bens Moveis	221.750,00	660,00	221.090,00					
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	161.000,00	7.165,53	153.834,47					
Rendimento de Aplicacao Financeira	3.397,04	3.397,04	0,00					
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	7.288,00	7.288,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	7.288,00	7.288,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	

Investimentos	*	7.288,00	7.288,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2015 (h)	EXERCICIO 2016 (i)=(Ib)-(IIE+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	-20.150,31	3.934,57	-16.215,74

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:14

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-189.523.648-72

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-451.452.537-53

MARCELO DUARTE REGALADO
DIRETOR AREA DA ADM FINANC.CONTABIL
CPF-086.088.718-90

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016	R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	677.080.000,00	677.457.577,61	388.062.519,47	57,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.048.000,00	128.048.000,00	90.224.516,16	70,46
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	58.645.000,00	58.645.000,00	29.430.911,73	50,18
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	364.398.000,00	364.398.000,00	192.195.432,02	52,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	84.960.000,00	84.960.000,00	48.896.272,73	57,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.325.000,00	4.325.000,00	2.867.443,33	66,29
Divida Ativa de Impostos	27.176.000,00	27.345.431,99	15.656.846,60	57,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	9.528.000,00	9.736.145,62	8.791.096,90	90,29
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	668.286.000,00	668.286.000,00	477.843.807,19	71,50
Cota-Parte FPM	63.557.000,00	63.557.000,00	39.306.374,50	61,84
Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	14.574,58	8,83
Cota-Parte IPVA	131.673.000,00	131.673.000,00	118.659.285,42	90,11
Cota-Parte ICMS	466.172.000,00	466.172.000,00	316.218.445,80	67,83
Cota-Parte IPI-Exportacao	4.153.000,00	4.153.000,00	2.101.769,93	50,60
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	2.566.000,00	2.566.000,00	1.543.356,96	60,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	1.345.366.000,00	1.345.743.577,61	865.906.326,66	64,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	142.341.900,00	143.469.340,22	92.097.677,72	64,19
Provenientes da Uniao	142.341.900,00	142.562.140,22	91.190.477,72	63,96
Provenientes dos Estados	0,00	907.200,00	907.200,00	100,00
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	12.485.000,00	15.052.303,01	6.038.825,67	40,11
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	3.376.100,00	3.417.478,71	650.158,93	19,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	158.203.000,00	161.939.121,94	98.786.662,32	61,00

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	304.494.000,00	271.497.206,93	271.421.533,64	99,97	171.878.056,81	63,30	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	211.825.300,00	279.723.601,61	263.754.433,16	94,29	194.746.453,12	69,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	4.391.600,00	6.577.837,39	1.071.766,47	16,29	525.870,98	7,99	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	520.710.900,00	557.798.645,93	536.247.733,27	96,13	367.150.380,91	65,82	0,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	150.077.595,44	27,98	101.921.421,09	27,76	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	150.077.595,44	27,98	101.921.421,09	27,76	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	520.710.900,00	557.798.645,93	386.170.137,83	72,01	265.228.959,82	72,23	0,00
---	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIi/IIIb x 100)							30,63
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [Vii - (15 X IIIb)/100]							135.343.010,82
--	--	--	--	--	--	--	----------------

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2015	725.769,29	49.416,41	417.779,69	258.573,19	0,00
Total	725.769,29	49.416,41	417.779,69	258.573,19	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final (Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final (Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	38.808.600,00	51.943.500,49	45.524.472,19	8,48	24.067.493,12	6,55	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	470.622.500,00	491.355.298,52	479.896.999,08	89,49	335.924.844,62	91,49	0,00
Suporte Profilattivo e Terapeutico	6.015.300,00	7.020.441,48	6.594.598,99	1,22	4.276.317,92	1,16	0,00
Vigilancia Sanitaria	4.426.700,00	6.598.005,44	3.879.408,03	0,72	2.641.830,75	0,71	0,00
Vigilancia Epidemiologica	837.800,00	881.400,00	352.254,98	0,06	239.894,50	0,06	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	520.710.900,00	557.798.645,93	536.247.733,27	100,00	367.150.380,91	100,00	0,00

CONAM 1.0-2016

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:15

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

**Use o cinto de segurança
também no banco de trás.**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO					Ate o Bimestre
RECEITAS					
Previsao Inicial					2.707.495.391,00
Previsao Atualizada					2.835.914.519,42
Receitas Realizadas					1.772.043.429,52
Deficit Orcamentario					0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)					62.436.361,54
DESPESAS					
Dotacao Inicial					2.607.413.891,00
Creditos Adicionais					71.898.309,11
Dotacao Atualizada					2.679.312.200,11
Despesas Empenhadas					2.432.903.799,27
Despesas Liquidadas					1.616.096.962,77
Despesas Pagas					1.553.334.713,90
Superavit Orcamentario					155.946.466,75
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
Despesas Empenhadas					2.432.903.799,27
Despesas Liquidadas					1.616.096.962,77
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
Receita Corrente Liquida					2.228.261.753,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)					206.092.571,34
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)					127.646.544,35
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)					78.446.026,99
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.540.000,00	-128.715.110,91	-3636,0	
Resultado Primario		-243.096.000,00	91.201.192,22	-37,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER					
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	16.298.344,88	60.145,08	16.058.101,96	180.097,84	
Poder Legislativo	8.848,45	0,00	8.848,45	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	25.751.103,65	1.235.886,48	15.497.910,76	9.017.306,41	
Poder Legislativo	50.604,00	3,00	50.601,00	0,00	
TOTAL	42.108.900,98	1.296.034,56	31.615.462,17	9.197.404,25	

CONAM 1.0-2016
Continua (1/2)

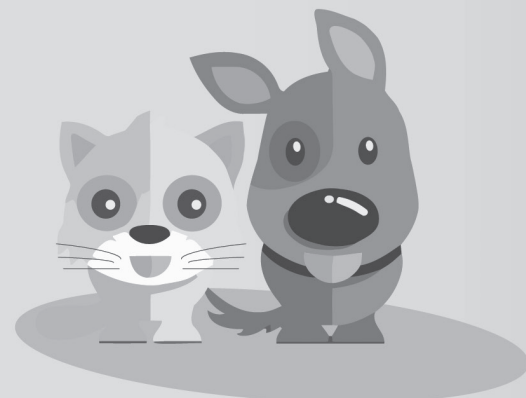
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		224.970.203,70	25%	25,98	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		108.324.704,72	60%	75,49	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		265.228.959,82	15,00	30,63	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 14:51

ADOTE UM ANIMALZINHO

E GANHE UM AMIGO



CN-SIFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER EXECUTIVO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.108.393.358,68	51.010,21	
Pessoal Ativo	901.574.861,53	51.010,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.818.497,15		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)			
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	140.591.327,02		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	7.183.648,27		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	19.281.494,64		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.126.184,11		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.802.031,66	51.010,21	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.228.261.753,88	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	967.853.041,87	43,43	
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.203.261.347,09	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	1.143.098.279,74	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	1.082.935.212,38	48,60	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:55

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classifica\207\224es Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

CN-SIFPM		CONAM		
MUNICIPIO DE SOROCABA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	298.297.099,16	234.096.023,27	230.151.101,51	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	255.585.996,63	184.191.117,74	185.729.361,20	0,00
Interna	172.049.219,05	122.671.578,08	127.962.861,12	
Externa	83.536.777,58	61.519.539,66	57.766.500,08	
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		5.944.232,41	4.534.855,31	
Outras Dividas	42.711.102,53	43.960.673,12	39.886.885,00	
DEDUCOES (II)	174.974.527,69	280.931.688,05	235.720.875,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.519.871,46	261.906.279,55	215.176.882,53	
Demais Haveres Financeiros	17.696.548,00	19.025.408,50	20.543.993,08	
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	16.241.891,77	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	123.322.571,47	-46.835.664,78	-5.569.774,10	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.132.610.654,97	2.170.995.385,45	2.228.261.753,88	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	13,98	10,78	10,32	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	5,78	-2,15	-0,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	2.559.132.785,96	2.605.194.462,54	2.673.914.104,65	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	2.303.219.507,36	2.344.675.016,28	2.406.522.694,19	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	255.585.996,63	184.191.117,74	185.729.361,20	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	987.329,37	900.344,56	810.094,71	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	987.329,37	900.344,56	810.094,71	0,00
Previdenciarias	987.329,37	900.344,56	810.094,71	
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				

Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	254.598.667,26	183.290.773,18	184.919.266,49	0,00
Interna	171.061.889,68	121.771.233,52	127.152.766,41	
Externa	83.536.777,58	61.519.539,66	57.766.500,08	
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	313,32	660.054,80	4.426.089,31	
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	5.043.240,70	5.270.496,24	5.309.406,47	
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.783.830,69	11.681.094,16	8.742.917,67	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA			
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00

	REGIME PREVIDENCIARIO			
		SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	0,00	135.160.196,51	135.300.062,02	0,00
Passivo Atuarial		135.158.052,26	135.158.052,26	0,00
Outras Dividas		2.144,25	142.009,76	
DEDUCOES (X)	674.491.625,95	742.775.017,62	811.447.103,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.509,21	16.370,79	22.818,90	
Investimentos	674.490.481,46	742.695.848,56	810.847.042,90	
Demais Haveres Financeiros	62.798,27	62.798,27	577.241,96	
(-)Restos a Pagar Processados	67.162,99	0,00	0,00	
OBRIACOES NAO INTEGRANTES DA DC	20.735,34	10.777,77	16.681,61	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	-674.491.625,95	-607.614.821,11	-676.147.041,74	0,00

CONAM 1.2-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:58

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

		SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	18.534.574,54	21.638.959,43	25.160.232,59	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	18.534.574,54	0,00	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				R\$ 1,00

		SALDOS DO EXERCICIO DE 2016		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito		170.243.217,31	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)		18.342,80	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	170.261.560,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.132.610.654,97	2.170.995.385,45	2.228.261.753,88	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	7,84	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	469.174.344,09	477.618.984,79	490.217.585,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	422.256.909,68	429.857.086,31	441.195.827,26	

		SALDOS DO EXERCICIO DE 2016		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito		10.115.209,42	10.115.209,42	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	10.115.209,42	10.115.209,42	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS :

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:59

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERACOES DE CREDITO	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (I)	7.102.604,68	5.204.494,80
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual	7.102.604,68	
Interna	7.102.604,68	
Abertura de Credito	7.102.604,66	
Assuncao, Rec. e Confissao de Dividas (LRF,art.29,p.1)	0,02	5.204.494,80
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (II)	4.219.139,21	8.261.763,35
Parcelamento de Dividas		
De Tributos		
De Contribuicoes Sociais Previdenciarias		
Demais Contribuicoes Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim	4.219.139,21	8.261.261,46
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite		501,89
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.228.261.753,88	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Periodo de Referencia (III)		
De Periodos Anteriores ao de Referencia		
TOTAL CONSID. P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	5.204.494,80	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	356.521.880,62	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	320.869.692,55	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	155.978.322,77	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATACAO NOVAS OP.CREDITO (V)=(IV + IIa)	13.466.258,15	0,60

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 16:01

CONAM 1.0-2016

Notas:

(1) Para fins de contratacao de operacoes de credito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrucao de Pleitos, serao consideradas no calculo do limite as operacoes que pressupoem ingresso financeiro.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	967.853.041,87	43,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	1.203.261.347,09	54,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	1.143.098.279,74	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-5.569.774,10	-0,24
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	2.673.914.104,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	490.217.585,85	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	5.204.494,80	0,23
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	356.521.880,62	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	155.978.322,77	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/SET/2016 e hora de emissao 15:53

CONAM 1.0-2016

Edital SFO – 240/2016	Edital SFO – 245/2016	Edital SFO – 248/2016	
<p>Ficam o Sr abaixo listado intimado e comunicado a comparecer na Seção de Fiscalização de Obras, situada na Rua Pernambuco, nº 100 – Vl. Casa Nova, para prestar esclarecimentos referente ao respectivo processo:</p> <p>Endereço do Imóvel: Av. Fernando Stecca, nº 1.115 – Jd. Dois Corações Interessado: Adir Ribeiro de Sousa Processo: 3.760/2002</p> <p>Rosa Maria dos Santos Rocha Chefe SFO Em substituição</p> <p>Alexandre Bernardes Freitas Chefe DFPI</p> <p>Antonio Marcos de C. Mariano Machado Diretor de Área de Fiscalização</p>	<p>Ficam os Srs. abaixo listados intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, para proceder à construção/ reparos necessários no passeio público, face Lei nº 1602 de 29 de junho de 1970:</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra.13 Lte. 01 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros Intimação: 2383/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 583/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra.13 Lte.02 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros Intimação: 2384/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 584/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 03 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2385 /SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 585/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 04 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2386 /SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 586/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 05 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2387/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 587/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 06 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2388/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 588/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 07 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2389/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 589/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 44 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2380/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 590/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 45 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2381/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 591/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 46 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2382/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 592/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua João Valentino Joel, Qdra. 13 Lte. 46 – Jd. Prestes de Barros Interessado: Antonio Carlos P. de Barros. Intimação: 2382/SFO Processo: 2016/15.608 Multas: 593/2016/SFO</p>	<p>Fica V. S.ª abaixo listados e informados, para comparecer na Seção de Fiscalização de Obras, situado na rua Pernambuco, nº 100 – Centro/ Sorocaba/SP, para retirada de RD.</p> <p>Endereço do Imóvel: Av. Nove de Julho, nº 2.075 – Vila Barão Interessado: Fazenda do Estado de São Paulo Processo: 1998/5.546 RD: nº 532507/2016 A.I.M.: 046/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Luzia Vieira Rosa, nº 30 – Jd. Ipanema Ville Interessado: José Vianey Vitorino Batista Processo: 1999/35 RD: nº 532606/2016 A.I.M.: 059/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Fernão Dias, nº 362 – Vila Barão Interessado: José Carlos Ijano Borges Processo: 1998/24.191 RD: nº 532516/2016 A.I.M.: 055/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Laurindo Marques, nº 141 – Jd. Debora Interessado: Sandra Maria Ribeiro Processo: 1998/5.434 RD: nº 532506/2016 A.I.M.: 045/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Alameda dos Antúrios, nº 419 – Jd. Simus Interessado: João Batista Paz Processo: 1993/9.945 RD: nº 516625/2016 A.I.M.: 023/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Roberto Vieira Holtz, nº 175 – Aparecidinha Interessado: Luiz Carlos Russo Pereira Processo: 1996/17.656 RD: nº 516865/16 A.I.M.: 037/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Irma Maria Judith Bassini, nº 92 – Jd. Redenção Interessado: Rodrigo Minhoto Gonçalves Processo: 1996/9.871 RD: nº 516855/2016 A.I.M.: 5382/2015</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Alexandre Caldini, Qdra. N – Pq. Dos Eucaliptos Interessado: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. Processo: 1995/13.113 RD: nº 516762/2016 A.I.M.: 029/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Souza Moraes, nº 60</p>	<p>– Vila Santana Interessado: Sergio Mattucci Processo: 1994/5.070 RD: nº 516352/2016 A.I.M.: 026/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Eclair Castilho e Silva, nº 230 – Pq. Esmeralda Interessado: Arnaldo José de Souza Processo: 1991/24.398 RD: nº 516619/2016 A.I.M.: 019/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua José Martinez Peres, nº 137 – Pq. Vitória Régia Interessado: Lázaro Noel de Proença Processo: 1981/22.804 RD: nº 514431/2016 A.I.M.: 604/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Nancy Rodrigues, nº 35 – Jd. Abaeté Interessado: Jeds Ventura Processo: 1989/9.699 RD: nº 514392/2016 A.I.M.: 235/2015/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua José Maria Hidalgo, nº 225 – Jd. Itangua Interessado: José Antonio Garcia Rodrigues Processo: 1988/16.889 RD: nº 514389/2016 A.I.M.: 015/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Adelaide Lima Marcello, nº 308 – Jd. Sol Nascente Interessado: Adhemar D Vicentini Ltda Processo: 1985/13.878 RD: nº 514387/2016 A.I.M.: 011/2016/SFO</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Jorge Kenworthy, nº 54 – Vila Hortência Interessado: Osvaldo Caos Processo: 1978/804.779 RD: nº 498910/2016 A.I.M.: 5464/2012</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Gonçalves Crespo, nº 91 – Vila Adélia Interessado: Gregório Furquim Processo: 1955/803.350 RD: nº 498903/2016 A.I.M.: 602/2016/SFO</p> <p>Rosa Maria dos Santos Rocha Chefe SFO Em substituição</p> <p>Alexandre Bernardes Freitas Chefe DFPI</p> <p>Antonio Marcos de C. Mariano Machado Diretor de Área de Fiscalização</p>

<p>SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS</p> <p>Interessado: ABEDIAS NERIS DOS SANTOS Reg.Cadastral: 34342203601000 Processo: 2016/017392-8 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ABIMAEI VIEIRA DA COSTA Reg.Cadastral: 36523100990000 Processo: 2016/024292-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ADAELTON MOREIRA ROCHA Reg.Cadastral: 555140053601000 Processo: 2016/009514-7 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: AD-HOC AUTOMACAO LTDA - EPP Reg.Cadastral: 341979 Processo: 2016/025073-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 356184039501000 Processo: 1998/016549-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ADILSON SOUZA DIAS Reg.Cadastral: 343398054001000 Processo: 2016/013215-5 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ADRIANO FELICIO DA COSTA Reg.Cadastral: 226175043700000 Processo: 2016/025794-5 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ADRIANO TIUTINIUC ROMAO Reg.Cadastral: 362307047401000 Processo: 2016/015467-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: AHK - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 146249 Processo: 2016/018160-8 Assunto: ACAA FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ALESSANDRA STOTER FERRAZ DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 945321037001000 Processo: 2012/017406-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ALESSANDRO VERONESE Reg.Cadastral: 642191007801000 Processo: 2013/019810-4 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: ALEX PAULINO DE SOUZA Reg.Cadastral: 475395002801000 Processo: 2013/014309-2 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: ALEXANDRE JOSE DE AZEVEDO Reg.Cadastral: 673265006501000 Processo: 2016/0118571-6 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: ALEXANDRE LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR Reg.Cadastral: 784344010201000 Processo: 2013/019992-0 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: ALEXANDRE ROGERIO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 362473022401000</p>	<p>Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ALEXANDRE SILVA CASSOLA Reg.Cadastral: 642191004200000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ALVACIR LOPES ALBINO Reg.Cadastral: 341179008501000 Processo: 2013/007380-2 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: AMAURI CARLOS PEDROSO Reg.Cadastral: 452101008801000 Processo: 1995/007383-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANA LETICIA PELLEGRINE BEAGIM Reg.Cadastral: 272729016600000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANA MARIA DE LIMA FARTES Reg.Cadastral: 432342016201000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANA MARIA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 361477073401000 Processo: 2016/004634-8 Assunto: ALTERACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANA MARIA MARTINS ROLIM Reg.Cadastral: 346452001001000 Processo: 2013/019050-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANA NAVARRO ALCOLEA Reg.Cadastral: 446480007701000 Processo: 2013/023178-0 Assunto: LOCAAO DE IMOVEL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANAGEL CARDOSO DE JESUS Reg.Cadastral: 246482018201000 Processo: 2014/014475-9 Assunto: ISENCAO DE ITBI CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ANDREIA DA MOTA DOTTO PENHA Reg.Cadastral: 555204034001000 Processo: 2016/000003-0 Assunto: ALTERACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ANDRESSA ALFONSI SIVIERO Reg.Cadastral: 642383025500000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANDRESSA ALFONSI SIVIERO Reg.Cadastral: 466276048600000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANGELINA BATISTA DE MIRANDA Reg.Cadastral: 05084131840 Processo: 2016/005237-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ANGELINA ERVILHA SANCHES Reg.Cadastral: 443117039001000 Processo: 2003/023553-5 Assunto: LEGALIZACAO/ AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANGELO ROSSINI Reg.Cadastral: 365476012100000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANHANGUERA</p>	<p>EDUCACIONAL LTDA Reg.Cadastral: 343294 Processo: 2012/031204-6 Assunto: CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANTHROPOS CONSULTING LTDA. Reg.Cadastral: 305234 Processo: 2016/025178-1 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: ANTHROPOS MOTIVATION & SUCESS LTDA Reg.Cadastral: 117881 Processo: 2016/025177-3 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: ANTONIO BENEDITO DE SA Reg.Cadastral: 364121006000000 Processo: 2016/020726-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: ANTONIO CARLOS DE LIMA Reg.Cadastral: 361264044001001 Processo: 2016/025508-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ANTONIO CARLOS FONSECA Reg.Cadastral: 246294027201000 Processo: 2016/024246-7 Assunto: ISENCAO DE ITBI CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ANTONIO DE SOUZA LEITE Reg.Cadastral: 345135035501000 Processo: 1993/023294-7 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANTONIO GARCIA Reg.Cadastral: 443117024101000 Processo: 2003/024770-4 Assunto: LEGALIZACAO/ AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ANTONIO JOSE RIBEIRO DIAS Reg.Cadastral: 246490003901000 Processo: 2012/031230-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ANTONIO NUNES BARBOSA Reg.Cadastral: 765206039901000 Processo: 2016/014185-9 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANTONIO SILVEIRAS Reg.Cadastral: 341404007701000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ANTONIO TULIO DALPIAN GOMES Reg.Cadastral: 541215082201000 Processo: 1985/005855-0 Assunto: ABERTURA DE RUA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 534398005401000 Processo: 2016/019335-5 Assunto: CERTIDAO DE NUMERACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: APARECIDA DE FATIMA CAMARGO Reg.Cadastral: 331189004201000 Processo: 2012/030781-4 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: APARECIDA GENI CENTENO Reg.Cadastral: 443418033501000 Processo: 2015/016972-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 741120000101000 Processo: 2015/037556-6 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA)</p>	<p>Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 642498000101000 Processo: 2014/036459-7 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 741120000101000 Processo: 2014/036460-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 642498000101000 Processo: 2015/037557-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 642498000101000 Processo: 2015/037558-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: AR DIRETO COMPRESSORES SOROCABA LTDA ME Reg.Cadastral: 333821 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ARLDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA Reg.Cadastral: 535135042800000 Processo: 2015/037238-1 Assunto: ISENCAO DE IPTU (NCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: ARGEU CRUZ DA SILVA Reg.Cadastral: 364102049600000 Processo: 2016/011767-7 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ARGEU CRUZ DA SILVA Reg.Cadastral: 364102049600000 Processo: 2016/011767-7 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ARIIVALDO PORTELA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRA Reg.Cadastral: 674208007401000 Processo: 2013/020420-9 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: ARISTIDES ALEXANDRE DA CRUZ Reg.Cadastral: 246297002401000 Processo: 2016/022141-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ARLINDO JOSE BADDINI LUCAS Reg.Cadastral: 565135036701000 Processo: 2016/002849-4 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ARNALDO RODRIGUES Reg.Cadastral: 246282027701000 Processo: 2013/023185-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ASSOCIACAO SANTA CASA SAUDE DE SOROCABA Reg.Cadastral: 328681 Processo: 2015/004798-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ASSOCIACAO SOROCABANA DE ARBITROS Reg.Cadastral: 146768 Processo: 2016/020446-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: AUTO MOTO ESCOLA IDEAL IPANEMA LTDA - ME Reg.Cadastral: 107886 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A Reg.Cadastral: 423206078101088 Processo: 2016/011255-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI</p>	<p>Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: BARBARA FRANCINE COELHO PATIA CARDOSO - EPP Reg.Cadastral: 336036 Processo: 2016/025122-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: BENEDITA PERELO ROBINHO Reg.Cadastral: 3453360020401000 Processo: 2013/018847-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: BENEDITO MARCELO - ME Reg.Cadastral: 345861 Processo: 2016/024567-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 303562 Processo: 2016/023974-5 Assunto: APURACAO CREDITO TRIBUTARIO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BRADESCO SEGUROS S/A Reg.Cadastral: 043839 Processo: 2010/031002-8 Assunto: BAIXA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BRUNA MARQUES CLAUDIO Reg.Cadastral: 444184027501000 Processo: 2016/007927-3 Assunto: REVISAO/ CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: BRUNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 435893038501000 Processo: 2013/020575-0 Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BRUNO AUGUSTO DE LIMA Reg.Cadastral: 264283045200000 Processo: 2016/009095-7 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: BRUNO MORENI LEITE Reg.Cadastral: 35383039601007 Processo: 2016/025510-5 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: CAHUE SBRANA Reg.Cadastral: 361181035601000 Processo: 2016/011523-4 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Reg.Cadastral: 354105057601000 Processo: 2012/028649-7 Assunto: IMPLANTACAO DE CONJUNTO HABITACIONAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Reg.Cadastral: 433217074001074 Processo: 2016/022257-6 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO 72624191968 - ME Reg.Cadastral: 340722 Processo: 2016/025464-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: CARLOS AUGUSTO ESCANHOELA Reg.Cadastral: 645156000100000 Processo: 2016/023366-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: CARLOS JOSE MARANGON Reg.Cadastral: 678412049801000 Processo: 2008/011411-9 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CARLOS LIMA DA CRUZ Reg.Cadastral: 453169050001000 Processo: 2016/021602-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 365289021600000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ Reg.Cadastral: 71866107000165 Processo: 2014/027933-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ Reg.Cadastral: 71866107000165 Processo: 2014/027933-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CATARINA APARECIDA SILVA Reg.Cadastral: 466141011901000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CECILIA HARUME WATARI SOUZA Reg.Cadastral: 466135024201000 Processo: 2016/021619-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CECILIA MARIA FERREIRA Reg.Cadastral: 443117007801000 Processo: 2003/024700-1 Assunto: LEGALIZACAO/ AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CECILIA MARIA GARCIA VILELA Reg.Cadastral: 672380020901000 Processo: 2016/023017-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CELIA REGINA RIBEIRO Reg.Cadastral: 453420008001000 Processo: 2001/020199-4 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: CELIO ALJONAS Reg.Cadastral: 783460012401000 Processo: 2012/014727-7 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: CELSO GARCIA MENDONCA DA COSTA Reg.Cadastral: 672392003300000 Processo: 2016/000003-0 Assunto: ALTERACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: CELSO LEONEL DA SILVA Reg.Cadastral: 10602074860 Processo: 2016/014826-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: CESAR AUGUSTO TADEU ALCANTARA LAO Reg.Cadastral: 333418021301000 Processo: 2016/013758-4 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CHARLES WATANABE Reg.Cadastral: 082184 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLAUDIO APARECIDO FORMIGONI Reg.Cadastral: 643429050700000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLAUDIO MARCIO DA SILVA Reg.Cadastral:</p>	<p>353389026800000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLAUDIO RECHE MARTINS E OUTROS Reg.Cadastral: 764313072201000 Processo: 2013/012476-1 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: CLAUDIO TSOCHIM YONAHA Reg.Cadastral: 365289021600000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLAUDIO TSOCHIM YONAHA Reg.Cadastral: 365289022300000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLEITON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 351384024301000 Processo: 2016/014176-8 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLEONICE ROSA DA SILVA FERREIRA MACHADO Reg.Cadastral: 466348028101000 Processo: 2016/021618-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLINICA MEDICA LU E MATSUBARA LTDA - ME Reg.Cadastral: 330943 Processo: 2016/020558-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO KINOSHITA LTDA Reg.Cadastral: 058241 Processo: 2016/022157-8 Assunto: REVISAO/ CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CONGREGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS Reg.Cadastral: 001783 Processo: 2016/018147-5 Assunto: ACAA FISCAL Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CONSTRUTORA FERREIRACE LTDA Reg.Cadastral: 304578 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CONSTRUTORA PLANETA LTDA Reg.Cadastral: 700453 Processo: 2014/017238-8 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: REGULARIZACAO/ ATIVIDADE/INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CONSTRUTORA PLANETA LTDA Reg.Cadastral: 135121 Processo: 2011/015744-3 Assunto: APROVACAO DE PROJETO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CONTRACTOR EMPREEND.CONSTRUCOES Reg.Cadastral: 554242083401059 Processo: 2005/000246-8 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA FARMAFORT - COOPFORT Reg.Cadastral: 317502 Processo: 2015/028239-0 Assunto: BAIXA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR SP Reg.Cadastral: 343826 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: COSTA POLAQUINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 336181 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CRISTIANO FERNANDES DE CARVALHO</p>	<p>Reg.Cadastral: 533274121001001 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CRISTIANO FERNANDES DE CARVALHO Reg.Cadastral: 533274121001002 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CRISTINA APARECIDA ARAGONI Reg.Cadastral: 642236010001000 Processo: 2016/02131-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CRISTINA FOLTRAM TAVARES Reg.Cadastral: 432308027001011 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CRISTINA MARCIA VIGARI ANDRADE 07503728850 ME Reg.Cadastral: 326684 Processo: 2016/025025-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: C22 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME Reg.Cadastral: 312893 Processo: 2016/019122-6 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DAGOBERTO RAMOS DE VASCONCELOS Reg.Cadastral: 554111041101004 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DANIEL JOAQUIM DA SILVA Reg.Cadastral: 476352033901000 Processo: 2007/017395-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DANIELE PEREIRA OLIVEIRA CAMPOS Reg.Cadastral: 246482016501000 Processo: 2013/002953-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: DANIELLE DE OLIVEIRA HENRIQUE Reg.Cadastral: 341191012301000 Processo: 2013/018028-4 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DANUBIA OLIVEIRA BATISTA Reg.Cadastral: 352140013801000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DAVID PAULO CARTEZANI Reg.Cadastral: 433123013601000 Processo: 2000/016805-4 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DENILSON CORREIA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 345137007501000 Processo: 2016/023362-3 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: DIRETRIZES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 454343000100000 Processo: 2016/024293-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: DJALMA JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 246482001201000 Processo: 2014/014478-3 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: DONNER FRANCHISES GESTAO FINANCEIRA LTDA ME Reg.Cadastral: 319239 Processo: 2015/036735-7 Assunto: BAIXA</p>
---	---	--	---	--	---	--

<p>Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 421118011901000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DORIVAL SANCHES ARJONA Reg.Cadastral: 16013980853 Processo: 2011/005855-9 Assunto: REVISAO/ CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DULCINEIA FERNANDES BELOTO CORDEIRO Reg.Cadastral: 331119006701000 Processo: 2012/029336-0 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: DURVAL MONTANHAN FILHO Reg.Cadastral: 655296000101000 Processo: 2015/029286-0 Assunto: UNIFICACAO DE LOTES Despacho: PARCIALMENTE DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDAIR ANDRADE DOS SANTOS Reg.Cadastral: 363484048901000 Processo: 2016/014959-7 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: EDEMIRSON FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 441367028601000 Processo: 2016/021613-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDINEIA O. SANTOS PENAROTTI - ESPOSA Reg.Cadastral: 264285004300000 Processo: 2016/007873-9 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 345217013500000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDMAR DE BARROS Reg.Cadastral: 345312002401000 Processo: 2013/002959-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: EDSON LOPES DA SILVA Reg.Cadastral: 262471030500000 Processo: 2015/034148-5 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDSON MARTINS COSTA Reg.Cadastral: 765222036301000 Processo: 2016/023318-5 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDSON SATO Reg.Cadastral: 363277045800000 Processo: 2016/024827-4 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDSON SATO Reg.Cadastral: 363277046400000 Processo: 2016/024827-4 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDUARDO JOSE SOARES PENA Reg.Cadastral: 264283005700000 Processo: 2016/007916-6 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 445277047501049 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 445277047501049 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Reg.Cadastral: 642431041900000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 214282051700000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ELAINE ESTEVAM Reg.Cadastral: 125726 Processo: 2016/024874-6 Assunto: BAIXA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ELCIO DONATELO DE LIMA Reg.Cadastral: 453272000104010 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ELIANA VIEIRA MACHADO Reg.Cadastral: 443369033901000 Processo: 2013/011686-6 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ELIANO MARCIO DE SOUZA Reg.Cadastral: 339586 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ELINE PERES PERON Reg.Cadastral: 451272017401000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ELIZUNETE BELTRAME MARTINS GAMITTO Reg.Cadastral: 336230197012006 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EMERSON CASALE Reg.Cadastral: 475396040001001 Processo: 2016/000288-7 Assunto: CONSTRUCAO RESIDENCIAL/COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EMERSON CASALE Reg.Cadastral: 475396040001002 Processo: 2016/000288-7 Assunto: CONSTRUCAO RESIDENCIAL/COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EMILIO DA SILVA CORREA Reg.Cadastral: 563336040000000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EMPIRE ADMINISTRACAO E PARTIC. LTDA Reg.Cadastral: 15553210000184 Processo: 2012/019041-8 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ERIC PATAT Reg.Cadastral: 444321023000000 Processo: 2016/020735-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ERICA CRISTINA DANA RODRIGUES Reg.Cadastral: 544227053202063 Processo: 2016/021716-2 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ERICA HELENA AFFONSO CLEMENTE Reg.Cadastral: 641347000101030 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ESQUADRIAS SOROCABA EIRELI ME Reg.Cadastral: 329125 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EUNICE SOUZA B DOS SANTOS Reg.Cadastral: 453272000104010 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Reg.Cadastral: 561328034400000 Processo: 2015/019032-0 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EVANDRO LUIZ DE SOUZA Reg.Cadastral: 342220033001008 Processo: 2016/022504-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EVANDRO PINTO Reg.Cadastral: 355347022800000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EVANEIDE PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 365202053601000 Processo: 2016/008114-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EVELI RODRIGUES CORREA Reg.Cadastral: 745225000200000 Processo: 2014/035486-1 Assunto: ISENCACAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EVENTO TECHLOG LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI ME Reg.Cadastral: 321019 Processo: 2015/019195-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EVERSON LEITE BARRETO Reg.Cadastral: 364388018100000 Processo: 2016/020964-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: EZEQUIEL MACHADO Reg.Cadastral: 345389030001000 Processo: 2013/032683-8 Assunto: ISENCACAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: FABIANA HONORATO DOS SANTOS CEGATO Reg.Cadastral: 544369025301000 Processo: 2016/019115-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FABIANA REIS DIAS RIBEIRO Reg.Cadastral: 766132090901000 Processo: 2016/017268-0 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: FABIO AYRES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 456422026701000 Processo: 2012/012104-1 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: FABIO LUIZ BERNARDO JUNIOR - ESPETINHOS - ME Reg.Cadastral: 325850 Processo: 2016/024558-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: FABIO ROGERIO RUZZENE ATHIE Reg.Cadastral: 431471007101000 Processo: 2013/002307-0 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FABIO VINICIUS LIRLOA BOARINI Reg.Cadastral: 475363014601002 Processo: 2016/013240-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FABRICA SANTA MARIA Reg.Cadastral: 545400493000000 Processo: 2012/026558-2 Assunto: PROTOCOLO / CARTA DE INTENCOCES Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: FERNANDO DE PAULA SOUZA JUNIOR Reg.Cadastral: 066723 Processo: 2016/021847-5 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA</p>	<p>PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: FERNANDO HENRIQUE BOLINA VAZ Reg.Cadastral: 675394017601000 Processo: 2013/009833-8 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: FLEURY S/A Reg.Cadastral: 121510 Processo: 2016/021837-6 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: FRANCISCO AGENOR VDE SOUZA Reg.Cadastral: 354151019001000 Processo: 2016/008113-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS Reg.Cadastral: 262474039600000 Processo: 2016/022429-1 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: FRANCISCO CASSIMIRO CORREA Reg.Cadastral: 455492013001000 Processo: 2016/008073-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO Reg.Cadastral: 673283002800000 Processo: 2016/000003-0 Assunto: ALTERACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: GERANDIR DE LIMA FERREIRA Reg.Cadastral: 443208002501000 Processo: 2016/002848-6 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA Reg.Cadastral: 362318060700000 Processo: 2016/025373-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GIANINI RESTAURANTES WALMART LTDA - ME Reg.Cadastral: 344198 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GILDEVAN NASCIMENTO DE SOUZA Reg.Cadastral: 02799409555 ME Processo: 344231 Assunto: 2016/024529-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: GILSON RIBEIRO DA CRUZ Reg.Cadastral: 475163020001001 Processo: 2016/021610-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GIOVANI MORASSI MELRO Reg.Cadastral: 361471081201000 Processo: 2016/016867-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GISLAINE APARECIDA CARLINO (CPF:122.619.848-12) Reg.Cadastral: 34518009201000 Processo: 2013/032686-1 Assunto: ISENCACAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: GLAUBER R.CAMARGO GRANHA & CIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 033289 Processo: 2016/025020-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: GRAZIELI APARECIDA ALIAGA Reg.Cadastral: 463384019300000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GRAZIELI APARECIDA ALIAGA Reg.Cadastral: 763452013400000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GUMERCINDO JOSE VIEIRA NETO Reg.Cadastral: 563300035000000 Processo: 2016/000003-0 Assunto: ALTERACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: GUSTAVO PAIXAO DOS SANTOS 36787038879 ME Reg.Cadastral: 324320 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: HABITER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME Reg.Cadastral: 344381019501001 Processo: 2013/036104-1 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: HENRI FISZMAN Reg.Cadastral: 541215901501000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A Reg.Cadastral: 436213069501000 Processo: 2016/022119-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: HUMBERTO JAELOS RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 07372675421 ME Reg.Cadastral: 340448 Processo: 2016/024548-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: IARA PEIXOTO NUCCI PEREIRA Reg.Cadastral: 366220052601000 Processo: 2016/021617-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS Reg.Cadastral: 775283000200000 Processo: 2013/035395-6 Assunto: ISENCACAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ILSA APARECIDA CARVALHO MORAES Reg.Cadastral: 55517701501000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: IMPERIO MOVEIS SOROCABA LTDA - ME Reg.Cadastral: 335563 Processo: 2016/025128-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: INOVE FACTORING LTDA Reg.Cadastral: 339638 Processo: 2016/020507-6 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: INVESTPLUS PLANEJAMENTO URBANO LTDA Reg.Cadastral: 346130069301000 Processo: 2015/008832-6 Assunto: CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: IRAN FERNANDES Reg.Cadastral: 345112030301000 Processo: 2013/023363-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: IRENE ALVES SEVERINO Reg.Cadastral: 331348030301000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: I.R.I.S CONSULTORIA EM BENEFICIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP Reg.Cadastral: 331567 Processo: 2016/025441-3 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ISADRY RODRIGUES PEREIRA SANTOS Reg.Cadastral: 345117001501000 Processo: 2013/027128-1 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ISILDINHA DE LOURDES SILVA Reg.Cadastral: 443117045601000 Processo: 2014/020008-0 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ISRAEL PEREIRA DE JESUS Reg.Cadastral: 82949743820 Processo: 2016/009853-9 Assunto: ALTERACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado:IVALDO FERREIRA DE LIMA Reg.Cadastral: 771478010901000 Processo: 2013/012112-2 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: IVANDETE DAMIAO DA SILVA ALMEIDA Reg.Cadastral: 363483035701000 Processo: 2016/025509-7 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: IVANILDO BUENO DA SILVA Reg.Cadastral: 36233061301000 Processo: 2016/019217-5 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: IVONE MARIA SILVA Reg.Cadastral: 264123037000000 Processo: 2016/006853-2 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JAIME HENRIQUE DUARTE Reg.Cadastral: 34145009501000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JAIR CESAR ROMANO Reg.Cadastral: 364337016901000 Processo: 2011/006286-6 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JAQUES MEIER FISZMAN Reg.Cadastral: 654241042500000 Processo: 2015/028520-3 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JEEZEQUEL MUNHOS DA SILVA Reg.Cadastral: 353181029201000 Processo: 2016/020458-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JESIANE REGINA CAVALCANTE RIBEIRO Reg.Cadastral: 746398006501000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JEU WESLEY PEREIRA Reg.Cadastral: 454352020801000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206041 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205046 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205029 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206024 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206020 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Reg.Cadastral: 336340054206036 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206025 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205026 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205025 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206012 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206030 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206038 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206011 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205038 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205034 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205047 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206046 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206039 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206041 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205046 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205029 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205020 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206024 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206020 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p>	<p>EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205043 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054205026 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206040 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206048 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206007 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206048 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206023 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JNK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 336340054206020 Processo: 2016/014958-9 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p>
---	--	--	--	--	---	--	--

Processo: 2016/006221-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Processo: 2016/00003-0 Assunto: ALTERACAO Despacho: GERICICO	DE ITBI Despacho: COMUNICACAO	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME Reg.Cadastral: 642430010401000 Processo: 2013/019200-8 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Reg.Cadastral: 46245900601000 Processo: 2016/023523-0 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	DE CONSTRUCAO Interessado: VALDICLEIA Reg.Cadastral: LOURENCO FALCE Processo: 2004/002175-0 Assunto: LEGALIZACAO/ AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: COMUNICACAO	Reg.Cadastral: 124851 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO
Interessado: RAQUEL RODRIGUES DE PONTES MIGUEL Reg.Cadastral: 14975811847 Processo: 2016/022244-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO	Interessado: RODRIGO SILVANO TEIXEIRA Reg.Cadastral: 362331019001000 Processo: 2016/0114456-4 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO	Interessado: SANDRA CRISTINA FONSECA PIRES Reg.Cadastral: 554246042201000 Processo: 2016/022380-6 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: SHOTOKO YONAH Reg.Cadastral: 442481011801000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SYRIO PETRI FILHO Reg.Cadastral: 333474008000000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: THIAGO ALLIS Reg.Cadastral: 43338025001014 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VALDIR FERNANDES Reg.Cadastral: 06806139868 Processo: 2016/023301-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: V.P.B. PARTICIPACOES LIMITADA Reg.Cadastral: 03834875000187 Processo: 2013/004674-1 Assunto: ACOMPANHAMENTO Despacho: COMUNICACAO
Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35128800201046 Processo: 2016/020117-4 Assunto: ALTERACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ROGERIO DA SILVA DE SOUZA Reg.Cadastral: 765417015001000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SANDRA CRISTINA FONSECA PIRES Reg.Cadastral: 785430057400000 Processo: 2016/022379-8 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: SILMARA CAVALARI DA SILVA VIANA Reg.Cadastral: 456126014000000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SYRIO PETRI FILHO Reg.Cadastral: 333474008000000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 545114025601002 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VALERIO MARCIO COSTA Reg.Cadastral: 674320001001000 Processo: 2013/013836-5 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: W. P. PROMOCOES DE VENDAS EIRELI - EPP Reg.Cadastral: 338513 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO
Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35128800201049 Processo: 2016/020117-4 Assunto: ALTERACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 331276005701000 Processo: 2016/004634-8 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SANDRA CRISTINA FONSECA PIRES Reg.Cadastral: 675264065201000 Processo: 2016/022382-2 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SILVANA APARECIDA DA SILVA Reg.Cadastral: 442136062501000 Processo: 2016/023148-6 Assunto: CERTIDAO DE VALOR VENAL Despacho: DEFERIDO	Interessado: SYRIO PETRI FILHO Reg.Cadastral: 441441015501000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422103001000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VANDA LUCIA BORGES Reg.Cadastral: 343330026201000 Processo: 2013/030663-2 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: WALTER ROSA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 331403010901000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO
Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35128800201021 Processo: 2016/020117-4 Assunto: ALTERACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RONALD SHALDERS PEREIRA MENDES FILHO Reg.Cadastral: 554183008701002 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SANDRO VALERIO SILVA Reg.Cadastral: 333464010601000 Processo: 2013/020951-3 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: SILVANA FERREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 331149009301000 Processo: 2012/029313-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: SYRIO PETRI FILHO Reg.Cadastral: 441441015501000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422103001000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VANDA PEREIRA BATISTA Reg.Cadastral: 443117058201000 Processo: 2014/020010-6 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO	Interessado: WANTUIL LUIZ RIBEIRO Reg.Cadastral: 844412052101000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO
Interessado: REGIANE INOCENCIO Reg.Cadastral: 765296018601000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA 31573456802 ME Reg.Cadastral: 345422 Processo: 2016/024556-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: SATI BRANDAO RUAS Reg.Cadastral: 554111041108016 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SIMONE SAYURI TANAKA Reg.Cadastral: 443180003901000 Processo: 2016/015065-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO	Interessado: TABATINGA URBANISMO LTDA . Reg.Cadastral: 455297009701004 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422105001000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VANESSA PIASSA URQUIZA Reg.Cadastral: 783463040001000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: WANTUIL LUIZ RIBEIRO Reg.Cadastral: 844412056101000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO
Interessado: REMON DELTA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 643275027700000 Processo: 2013/022330-8 Assunto: CONSTRUCAO COND.RESID.VERTICAL Despacho: COMUNICACAO	Interessado: RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 772121003101000 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SATI BRANDAO RUAS Reg.Cadastral: 554111041108015 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SOCIAPAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 435247058600000 Processo: 2003/025822-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: TAKADA CONSULTORIA TECNICA LTDA Reg.Cadastral: 771250030201000 Processo: 2008/020586-7 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 545114025601001 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VASTI TEDDORO DA CUNHA Reg.Cadastral: 355431011101000 Processo: 2016/014314-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: WANTUIL LUIZ RIBEIRO Reg.Cadastral: 844412058000000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO
Interessado: RENAN VINICIUS HONORATO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 353485032801000 Processo: 2013/008621-8 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: RONALDO PLINIO FURQUIM Reg.Cadastral: 452175056301000 Processo: 2016/023716-0 Assunto: DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI Despacho: COMUNICACAO	Interessado: SAUDE OCUPACIONAL DE SOROCABA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 094355 Processo: 2016/004357-6 Assunto: OCORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO	Interessado: SOCIAPAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 435247054601000 Processo: 2003/025822-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TALITA GUSMAO BARBOSA Reg.Cadastral: 432410087002084 Processo: 2016/024578-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117500000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VERA LUCIA RAMOS PINHO ROHA Reg.Cadastral: 436425092301015 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: WESLEY HIERAX LOPES LANCHONETE - ME Reg.Cadastral: 337381 Processo: 2016/025070-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado: RENATO AMARY EMPREDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 048464 Processo: 2012/022440-7 Assunto: ACAO FISCAL Despacho: COMUNICACAO	Interessado: ROSA ELI FRATE PORTELA 12264239816 - ME Reg.Cadastral: 324957 Processo: 2016/024895-1 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: SEBASTIAO COSTA PEREIRA Reg.Cadastral: 324957 Processo: 2016/000639-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SOCIAPAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 435247054601000 Processo: 2003/025822-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TANIA NONATO NOGUEIRA Reg.Cadastral: 345330011601000 Processo: 2013/031344-8 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VERA LUCIA SOARES COSTA Reg.Cadastral: 345331006601000 Processo: 2013/010652-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: WILLIAM COSTA GUIMARAES Reg.Cadastral: 431411035001000 Processo: 2016/023935-6 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI
Interessado: RIVELINO CARLOS DE LIMA Reg.Cadastral: 263418000100000 Processo: 2014/036414-2 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado: ROSANGELA APARECIDA BAZZO - ME Reg.Cadastral: 462380046001000 Processo: 2011/009866-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SERGIO ANTONIO ANDREAZZI Reg.Cadastral: 771466028101002 Processo: 2016/012598-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SOUZA E SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Reg.Cadastral: 317611 Processo: 2016/024889-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: TEREZA DE FATIMA SOUZA Reg.Cadastral: 462280014701000 Processo: 2007/011579-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VERA LUCIA SOARES COSTA Reg.Cadastral: 345331006601000 Processo: 2013/010652-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: WILLIAM FERRAZ BUENO P FREIRES Reg.Cadastral: 476130006201000 Processo: 2016/014454-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO
Interessado: RIVELINO CARLOS DE LIMA Reg.Cadastral: 263418000100000 Processo: 2015/037876-8 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado: ROSANGELA BERNARDA BITTENCOURT Reg.Cadastral: 674193038300000 Processo: 2016/012323-7 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI	Interessado: SERGIO ANTONIO ANDREAZZI Reg.Cadastral: 771466028101001 Processo: 2016/012598-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Reg.Cadastral: 084458 Processo: 2010/013096-2 Assunto: NOTIFICACAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VERA LUCIA SOARES COSTA Reg.Cadastral: 345331006601000 Processo: 2013/010652-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: WILLIAM FERRAZ BUENO P FREIRES Reg.Cadastral: 476130006201000 Processo: 2016/014454-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO
Interessado: ROBENI REGONHA Reg.Cadastral: 541475006901000 Processo: 1988/006373-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ROSANGELA BRASIL BASSO Reg.Cadastral: 246294011701000 Processo: 2016/024281-4 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SERGIO DONADIO FRANCO Reg.Cadastral: 441420027000000 Processo: 2016/023930-7 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: SUZANE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO Reg.Cadastral: 345113012601000 Processo: 2013/023331-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VICTOR FRANCISCO DE ALMEIDA MORAES Reg.Cadastral: 321232015401011 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: YOSHITO KAJITA Reg.Cadastral: 801083006900000 Processo: 2015/028517-9 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado: ROBERTO PEREIRA E OUTRO Reg.Cadastral: 346108028801000 Processo: 2013/019812-0 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: ROSANGELA MORAIRA DE ATAIDE Reg.Cadastral: 541183025801000 Processo: 2016/022325-1 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SERGIO FAUSTINO Reg.Cadastral: 356345200201000 Processo: 2015/028429-7 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: SUZANE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO Reg.Cadastral: 345113012601000 Processo: 2013/023331-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VICTOR FRANCISCO DE ALMEIDA MORAES Reg.Cadastral: 321232015401011 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: ZONGSHEN GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA Reg.Cadastral: 331557 Processo: 2016/025245-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado: ROBERTO SILVATTI ABDALLA Reg.Cadastral: 246468010001000 Processo: 2013/019691-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: RUBENS MICHAEL PAIVA Reg.Cadastral: 364385007601000 Processo: 2013/012500-8 Assunto: CONSTR/ AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: SERGIO RUBIO JACOB Reg.Cadastral: 364386051101000 Processo: 2016/016693-0 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SUZANE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO Reg.Cadastral: 345113012601000 Processo: 2013/023331-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VICTOR FRANCISCO DE ALMEIDA MORAES Reg.Cadastral: 321232015401011 Processo: 2016/023931-5 Assunto: ALTERACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: ZONGSHEN GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA Reg.Cadastral: 331557 Processo: 2016/025245-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado: RODRIGO FERREIRA Reg.Cadastral: 456227032501000 Processo: 2010/023892-2	Interessado: RUTE APARECIDA DIAS DE SOUZA Reg.Cadastral: 484283000100000	Interessado: SETCON - RESIDENCIAL VILLA ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA Reg.Cadastral: 673339027601000 Processo: 2016/023938-0 Assunto: RECOLHIMENTO	Interessado: SUELY CONCEICAO FIORI Reg.Cadastral: 363442025301000 Processo: 2016/007384-7 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VILLA DEL REY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 319529 Processo: 2016/025058-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME
		Interessado: SULFORTE	Interessado: SUELY CONCEICAO FIORI Reg.Cadastral: 363442025301000 Processo: 2016/007384-7 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 561328004100000 Processo: 2015/019048-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MUGUEM Reg.Cadastral: 531422117900000 Assunto: 2016/005400-3 SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: VILLA DEL REY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 319529 Processo: 2016/025058-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 017/2016

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 139/2016/JEDD
Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2016
Jogo (A/19): AMÉRICA FC LPOES DE OLIVEIRA X EC ENQUADROS AS DE OURO
Data: 18/09/16 – 11h15 (CE Dr. Pitico)
JESIEL PINTO
Atleta, AMÉRICA FC LOPES DE OLIVEIRA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 140/2016/JEDD
Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2016
Jogo (B/13): VILA HORTÊNCIA FC X AAFM/GALÁCTICOS
Data: 18/09/16 – 10h20 (Rui Costa Rodrigues)
SAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
Atleta, VILA HORTÊNCIA FC
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.
Incurso no art.58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Processo nº 141/2016/JEDD
Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2016
Jogo (B/14): EC PARANAZINHO X IPÊ FC
Data: 18/09/16 – 10h00 (Amanda de Almeida)
EDCARLOS RODRIGUES BRÁS
Atleta, IPÊ FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 142/2016/JEDD
Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2016
Jogo (B/16): EC ALVORADA/JD REFÚGIO X OLARIA FC
Data: 18/09/16 – 10h00 (Milton Cardoso)
GIOVANNI SANTOS DO CARMO
Atleta, OLARIA FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 143/2016/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2016
Jogo (A/30): EC SANTA MÁRCIA X AA BEIRA RIO
Data: 18/09/16 – 15h00 (Bráulio Garcia Clemente)
LUCAS CLAUDINO DE CAMPOS
Atleta, EC SANTA MÁRCIA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 144/2016/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2016
Jogo (A/29): CIPAK FC X DEMOCRATAS FC
Data: 18/09/16 – 08h00 (Arena Facens)
ÉRIC AUGUSTO ZANICHELLI ROSINO
VINÍCIUS ROGÉRIO CUSTÓDIO
Atletas, DEMOCRATAS FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ADEILDO DA SILVA
Técnico, DEMOCRATAS FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 145/2016/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2016
Jogo (B/26): EC PALESTRA X GE PONTE NOVA
Data: 18/09/16 – 15h00 (Amanda de Almeida)
RICARDO MATIAS DOS SANTOS CAMARGO
Atleta, EC PALESTRA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA
Atleta, GE PONTE NOVA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 146/2016/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2016
Jogo (B/28): AA JUVENTUDE X GD JARDIM MATHILDE
Data: 18/09/16 – 13h00 (Wilson de Abreu)
WILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
Atleta, AA JUVENTUDE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JOÃO HENRIQUE DOMINGUES DO NASCIMENTO
Atleta, GD JARDIM MATHILDE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 147/2016/JEDD
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (A/05): CALIFORNIA FC X AA JUVENTUDE
Data: 17/09/16 – 14h15 (CE Dr. Pitico)
ANDERSON MARCOLINO
Atleta, CALIFORNIA FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ADILSON GERALDO BATISTA

JAISON TIJOLLI DE FREITAS
Atletas, AA JUVENTUDE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 148/2016/JEDD
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (A/06): AMIGOS DE SOROCABA FC X AA MAGNÓLIA
Data: 17/09/16 – 15h20 (Johnson Controls)
ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES SIQUEIRA
ÁLVARO DOS SANTOS
CARLOS NEI ALVES BARBOSA
Atletas, AMIGOS DE SOROCABA FC
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CLEITON TOLEDO FERREIRA
Atleta, AA MAGNÓLIA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 149/2016/JEDD
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (B/06): AA SANTA RITA X EC CAJURU
Data: 17/09/16 – 15h20 (Rogério Moraes Peres)
ROGÉRIO MORÃO DA SILVA
Atleta, AA SANTA RITA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 150/2016/JEDD
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (D/05): EC NOVO HORIZONTE X DEMOCRATAS FC
Data: 17/09/16 – 14h15 (CE Dr. Pitico)
JORGE BANDEIRA
Técnico, EC NOVO HORIZONTE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 151/2016/JEDD
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (D/06): UNIÃO FC DO MINEIRÃO X GD JARDIM MATHILDE
Data: 17/09/16 – 15h20 (Arena Mineirão)
MAURICIO RICARDO RIQUELME CARRASCO
Atleta, GD JARDIM MATHILDE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Márcio Roberto de Castilho Leme
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 012/2016 Sessão Redesignada

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 28 de setembro de 2016 (quarta feira)
Horário: 19h15min.

Processo nº 014/2016/TJD - 19h15min
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2016
Jogo (A/18): CIPAK FC X AE MARIA EUGÊNIA
Data: 07/09/16 – 15h00 (Arena Facens)
Denunciados:
AE MARIA EUGÊNIA
Incurso no art. 69-A do CJDMS art. 45-A do RGCMF.

SÉRGIO FERNANDES DE MORAIS FILHO
Atleta, AE MARIA EUGÊNIA
Incurso no art. 61 c/c 57 §1º e 2º do CJDMS
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) dias

Publique-se.
Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 013/2016

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 28 de setembro de 2016 (quarta feira)
Horário: 19h30min.

Processo nº 015/2016/TJD - 19h30min
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2016
Jogo (C/06): ASSOCIAÇÃO AERO ESPORTE FC X EC JARDIM LOS ANGELES
Data: 17/09/16 – 15h20 (Vila Barão)
Denunciados:
EC JARDIM LOS ANGELES
Incurso no art. 69-A do CJDMS art. 45-A do RGCMF.

Publique-se.

Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva



Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado,
das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

(Dispõe sobre as atribuições e funcionamento do Centro de Referência Educacional "Dom José Lambert")
Flaviano Agostinho de Lima, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, § 2º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 5º, inciso VII do Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.235, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência Educacional "Dom José Lambert",

Resolve:

Art.1º O Centro de Referência Educacional-CRE, vinculado à Secretaria da Educação (SEDU), além de cumprir as finalidades definidas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 22.235, de 29 de junho de 2016, tem como atribuição:

- Desenvolver atividades de apoio didático-pedagógico e apoio multidisciplinar;
- Assessorar e orientar a comunidade escolar (equipe gestora, docentes, pais e estudantes) cujas demandas incidam em necessidades educacionais especiais nas diversas áreas;
- Garantir espaço de reflexão das práticas educativas, de formação continuada e grupos de estudo, objetivando o ensino de qualidade para todos.

Art.2º A Divisão de Educação Especial fica responsável por assessorar, implementar, gerenciar e acompanhar, as ações referentes ao Atendimento Educacional Especializado oferecido na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

§ 1º Na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial, como modalidade transversal de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, integra a proposta pedagógica das instituições educacionais, oferecendo o Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Atendimento Educacional Especializado é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, colocados à disposição dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas de cada aluno.

Art.3º O Atendimento Educacional Especializado compreende:

a) Salas de Recursos Multifuncionais: classes dotadas de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, que complementam ou suplementam a formação do estudante público alvo da educação especial, junto às Instituições de Educação Básica, onde ocorre o Apoio Pedagógico Especializado.

b) Classe hospitalar: atendimento pedagógico disponibilizado em ambiente hospitalar, destinado aos estudantes que se encontram impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique em internação ou atendimento ambulatorial, em parceria com a Instituição Educacional de origem da criança.

c) Profissional de apoio à inclusão: destinado ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, no âmbito da acessibilidade, às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção.

d) Equipe Multidisciplinar: composta por pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e fisioterapeutas, que promovem ações educacionais preventivas, formativas e intervencionais, em parceria com as equipes gestoras das instituições educacionais, buscando garantir a participação do estudante com Necessidades Educacionais Especiais num

espaço de convivência diversificado que possibilite o acesso à aprendizagem e a consciência de cidadania e de direitos

Art.4º Considera-se estudante com Necessidades Educacionais Especiais, aquele que durante o processo educacional apresentar dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares.

§1º O trabalho desenvolvido pela Equipe multidisciplinar é norteado pelos estudos de caso realizados entre a equipe de especialistas e representantes da instituição educacional, em consonância com o plano de trabalho da Divisão de Educação Especial.

§2º A partir dos estudos de caso, são desenvolvidas observações em contexto escolar, contato com as famílias, orientações educacionais, articulação com parceiros (outras Secretarias, matriciamento, reuniões Intersetoriais, instituições privadas filantrópicas/confessionais) e desenvolvimento de projetos.

Art.5º A Divisão de Educação Especial-DEE, integrada pela Área de Gestão Pedagógica, fica responsável pela Gestão Administrativa do Centro de Referência Educacional – CRE.

Art.6º O espaço físico do Centro de Referência Educacional-CRE, acessível para a realização de suas atividades, fica composto de:

- 1 (um) Espaço destinado à recepção e atendimento ao público;
- 1 (uma) Sala de Coordenação;
- 1 (uma) Sala de reunião com capacidade para 20 pessoas;
- 1 (uma) Sala Multimídia com capacidade para 50 pessoas;
- 1 (um) Saguão de Exposições com capacidade para 130 pessoas;
- 1 (uma) Cozinha;
- 1 (uma) Despensa;
- 1 (uma) Copa;
- 1 (um) Refeitório;
- 1 (um) Arquivo/Almoxarifado;
- 1 (uma) Sala de Leitura;
- 1 (um) Espaço lúdico - Brinquedoteca;
- 1 (um) Anfiteatro com capacidade para 200 pessoas (Aguardando Liberação);
- 1 (uma) Arena;
- 1 (um) Playground acessível;
- 9 (nove) salas de apoio didático-pedagógico/apoio multidisciplinar/apoio operacional;
- Estacionamento;
- Banheiros acessíveis;

Art.7º O Centro de Referência Educacional-CRE poderá ser utilizado para a formação, capacitação e reuniões desenvolvidas pela Diretoria de Área de Gestão Pedagógica e Diretoria de Área de Gestão Educacional e Administração.

Parágrafo Único. Outros setores da Secretaria da Educação poderão utilizar o espaço do Centro de Referência Educacional-CRE, desde que expressamente autorizados pelo Secretário da Educação, respeitando as finalidade e normas previstas nesta Instrução.

Art.8º Todos os usuários deverão respeitar as normas de utilização, conservação e preservação dos espaços, equipamentos, materiais e documentação do Centro de Referência Educacional-CRE.

Art.9º Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art.10 A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Flaviano Agostinho de Lima
Secretário da Educação

Portaria SEDU Nº 29/2016

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Caderno de Planejamento 2017).

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Elaboração do Caderno de Planejamento 2017, constituída pelos seguintes membros:

Andréa Picanço Souza Tichy
Daniela de Ávila Pereira Lourenço
Francismari Aparecida Milche
Rogéria Fernandes do Nascimento
Sílvia Souza Elias dos Santos
Solange Aparecida Silva Brito
Sonia Playya Marinho Munhos
Waldirene Malagrine Monteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Palácio dos Tropeiros, 15 de setembro de 2016.

Flaviano Agostinho de Lima
Secretário de Educação

TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de Anuência que firma o Município de Sorocaba representado por seu Prefeito, com o objetivo de anuir com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.044.0001-74, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Carlos Pannunzio, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.211.520, expedida por Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF sob o n.º 189.523.648-72, considerando o que dispõe a Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, subscreve o presente Termo de Anuência, que tem por objetivo manifestar concordância com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e do Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O presente Termo de Anuência declara a concordância manifesta do Anuente para com a indispensabilidade de apresentação, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Política em Saúde – SAIPS da declaração de efetivo funcionamento da UPA 24h - Nova, incluindo-se a informação da data de início do funcionamento em conformidade com as regras definidas para UPA 24h - Nova; da declaração de equipamentos instalados na UPA 24h - Nova, nos termos da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, nas diretrizes e regras técnicas fixadas em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; da relação nominal de recursos humanos em atuação na UPA 24h; e do número de cadastro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Por meio deste instrumento o Anuente manifesta, ainda, a aquiescência expressa para com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, segundo o qual o gestor municipal encaminhará ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de visita técnica na unidade pelo Ministério da Saúde, incumbido de emitir parecer técnico conclusivo, de analisar e de aprovar a documentação apresentada pelo gestor municipal, e de publicar a portaria específica de habilitação da UPA 24h - Nova para fins de torná-la apta ao recebimento do respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Será considerado termo inicial do pagamento de quaisquer valores correspondentes ao custeio mensal da UPA 24 h - Nova a data de publicação da portaria de habilitação da UPA 24h - Nova, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30, no art. 36 e no art. 41 da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, e com o entendimento esposado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde no Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado nos termos dos Despachos nº 53337/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 54174/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Este Termo de Anuência será publicado no Diário Oficial do Estado/Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Prefeito Municipal de Sorocaba firma o presente Termo de Anuência,

Sorocaba, 12 de setembro de 2016.

Prefeito Municipal de Sorocaba

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 22.819/2016
Interessado: Leila de Campos Santos
Endereço: Rua Manoel Fiacibem Gimenez, n.º 635 – Parque Esmerada
Auto de Imposição de Penalidade nº 154
Motivo: Não proceder limpeza geral mantendo acúmulo de inservíveis, madeiras, entulhos e laje propiciando acúmulo de água e proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 24.728/2016
Interessado: Edna Lucência Sbizera
Endereço: Rua José Augusto de Moura, n.º 159 – Jardim Montreal
Auto de Imposição de Penalidade nº 155
Motivo: Armazenar inservíveis inadequadamente (expostos ao tempo), propiciando a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e causando risco à saúde pública, em terreno situado ao lado esquerdo do imóvel.

Processo: 25.436/2016
Interessado: Tateti Ltda
Endereço: Rodovia João Ieme dos Santos, n.º 579 - Vossoroça
Auto de Imposição de Penalidade nº 156
Motivo: Armazenar/estocar inadequadamente (expostos ao tempo/ em posição inadequada) materiais hidráulicos (caixas d'água para diversos volumes, bacias cerâmicas com acúmulo de água), causando risco à saúde pública.

Processo: 21.249/2016
Interessado: Elisabete dos Santos
Endereço: Rua João Martini Filho, n.º 1.256 – Jardim São Conrado
Auto de Imposição de Penalidade nº 149 de 23/08/2016
Assunto: Indeferimento de recurso.

Intimação: Nº DZ 82/2016
Nome: Nanci Aparecida Caranha
Endereço: Rua Prof. Antonio Rodrigues Claro, nº 201 – casa 125 – Jardim São Carlos
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através dos telefones 3233-0818/3233-4188 ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, 57 – Jardim Betânia (esq. Av. Ipanema, nº 5.001). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Sorocaba, 20 de Setembro de 2016.

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda
Chefe da Divisão de Zoonoses

Helena Maria de Camargo Silva
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esquina c/ Av. Ipanema, 5.001)
tel: (15) 3233-0818 / (15) 3233-4188

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 25.432/2016
Interessado: Caixa Econômica Federal
Endereço: Rua Jerônimo da Veiga, nº 523 – Terra Vermelha
Assunto: Auto de Infração nº 12401 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.437/2016
Interessado: Luiza Moreira
Endereço: Rua Assunta Biazzi, nº 110 – Jardim São Camilo
Assunto: Auto de Infração nº 12403 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.434/2016
Interessado: Rodrigo Martins de Oliveira
Endereço: Rua Decápole, nº 154 – Jardim Betânia
Assunto: Auto de Infração nº 12402 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.438/2016
Interessado: Claudia Vallerini
Endereço: Rua Martins Fontes, nº 43 – Jardim Sorocabano
Assunto: Auto de Infração nº 12405 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.433/2016
Interessado: Ricardo Lamar Gonçalves
Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 124 – Central Parque
Assunto: Auto de Infração nº 12404 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.435/2016
Interessado: Marcelo Nunes da Silva
Endereço: Rua Jayme dos Santos, nº 211 – Parque das Paineiras
Assunto: Auto de Infração nº 12407 de 05/09/2016
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 11.005/2016
Interessado: Valquíria Ramon Cruz
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 307 – Vila Augusta
Auto de Imposição de Penalidade nº 117 de 30/05/2016
Assunto: Indeferimento de recurso.

Processo: 11.006/2016
Interessado: Valquíria Ramon Cruz
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 307 – Vila Augusta
Auto de Imposição de Penalidade nº 116 de 30/05/2016
Assunto: Indeferimento de recurso.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2016.

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área de Vigilância em Saúde
Leandro Arruda
Chefe de Divisão de Zoonoses
Helena Maria de Camargo Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

SES

Secretaria da Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA
SAF SUL – Quadra 2 – Lote. 5/6 – bloco. F – Ed. Premium
Torre II – sala 106 – Brasília-DF
CEP 70.070-600 Tel. (61) 3315-9210

Ofício Circular nº 010 - CGUE/DAHU/SAS/MS

Brasília, 14 de setembro de 2016

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Secretário (a) Municipal de Saúde

Assunto: **Convalidação do Termo de Anuência.**

Senhor (a) Secretário (a) de Saúde,

Trata-se do Termo de Anuência, por meio do qual o Município anuiu com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, que equivocadamente citou como base legal desse processo a Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, quando deveria ter se fundamentado na "Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013". O objetivo do presente Ofício é afastar qualquer insegurança jurídica nas partes ora envolvidas pela possibilidade de nulidade do ato de anuência em decorrência do referido equívoco.

De acordo com a Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1998, um ato só deve ser anulado em caso de se evidenciar lesão ao interesse público e prejuízo a terceiros. Oposto a isso, os atos que apresentarem defeitos sanáveis e nenhum vício de legalidade, poderão ser convalidados pela própria administração. Nesse sentido, "A convalidação, além de atender ao princípio da legalidade, atende ao princípio da segurança jurídica. Pela convalidação, como foi dito, são preservadas situações de fato e de direito, já estabelecidas com base em um ato da administração portador de vício de legalidade. Preservando o ato, ou melhor, seus efeitos, está se dando segurança, na forma de estabilidade das relações" (CÂMARA, Jacintho Câmara. *Introdução ao Direito Administrativo*. Saraiva, 2008. Pg. 133).

Diante do exposto, por meio deste ofício informamos que onde se lê "Portaria nº 324, de 4 de março de 2013" no Termo de Anuência firmado junto aos municípios, deve ler-se "Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013."

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA
Coordenador-Geral Substituto CGUE/DAHU/SAS/MS

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Main, 57 – Jd. Betânia
(esquina com Av. Ipanema
5.001)
Tel.: (15) 3233-7919 / 3234-
0996**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde. Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12.449/11
Nilton Rogério de Souza - ME
Disk marmiteux
Rua Miguel Sutil, 283 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

2-Processo nº. 29.093/11
Rosebel Prudêncio Sanches
311.097.518/18 - ME
Disk marmiteux
Rua Manoel Costa Pereira, 54 - Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

3-Processo nº. 8.420/12
Docas e Embalagens Mix Itavuvu Ltda
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Itavuvu, 2740 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-472-000195-1-8
Motivo: Encerramento das atividades

4-Processo nº. 17.706/12
Rosana Maria Paiva dos Anjos
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - Cj. 112 / S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 06/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-002036-1-0

5-Processo nº. 24.232/12
João Batista de Andrade Sorocaba - ME
Bar
Rua Michel Chieri Maluf, 207 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

6-Processo nº. 13.508/13
Vanderlei da Silva Medeiros - ME
Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Rua Benedito de Paula, 18 - Jardim Santo Amaro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

7-Processo nº. 14.739/13
Tadayuki Mishima Sorocaba - ME
Comércio varejista de água
Avenida Itavuvu, 1295 - Vila Carol, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

8-Processo nº. 6.594/14
United Mills Alimentos Ltda
Indústria de alimentos
Rodovão João Leme dos Santos, 440 - Vereda dos Bandeirantes, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9699
Recurso Indeferido

9-Processo nº. 9.414/14
Nutri Mais Refeições Eireli - EPP
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Coronel Cavalheiros, 248 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

10-Processo nº. 10.505/14
Mariê de Souza Nannini
280.263.078/44
Disk-pizza
Avenida São Paulo, 182 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

11-Processo nº. 18.794/14
Maria Santana Carneiro dos Santos - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Ipanema, 678 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

12-Processo nº. 21.938/14
Terezinha Pereira da Silva Sousa - ME
Bar e mercearia
Avenida Elias Maluf, 1464 - Wanell Ville, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9697
Recurso Indeferido

13-Processo nº. 32.999/14
Marluce Targino da Silva - ME
Mercearia
Rua Valdez de Camargo Cardoso Curto, 219 - Jardim Sônia Maria, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9703
Recurso Indeferido

14-Processo nº. 21.622/15
Pedro Miguel R. B. F. D. de Mattos
Fernandes 706.049.901/62 - ME
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Avenida Dom Aguirre, 4681 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

15-Processo nº. 22.260/15
Elvis Restaurante e Café Ltda - ME
Restaurante e similares
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, 74 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

16-Processo nº. 23.999/15
Maria Vilma Guabiraba - ME
Padaria e confeitaria com predominância revenda
Rua Myrna Barbosa Raszl, 88 - Jardim Sorocaba Park, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

17-Processo nº. 24.076/15
Francisco Pereira de Souza - ME
Lanchonete
Rua Romeu Antônio Caruso, 300 - Jardim Santa Bárbara, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

18-Processo nº. 24.660/15
Celio Chaves Cordova Pet Shop - EPP
Consultório veterinário, pet shop, banho e tosa
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1434 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10414 - A.I.P. nº 9602
Penalidade: Multa

19-Processo nº. 24.661/15
Fanny Clandrini - ME
Escola de banho e tosa
Rua Encarnação Garcia Sanches, 300 - Wanell Ville, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9569
Recurso Indeferido

20-Processo nº. 24.662/15
Clínica Radiológica Sorocaba S/C Ltda
Clínica de radiologia e tomografia
Rua Santa Clara, 174 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10513 - A.I.P. nº 9538
Penalidade: Multa

21-Processo nº. 25.127/15
Camila Juliana Maranzano de Araújo - ME
Cafeteria
Avenida Rudolf Daffermer, 400 - BL 2 Madri/ Ap. 107 Térreo - Boa Vista, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11237 - A.I.P. nº 9593
Penalidade: Advertência

22-Processo nº. 25.128/15
Anis Cozinha Italiana Ltda - ME
Restaurante
Rua Atanázio Soares, 3380 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11481 - A.I.P. nº 9574
Penalidade: Multa

23-Processo nº. 25.995/15
José Roberto Martins Calixto
Transporte de alimentos
Rua Amando Carbonieri, 09 - Jardim Jatobá, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

24-Processo nº. 27.613/15
Wagner Roberto de Oliveira
255.846.218/03 - ME
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Coronel Cavalheiros, 248 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

25-Processo nº. 29.090/15
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / serviço de radiologia médica
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/04/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000030-1-8
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/04/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001833-1-8

26-Processo nº. 29.542/15
United Mills Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rodovão João Leme dos Santos, 440 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

27-Processo nº. 30.217/15
Antônio Carlos Alves
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Amazonas, 101 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/12/2016
Deferido nº CEVS 355220501-863-001595-1-4
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/12/2016
Deferido nº CEVS 355220501-863-001596-1-5

28-Processo nº. 30.795/15
Catalant Brasil Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Jerome Casa, 1277 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
De Adriana Satsuki Longo Mizobuti Giannetti
Deferido

29-Processo nº. 30.881/15
G & T Cozinha Industrial Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Rudolf Daffermer, 291 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

30-Processo nº. 31.020/15
Vanessa Affonso Pinto Hildebrand Garcia
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / consultório isolado
Rua Ramos de Azevedo, 289 - S.02 e 05 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/04/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001792-1-3

31-Processo nº. 31.450/15
Rosa Saúde S/S Ltda
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua José Maria da Fontoura, 78 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/02/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001847-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 28/02/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001848-1-0

32-Processo nº. 31.747/15
Rosa Saúde S/S Ltda
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Primo Pereira, 113 - S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001831-1-3

33-Processo nº. 32.766/15
Suziane Angelita da Conceição
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Sylvio Campolim, 349 - S.02 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001784-1-1

34-Processo nº. 33.899/15
Clínica Levy Berzaghi Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatorio I
Rua Doutor Arthur Gomes, 745 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001452-1-1

35-Processo nº. 34.450/15
Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Artur Bernardes, 425 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9690
Recurso Indeferido

36-Processo nº. 35.477/15
Susana Cláudia da Silva Borato
Restaurante e similares
Rua João Mustafá, 182 - Eden, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

37-Processo nº. 35.678/15
Nadja Soraia Santana Silva
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi, 484 - S.03 - Jardim América, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Rosana Soares Araújo Doci

Deferido
38-Processo nº. 36.116/15
Alfredo de Souza Jardim
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Amazonas, 315 - S.09 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 20/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-002034-1-6

39-Processo nº. 36.401/15
José Soares de Moraes Produtos Ópticos - ME
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Itavuvu, 164 - S.01 e 02 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/04/2017
Deferido nº CEVS 355220501-477-000336-1-8

40-Processo nº. 36.276/15
Nelson Yokomizo
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Padre Luiz, 17 - 6º Andar / S.67 e 68 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000657-1-4

41-Processo nº. 36.620/15
André Luís Schmidt de Carvalho
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia / instituto de radiologia odontológica
Avenida Presidente Kennedy, 45 - Jardim Paulista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 20/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-864-000126-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 20/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-864-000128-1-5
Renovação Licença Raio X - Validade: 20/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-864-000228-1-0

42-Processo nº. 36.668/15
Kelly Schmidt Bertolla
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua José Maria da Fontoura, 78 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/02/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001847-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 28/02/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001848-1-0

43-Processo nº. 36.892/15
Sérgio Prôtese Dentária Ltda - ME
Serviços de prótese dentária
Rua Doutor Arthur Gomes, 133 - Térreo - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-325-000025-1-8

44-Processo nº. 37.275/15
Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Alcolea Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Antônio Cândido Pereira, 21 - 3º Andar / S.32 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001543-1-8

45-Processo nº. 37.550/15
João Guilherme Gonçalves Martins
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Monsenhor João de Saes, 75 - 1º Andar / S.04 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 17/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001834-1-5

46-Processo nº. 79/16
José Luiz Condotta
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Santa Cruz, 321 - S.03 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/05/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000653-1-5

48-Processo nº. 305/16

Cenog Medicina e Fonoaudiologia S/S Ltda
Disk pizza
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1618 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9720
Recurso Indeferido

62-Processo nº. 863/16
Centro de Convivência para Idosos Rosa de Saron Ltda - EPP
Clínicas e residências geriátricas
Rua João Mercado, 200 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10943 - A.I.P. nº 9721
Penalidade: Multa

63-Processo nº. 864/16
Edson de Oliveira de Jesus - ME
Quitanda e açougue
Rua Atanázio Soares, 1463 - Vila Gomes, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11225 - A.I.P. nº 9718
Penalidade: Multa

64-Processo nº. 865/16
Companhia Brasileira de Distribuição
Cantina Área Lanches e Porções Eireli - ME
Comércio atacadista de produtos alimentícios
Rua Doutor Álvaro Guião, 276 - Vila Assis, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11498 - A.I.P. nº 9664
Penalidade: Multa

65-Processo nº. 467/16
Hortifrutigranjeiros Princesinha Eireli- ME
Supermercado
Avenida Ipanema, 1338 - S.01 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9728
Recurso Indeferido

50-Processo nº. 468/16
Comercial Amaral de Produtos Alimentícios Eireli - ME
Comércio atacadista de produtos alimentícios
Rua Doutor Álvaro Guião, 276 - Vila Assis, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11498 - A.I.P. nº 9664
Penalidade: Multa

51-Processo nº. 469/16
Bar Fazenda Rei dos Lanches e Porções Ltda - ME
Lanchonete
Avenida General Carneiro, 1540 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11513 - A.I.P. nº 9683
Penalidade: Multa

52-Processo nº. 470/16
Thomaz Milton de Toledo - ME
Clínicas e residências geriátricas
Rua Projetaada, 227 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10666 - A.I.P. nº 9659
Penalidade: Multa

53-Processo nº. 484/16
Vitamed Serviços Médicos Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - S.02 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10231 - A.I.P. nº 9729
Penalidade: Multa

54-Processo nº. 486/16
Neri Queiroz dos Anjos - ME
Lanchonete
Avenida Barretos, 21 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11704 - A.I.P. nº 9714
Penalidade: Multa

55-Processo nº. 491/16
Comercial WML Produtos Alimentícios Ltda - ME
Indústria de salgados
Rua José João Rondello, 95 - Jardim Maria Cristina, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9725
Recurso Indeferido

56-Processo nº. 492/16
Jonatan José Rosa Pereira - ME
Açougue
Avenida Jorge Guilherme Senger, 08 - Jardim Botucatu, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11752 - A.I.P. nº 9663
Penalidade: Multa

57-Processo nº. 855/16
Supermercado Central LTR Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Padre Luiz, 131 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-471-000228-1-0

58-Processo nº. 856/16
Emporio 31 Comercial de Alimentos Loja 03 Ltda - ME
Mercearia (emporio)
Rua Terêncio Costa Dias, 300 - Lj.01 - Jardim Capitão, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11512 - A.I.P. nº 9687
Penalidade: Advertência

59-Processo nº. 858/16
Sorocaps Indústria Farmacêutica Ltda
Indústria de alimentos
Avenida Victor Andrew, 1350 - Portal do Eden, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 9719
Recurso Indeferido

60-Processo nº. 860/16
Danilo Augusto Ferraz Vaz
385.357.968-00 - ME
Lanchonete
Rua Márcio dos Santos Flores, 117 - Wanell Ville, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11947 - A.I.P. nº 9668
Penalidade: Advertência

61-Processo nº. 862/16
Nagamatsu & Kitayama Pizzaria

66-Processo nº. 1.130/16
Companhia Brasileira de Distribuição
Culinária Industrial
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11780 - A.I.P. nº 9724
Penalidade: Multa

67-Processo nº. 1.144/16
Sandra Regina de Franca Bento da Silva Bar - ME
Bar e mercearia
Rua Genésio Maria, 10 - Jardim Boa Esperança, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11753 - A.I.P. nº 9669
Penalidade: Multa

68-Processo nº. 1.150/16
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Culinária Industrial
Avenida Brasil, 376 - Terra Vermelha, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11779 - A.I.P. nº 9741
Penalidade: Advertência

69-Processo nº. 1.151/16
Smartfit Escola de Ginástica e Dança Ltda
Condicionamento físico
Rua Atanázio Soares, 3380 - Lj.1000 / Piso L1 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10232 - A.I.P. nº 9660
Penalidade: Multa

70-Processo nº. 1.648/16
Central de Empreendimentos de Laboratórios Cell Plus Ltda - ME
Laboratórios Clínicos
Rua Yashica, 519 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento Indeferido

71-Processo nº. 1.717/16
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Leopoldo Machado, 259 - 4A/4B - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10785 - A.I.P. nº 9711
Penalidade: Multa

72-Processo nº. 1.718/16
José Elias da Silva Neto - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 731 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11731 - A.I.P. nº 9707
Penalidade: Multa

73-Processo nº. 1.719/16
Farmácia e Drogaria Farmamed Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11733 - A.I.P. nº 9709
Penalidade: Multa

74-Processo nº. 1.720/16
Smartfit Escola de Ginástica e Dança Ltda
Condicionamento físico
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Lj. 301 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 10233 - A.I.P. nº 9705
Penalidade: Multa

75-Processo nº. 1.721/16
José Elias da Silva Neto - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 731 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11730 - A.I.P. nº 9708
Penalidade: Advertência

76-Processo nº. 1.722/16
Labor S/C Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Visconde de Cairu, 54 - Vila Independência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10235 - A.I.P. nº 9706
Penalidade: Multa

77-Processo nº. 1.723/16
Clínica Brito Oliveira Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Santa Cruz, 234 - S.03 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11677 - A.I.P. nº 9700
Penalidade: Multa

78-Processo nº. 2.411/16
Ricardo Nascimento Gozzano
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / clínica / ambulatorio I
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 72 - S.05 e 06 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 06/07/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-002035-1-3

79-Processo nº. 2.443/16
General Motors do Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatorio I
Avenida General Motors, 129 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/07/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000257-1-2

80-Processo nº. 3.072/16
Luciane Ribeiro de Sá Sorocaba - ME
Atividade veterinária
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 152 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11679 - A.I.P. nº 9717
Penalidade: Multa

81-Processo nº. 3.075/16
Supermercado Treviso de Sorocaba Ltda - ME
Supermercado
Rua Belo Horizonte, 1125 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11828 - A.I.P. nº 9695
Penalidade: Multa

82-Processo nº. 3.076/16
Fátima Maria Rego Sorocaba Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Visconde do Rio Branco, 733 - Vila Jardim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10786 - A.I.P. nº 9712
Penalidade: Multa

83-Processo nº. 3.077/16
Maria Isabel Haack Drogaria
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Minerva Moacyr Amaral Santos, 268 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11734 - A.I.P. nº 9710
Penalidade: Multa

84-Processo nº. 3.078/16
Osmar Migliorini Sorocaba - ME
Restaurante
Rua Miguel Sutil, 797 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11829 - A.I.P. nº 9694
Penalidade: Multa

85-Processo nº. 3.079/16
G. Vidas Reabilitação Humana Ltda - ME
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Estrada do Império, 2160 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10374 - A.I.P. nº 9693
Penalidade: Multa

86-Processo nº. 4.450/16
Clínica Nossa Senhora do Carmo S/S Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatorio I
Avenida Comendador Pereira Inácio, 913 - Jardim Vergueiro,

Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/07/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001065-1-8
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/07/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001067-1-2

87-Processo nº. 5.205/16
Centro Oftalmológico Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatorio I
Rua Amazonas, 136 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 07/07/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001855-1-5

88-Processo nº. 9.942/16
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / hospital geral
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 22/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-861-000149-1-5

89-Processo nº. 10.269/16
Luciene Fl

Deferido	ótica Rua Capitão Pedro Tavares, 187 - S.01 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP Assunto: A.I. nº. 10247 DE 12/07/2016 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido ato de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.	Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido ato de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.	em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Verquero, Sorocaba-SP Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas Deferido
97-Processo nº. 18.551/16 Clínica Alves de Lima Ltda - ME Atividades de fonocardiologia Rua Benedito Camargo Santos, 271 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 12/08/2017 Deferido nº CEVS 355220501-865-000284-1-0	100-Processo nº. 21.088/16 Elisabete Cristiane Borges Ótica - ME Comércio varejista de artigos de ótica Rua Capitão Pedro Tavares, 187 - S.01 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP Assunto: A.I. nº. 10248 DE 12/07/2016	101-Processo nº. 21.715/16 Johnson Controls Ps do Brasil Ltda Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I Avenida Independência, 2757 - Iporanga, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 22/08/2017 Deferido nº CEVS 355220501-863-02037-1-8	Em 23/09/16
98-Processo nº. 20.565/16 José Antônio Fernandes 795.187.458/20 - MEI Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Rua Maria José Braga, 102 - Parque das Palmeiras, Sorocaba-SP Licença de Funcionamento Indeferido	102-Processo nº. 23.044/16 Clímseo - Clínicas Médicas S/C Ltda Atividades de atendimento	102-Processo nº. 23.044/16 Clímseo - Clínicas Médicas S/C Ltda Atividades de atendimento	
99-Processo nº. 21.087/16 Elisabete Cristiane Borges Ótica - ME Comércio varejista de artigos de			

SEDES

Secretaria de Desenvolvimento Social

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA/SP

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINALIDADE

SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º O Conselho Tutelar de Sorocaba trata-se de um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, tendo sua estrutura e suporte físico e financeiro custeado pela SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social) da Prefeitura de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 26 de Março de 1993, revogada pela Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008, atualizado pela Lei Municipal nº 11.139 de 08 de julho de 2015, paritir desta data reger-se-á pelo presente Regimento Interno elaborado pelos conselheiros eleitos para o quadriênio 2016-2019 segundo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou e pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Único: compreende-se como o quadriênio 2016/2019, o período de datas compreendidas entre os dias 10 (dez) de janeiro de 2016 à 09 (nove) de janeiro de 2020.

SEÇÃO II DA SEDE e ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Conselho Tutelar terá sua sede situada à Rua Líbero Badaró, nº 171, Jardim Verquero, CEP: 18030-060, nesta cidade, podendo ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destina e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, restando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Público para tomada das providências legais pertinentes.

Art. 3º O Conselho Tutelar de Sorocaba está dividido em 03 (três) regiões conforme divisão territorial, a saber: Região Norte, Região Leste/Sul e Região Oeste, sendo cada uma delas composta por dois (2) Conselhos Tutelares, totalizando 06 (seis) Conselhos.

Parágrafo Único: Cada Região é composta por 10 (dez) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:

- o horário de funcionamento para o atendimento ao público, compreendido entre as 8 horas e 17 horas, de segunda a sexta feira, o órgão funcionará, ininterruptamente, em escalas de revezamento, respeitando a questão da regionalização, salvo o horário reservado às reuniões/assembleias semanais ordinárias;
- nos períodos noturnos, feriados e em finais de semana, os(as) Conselheiros(as) Tutelares se revezarão em sistema de plantão, para atendimento de casos emergenciais;
- o (a) Presidente do Conselho Tutelar de Sorocaba deverá elaborar escala mensal, indicando quais serão os (as) Conselheiros(as) Titulares que atuarão como plantonistas, para cada plantão noturno, em finais de semana e feriados, respeitando a organização regionalizada do Conselho Tutelar de Sorocaba;
- em situações emergenciais críticas, excepcionais, todos(as) Conselheiros(as) Tutelares poderão ser convocados para atendimento das demandas que surgirem;
- o horário de trabalho dos(as) Conselheiros(as) Tutelares será controlado pelo(a) Coordenador(a) Regional, e repassado ao(a) Presidente do Conselho Tutelar de Sorocaba, com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Sorocaba;
- as escalas de férias dos(as) Conselheiros(as) Tutelares deverão ser apresentadas para aprovação o procedimentos administrativos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com até 03 (três) meses de antecedência;
- o(a) Conselheiro(a) Tutelar que atuar no

plantão noturno, terá seu dia de descanso compensado, sem prejuízo da escala de trabalho;

Art. 5º Os(as) Conselheiros(as) Tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, na sede do Conselho, toda quinta-feira, às 08:30 horas, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º Nas sessões, será tratado qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, assim como assuntos pertinentes à rotina de trabalho dos mesmos e/ou funcionamento do Conselho Tutelar de Sorocaba, sendo vedado nas mesmas a discussão de assuntos estranhos a natureza do órgão.

§ 2º As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de 50% + 1 dos(as) conselheiros(as) tutelares.

Parágrafo Único O Colegiado será o órgão máximo de deliberação dos assuntos, questões, definições, decisões, pertinentes aos casos acompanhados pelo Conselho Tutelar de Sorocaba, não podendo as suas decisões serem desrespeitadas e/ou modificadas sem que se haja um novo processo deliberativo dentro do Colegiado.

Art. 6º A organização de trabalho dos(as) Conselheiros Tutelares será dividida nas seguintes frentes de atuação, sempre respeitando a questão da regionalização:
I - Atendimento Interno: das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira, na sede do Conselho Tutelar;
II - Atendimento Externo: prestado por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana e feriados, através de plantonistas, que atenderão os diversos tipos de denúncias recebidas, prestando orientações por telefone ou atendendo "in loco" nas ocorrências cuja presença do conselheiro se faça necessária;
III - Telefone: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de forma ininterrupta, de segunda à sexta-feira, de modo à prestar esclarecimentos, orientações e/ou receber denúncias que devam ser encaminhadas para a equipe em Atendimento Externo.

IV - Excedente: para a realização de Visitas Domiciliares, Encaminhamentos de protocolos aos organismos e instituições devidas; elaboração de relatórios, respostas por escrito aos diversos ofícios recebidos e a expedição dos necessários;

V - 4º Setor: utilizado para a elaboração dos relatórios de atendimentos e/ou plantões; e demais atribuições que se fazem necessárias para o bom funcionamento deste Conselho. Assim como para organização das suas demandas de trabalho, de modo que, será utilizado conforme lei aproovar;

Parágrafo Único: havendo a necessidade, os conselheiros deverão também se organizar para atender as demandas, tais como: fiscalização das entidades que prestam atendimento as crianças e adolescentes da cidade de Sorocaba; palestras e rodas de conversa em instituições educacionais e outros agentes públicos que os solicitarem, de modo a esclarecer e instruir sobre o real papel do Conselho Tutelar dentro do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes;

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO E DOS AUXILIARES

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º O Conselho Tutelar de Sorocaba terá uma Coordenação Administrativa composta por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Secretário(a), um(a) Tesoureiro(a) e os(as) coordenadores (as) regionais, definidos logo na primeira sessão após a posse do colegiado, com mandato de um ano.

§ 1º O(a) Presidente será aquele Conselheiro(a) que obtiver a maior votação entre os seus pares.

§ 2º O(a) Vice-Presidente será aquele Conselheiro(a) que tiver obtido a segunda maior votação entre seus pares.

§ 3º As funções de Secretário(a) e Tesoureiro(a), serão feitas mediante indicação direta do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, devendo

em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Verquero, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

Em 23/09/16

Rafael Gonçalves Reisno
Diretor da Área de Vigilância em Saúde

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

então serem acclamadas pelos seus pares em Colegiado.

§ 4º A Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar de Sorocaba será exercida pelo(a) Presidente do Conselho, pelo (a) Vice-Presidente, com o auxílio dos(as) demais Coordenadores(as) Regionais, Secretário(a) e Tesoureiro(a).

§ 5º Na ausência, falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência, o conselheiro vice-presidente.

Parágrafo Único Cada região territorial contará com um(a) Coordenador(a) Regional, que será escolhido entre seus membros e que, junto com o(a) Presidente, com o(a) Vice-Presidente, com o(a) Secretário(a), com o(a) Tesoureiro(a) e os(as) demais coordenadores(as), compõem a Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar de Sorocaba, com um todo. A função de Coordenador(a) Regional poderá ser exercida conjuntamente com as demais funções dentro da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar de Sorocaba.

Art. 8º Todos(as) os(as) membros da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar tem as suas atribuições expostas nos Arts. nº 09 à 13 deste Regimento Interno.

Parágrafo Único Caso um membro escolhido para a Coordenação Administrativa perca seu mandato de Conselheiro(a) ou renuncie ao cargo de Coordenação Administrativa, deverá ser realizada nova escolha, no prazo de dez dias da comunicação da perda do mandato ou renúncia, para o preenchimento do cargo vago, visando o término daquele mandato.

Art. 9º Cabe ao(a) Presidente do Conselho Tutelar de Sorocaba:
I - Elaborar a escala de atendimento, de plantões e dos cronogramas de visitas, observando os pontos constantes do procedimento específico, aprovado por todos os(as) Conselheiros(as);
II - Autorizar, após consulta em reunião, a troca de plantões entre Conselheiros(as), desde que não haja prejuízo para o andamento das atividades do Conselho;
III - Convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões Colegiadas do Conselho Tutelar de Sorocaba;
IV - Presidir e coordenar as reuniões Colegiadas do Conselho Tutelar de forma dinâmica e participativa;
V - Representar o Conselho Tutelar em juízo, perante autoridades e em todas as reuniões em que for solicitada a participação do Conselho, ressalvada a possibilidade de indicação de outro conselheiro;
VI - Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberativas do Conselho Tutelar, bem como garantir a execução de planos de trabalho;

VII - Decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;
VIII - Coordenar os trabalhos dos funcionários destinados ao suporte administrativo e técnico, utilizando espaço, equipamentos e funcionários do Poder Público;

Art. 10 Cabe ao(a) Vice-Presidente do Conselho Tutelar de Sorocaba:

I - Auxiliar o (a) Presidente do Conselho Tutelar, no cumprimento das suas atribuições;
II - Na ausência, afastamento ou impedimento temporário do Presidente do Conselho Tutelar, responder pelos atos e ações deste órgão;

Art. 11 Compete ao(a) Secretário(a):

I - Redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;
II - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência, recibos e expedidas, livros e outros documentos do Conselho;
III - Elaborar a pauta da reunião após consultar o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, assim como os(as) demais Conselheiros(as), preparar e apresentar nas reuniões a ata da reunião anterior para aprovação, leitura e assinatura dos presentes.

Art. 12 Compete ao(a) Tesoureiro(a):

I - Efetuar as compras necessárias para o bom andamento das atividades e atribuições do Conselho Tutelar;
II - Prestar contas dos repasses municipais à Secretaria Municipal competente, referentes às aquisições de materiais que atendam as

demandas do Conselho Tutelar;

Art. 13 Compete ao Coordenador (a) Regional:
I - Auxiliar o (a) Presidente do Conselho Tutelar, no cumprimento das suas atribuições, principalmente no que tange à organização de trabalho referente a sua região de atuação;
II - Na ausência, afastamento ou impedimento temporário do Presidente do e/ou Vice-Presidente, responder pelos atos e ações deste órgão;

SEÇÃO II DOS AUXILIARES

Art. 14 O Conselho Tutelar de Sorocaba, contará com o apoio da Coordenadoria da Criança e do Adolescente que tem entre suas atribuições prestar o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art. 15 O Conselho Tutelar de Sorocaba terá jurisdição sobre toda a cidade de Sorocaba, e os casos pertinentes à crianças e adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência, respeitando os termos de regionalização descrito no Art. nº 4 deste regimento.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 16 Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.

SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 17 O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimento a crianças e adolescentes por meio de visita e inspeção anual, por, no mínimo, dois de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/190 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:
I - data e horário;
II - indicação do conselheiro autor da inspeção;
III - qualificação da entidade visitada;
IV - qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
V - caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos obrigados etc.);
VI - se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;
VII - data e hora do término da visita, com assinatura dos conselheiros que a executaram.

Art. 18 As visitas e inspeções também poderão ocorrer sempre que houver denúncias de irregularidades de forma a apurar as mesmas e, se necessário, aplicar as medidas cabíveis.

SEÇÃO II ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU LESADOS

Art. 19 Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:

I - resumo da queixa ou ocorrência no livro destinado para este fim, ou sistema de arquivo informatizado, com a qualificação do informante/denunciante;
II - decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
III - notificação dos envolvidos para prestar esclarecimento;
IV - oitiva das partes, com a elaboração do Relatório, que deverá conter a qualificação dos mesmos;
V - decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, se necessário, colegiada.

Parágrafo Único Quando tratar-se de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar poderá comunicar imediatamente os fatos ao Ministério

público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração de inquérito policial e providências legais pertinentes.

SUBSEÇÃO III ATENDIMENTO À CRIANÇA AUTORA DE ATO INFRAACIONAL

Art. 20 A criança autora de ato infracional está sujeita apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo nº 101 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Para a sua aplicação pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

SUBSEÇÃO IV OUTROS PROCEDIMENTOS

Art. 21 O atendimento à população poderá ser feito individualmente por cada conselheiro, ad referendum do Conselho, com exceção dos casos a seguir, para os quais o Conselho designará mais de um dos seus membros para o cumprimento:
I - fiscalização às entidades de atendimento;
II - verificação de infração administrativa educacional, praticada contra os direitos da criança ou do adolescente;

Art. 22 O encaminhamento dos casos será feito pelo conselheiro que estiver dando acompanhamento direto ao caso.

Parágrafo Único Nos casos referentes à violência sexual envolvendo meninas, o atendimento deverá, preferencialmente, ser feito por uma Conselheira Tutelar.

Art. 23 Ao encerrar o expediente do(a) Conselheiro(a) Tutelar de plantão, deverá este registrar em formulário padronizado, todas as atividades por ele desenvolvidas.

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 24 São deveres do(a) Conselheiro(a) Tutelar:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;
III - observar as normas legais e regimentais;
IV - cumprir as decisões do Colegiado do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
V - atender com presteza ao público em geral, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI - levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em reunião Colegiada, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos pertinentes a função de Conselheiro(a) Tutelar;
IX - manter conduta ética compatível com a moralidade administrativa: conduta respeitosa para com o público e para com seus colegas, fazer uso de vestimentas adequadas, cuidados com a aparência e uso da linguagem apropriada condizente com as exigências profissionais;
X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;
XII - zelar pela manutenção da boa imagem do Conselho Tutelar;
XIII - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

CAPÍTULO VI DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I DAS PROIBIÇÕES

Art. 25 É proibido ao(a) Conselheiro(a) Tutelar:
I - ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação à Presidência e/ou Coordenador (a) Regional, a não ser em casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;

II - retirar sem prévia anuência do Presidente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar sem expressa autorização judicial;

IV - exceder-se no exercício de sua função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
V - recusar-se a prestar atendimento, ressalvado as hipóteses do artigo 42 da Lei Municipal nº 11.139 de 08 de julho de 2015;
VI - exercer outra atividade, sendo incompatível com a dedicação exclusiva prevista na lei;
VII - usar em benefício próprio os recursos administrativos da Municipalidade;
VIII - recusar fê a documentos públicos;
IX - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
X - coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiar-se a partidos políticos;
XI - usar da função de Conselheiro Tutelar em benefício próprio ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
XIII - proceder de forma desidiosa;
XIV - fazer uso dos automóveis do Conselho Tutelar para fins particulares.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 26 Será formada por 09(nove) membros titulares e 04(quatro) membros suplentes, composto pelos(as) Conselheiros(as) Tutelares em efetivo exercício da função, e que serão escolhidos(as) entre os seus pares, respeitando as regionalizações.

§ 1º O período de mandato será compatível com o da Presidência;
§ 2º Se o averiguado for um dos membros da Comissão de Ética, este será imediatamente afastado e substituído pelo suplente.

Art. 27 Serão constituídos comissões e grupos de trabalho para estudo e/ou execução de atribuições de procedimentos relativos à ação do Conselho Tutelar, conforme as demandas apresentadas. As mesmas deverão ser aprovadas pelo Colegiado, de modo que se justifique a sua composição, sempre feita através de escolha entre os pares.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Tutelar serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito a voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos Conselheiros(as) Tutelares.

Art. 29 Com a finalidade de permanente capacitação dos Conselheiros(as) Tutelares, durante o exercício do mandato, estes deverão participar de seminários e palestras atinentes à garantia de direitos da criança e do adolescente.
§ 1º Quando o evento ocorrer fora do município de Sorocaba, a indicação dos representantes será feita através de colegiado, respeitando a participação de no mínimo 01 (um) Conselheiro Tutelar por região.
§ 2º O custo decorrente em inscrições, deslocamento e hospedagem, quando necessários, será de encargo da Prefeitura Municipal de Sorocaba e ou CMDCA.

Art. 30 Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião Colegiada, com a participação de todos os(as) Conselheiros(as) Tutelares.

Art. 31 Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo ou em parte, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar, revogadas as disposições em contrário. Podendo ser revisto, conforme necessidade, ao início de cada mandato eletivo.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA Aprovado pelo colegiado no dia 28 do mês Julho do ano de 2016.

Ligia Guerra da Cunha Geminiani
Presidente Conselho Tutelar Sorocaba

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV

- Conselho Administrativo -

CONVOCAÇÃO

Fábio Salun Silva, Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado por este próprio Conselho, serve-se da presente para CONVOCAR todos os integrantes - titulares e suplentes – para participarem da reunião ordinária mensal que este órgão realizará, na Sala de Reuniões desta Fundação, localizada à rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia, no próximo dia 28/09/2016 - quarta-feira – a partir das 17:30hs, e que contará com a seguinte pauta: ASSUNTOS GERAIS.

Sorocaba, 21/09/2016

FABIO SALUN SILVA
Presidente

Combata o mosquito, evite água parada.

SPG**Secretaria de Planejamento e Gestão****DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais). Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2016/14133	ANA MARIA CRISOSTOMO JACOB	ANTONIO TADEU B FILHO
2016/19079	ADRIANO MARINS DOS SANTOS	ADRIANO MARINS DOS SANTOS
2014/01707	2F EMP E PART SOVIETARIAS	2F EMP E PART SOVIETARIAS
2009/28853	FRANCISCO MARTINS BATISTA	SUELI MARTINS BATISTA
2014/15704	MARIO T WAKI	MARIO T WAKI
2013/12978	ESC CONST E INC LTDA	MARIZETE BATISTA
2009/30930	VANDERLEI MARCATO	VANDERLEI MARCATO
2016/3678	LUIZ CARLOS ARAUJO	LUIZ CARLOS ARAUJO
2000/21817	MAURO GUIMARAES TORRES	LUIZ CARLOS DE O GONZAGA
2004/1702	TEREZINHA DE JESUS DE PONTES	LUCIANA AP COSTA
2009/28262	ASSOC. TIT D R I INTEG JD R VIA REGGIO	ROSELEI FORMIGNONI
2015/29395	JESUS FIRMINO DA COSTA	JESUS FIRMINO DA COSTA
2011/6213	IVO VECINA MARTIN	ROGERIO COELHO
2010/2423	VERA MATIELLO STORT	VERA MATIELLO STORT

Sorocaba, 21/09/2016.

Nadia da Costa Teixeira Feitosa
Chefe da Divisão de Relacionamento com o Cidadão

SEMA**Secretaria do
Meio Ambiente****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados quanto ao resultado da solicitação de autorização para corte ou poda de árvores.

Processo:	3949/2016
Interessado:	CASSIA TESTON
Endereço de ação:	RUA ANTONIO PEREIRA CAMARGO, 12 – VL SANTANA
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
Processo:	10255/2016
Interessado:	CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA – CRISTO REI
Endereço de ação:	RUA FERNANDOPOLIS, 391 – MORUMBI
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
Processo:	12777/2016
Interessado:	VERONICA MACHUGA
Endereço de ação:	RUA ALVES BRANCO, 84 – TRUJILLO
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA PARA TRATAR DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Processo:	8087/2016
Interessado:	WAGNER ROBERTO JULIO
Endereço de ação:	RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 106 – JD IPE
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA PARA TRATAR DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Processo:	9708/2016
Interessado:	NELSON ALLALA CAMARA
Endereço de ação:	RUA GIACOMO LONGOBARDI, 272 – JD EMILIA
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

EDITAL

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	17433/2016
Proprietário:	SIDENEY RAMON
Auto de Multa:	0173/2016
Endereço de ação:	RUA DR ARMANDO ARRUDA PEREIRA, QUADRA 8 LOTE 23/22

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	20847/2016
Proprietário:	FIT CAMPOLIM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Auto de Infração:	AIIPM 0218/2016 e AIIPM 0219/2016
Endereço de ação:	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA, AREAS A e B - CAMPOLIM
Processo:	18118/2016
Proprietário:	MARCIA APARECIDA DIROZ
Auto de Infração:	AIIPA 0192/2016
Endereço de ação:	RUA GENESIO VASCONI, 20 – JD SANTA CECILIA
Processo:	17412/2016
Proprietário:	RALF HERSING
Auto de Infração:	AIIPA 0190/2016
Endereço de ação:	RUA PERICLES WEY DE ALMEIDA, 625 – QUINTAIS DO IMPERADOR

Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO nº 11/2016**

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176 § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 607/2012-SAAE,

RESOLVE:

homologar a pena de demissão, ao Sr. Luiz Antonio da Silva, Pedreiro, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, como incurso no artigo 163, inciso IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).

Publique-se.

Sorocaba, 13 de setembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 12/2016

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176 § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 607/2012-SAAE,

RESOLVE:

homologar a pena de demissão, ao Sr. Ranulfo Teixeira de Lira, Pedreiro, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, como incurso no artigo 163, inciso IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).

Publique-se.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 268/2016**(Dispõe sobre vacância de cargo)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60 alínea "b" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Pedreiro, em razão da demissão do Sr. Luiz Antonio da Silva, como incurso no artigo 163, inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91), conforme autos do processo administrativo disciplinar nº 607/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 13 de setembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 271/2016**(Dispõe sobre vacância de cargo)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60 alínea "b" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Pedreiro, em razão da demissão do Sr. Ranulfo Teixeira de Lira, como incurso no artigo 163, inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91), conforme autos do processo administrativo disciplinar nº 607/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 43/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado o Pregão Eletrônico nº 43/2016 - Processo Administrativo nº 1.778/2016, destinado à aquisição de válvulas borboleta e válvulas de retenção. Sorocaba, 21 de setembro de 2016. Juliana Souza Martins - Pregoeira.

Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 60/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado o Pregão Eletrônico nº 60/2016 - Processo Administrativo nº 4.863/2016, destinado ao fornecimento de rachão de rocha. Sorocaba, 20 de setembro de 2016. Cátia Regina Pereira Tardelli - Pregoeira.

Homologação e Adjucação da Tomada de Preços nº 07/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por sua Autoridade Competente, declara Homologada e Adjudicada a Tomada de Preços nº 07/2016 - Processo Administrativo nº 260/2016, destinada à contratação de empresa para execução de limpeza de poço de sucção e caixas de areia das Estações Elevatórias de Esgoto e Tanque Pulmão da Estação de Tratamento de Esgoto S1, neste município. Sorocaba, 20 de setembro de 2016. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gato (Presidente).

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Atendimento do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 11162/2004

NOME: CONJUNTO CDHU (MUTUARIOS)

ASSUNTO: ESTUDOS/SOLICITACOES
ENDEREÇO: R CONT XAVIER TOLEDO
Mary Mércia Daniel
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 472/2016

INTERESSADO: GERALDO ALVES PINHEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AVELINO DE CAMPOS, Nº 44 - JD LUCIANA MARIA

Nº 8644/2011

INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARINA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA NOVA ODESSA, Nº 130 – JARDIM VERA CRUZ

Nº 2008/2015

INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRAÇO DE TRENTO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CESÁRIO MOTA, Nº 449 - CENTRO

Nº 1827/2016

INTERESSADO: EMERSON ROBERTO MOREIRA PEDROSO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA EUGENIO LEITE DA CRUZ, Nº 350 - ÉDEN

Nº 6263/2016

INTERESSADO: CARMEM SILVA DE CARVALHO ANUNCIATO LIMA VERDE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CANINDE, Nº 80 – JARDIM PAULISTANO

Nº 6442/2016

INTERESSADO: EDISON FELICIANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ALFREDO GRAMS, Nº 72 – VILA FORMOSA

Nº 6594/2016

INTERESSADO: DARCI MONTE SERRAT PINTO DE ANDRADE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE CALDIN, Nº 135 – OURO FINO

Nº 6707/2016

INTERESSADO: JOÃO WALTRICH

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PRADO ARO, Nº 157 – FAZENDA IMPERIAL

Nº 6993/2016

INTERESSADO: OSWALDO JOSÉ STECCA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DR. FAUSTO FERREIRA TELLES FILHO, Nº 140 - CAJURU

Nº 7039/2016

INTERESSADO: ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOÃO LEITE DO CANTO, Nº 48 – JARDIM BRASILANDIA

Nº 7200/2016

INTERESSADO: MAURICIO AMBROSIO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO GRIZZI SANTOS, Nº 593 – JARDIM PIRATININGA

Nº 8142/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SALVADOR LEITE MARQUES, Nº 1018 - ÉDEN

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe do Setor de Controle e Receita

Saint Clair C. de Mello Neto
Chefe do Departamento de Receita

181**DISQUE DENÚNCIA**

A denúncia é sua melhor arma.

**Extrato do contrato nº 032/13
Processo CPL nº 1753/12**

Objeto: Termo de alteração do contrato nº 032/13 – Prestação de Serviços Especializados de Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional. Aditamento: Fica o referido contrato aditado em seu quantitativo, cujo custo equivale a aproximadamente 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) de seu valor inicial atualizado, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666/93.
 Retificação: Face ao aditamento citado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e das Condições do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária – Estimativa.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
 Contratada: Star Treinamentos e Segurança Ltda.
 Valor: R\$ 57.483,30 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
 Assinatura: 12 de setembro de 2016.
 Sorocaba, 19 de setembro de 2016.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/16

Processo CPL nº 1876/16
 Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Publicidade Legal de Atos de Interesse da URBES.
 Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8666/93 e suas alterações.
 Ratificada pelo Sr. Diretor Presidente da URBES nos termos do artigo 26, Caput, da mesma lei.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - IMESP
 Prazo: 12 (doze) meses
 Valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
 Assinatura: 19 de setembro de 2016.
 Sorocaba, 20 de setembro de 2016.

Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL

**Extrato de Convênio
Processo nº 1861/16**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.
 Prazo: Indeterminado.
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Conveniada: Estela Fernanda Prado
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
 Assinatura: 15 de setembro de 2016.
 Sorocaba, 19 de setembro de 2016.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

**Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
 O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
 (Lei Municipal nº 9.795/2011)

**Extrato de Convênio
Processo nº 1875/16**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.
 Prazo: Indeterminado.
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Conveniada: Merceria Realeza Sorocaba Ltda - ME
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
 Assinatura: 20 de setembro de 2016.
 Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2016**

Presidente: **José Francisco Martinez - PSDB**
 1º Vice-Presidente: **Gervino Cláudio Gonçalves - PR**
 2º Vice-Presidente: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Vice-Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **Maurício Rodrigues da Silva - PRP**
 3º Secretário: **Jessé Loures de Moraes - PV**

16ª LEGISLATURA – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PSDB
Antonio Carlos Silvano – SDD
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco Carlos Silveira Leite – PT
Francisco França da Silva – PT
Francisco Moko Yabiku – PSDB
Gervino Cláudio Gonçalves – PR

Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Izidio de Brito Correia – PT
Jessé Loures de Moraes – PV
José Antonio Caldini Crespo – DEM
José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luis Santos Pereira Filho – PROS

Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Maurício Rodrigues da Silva – PRP
Rodrigo Maganhato – DEM
Valdecir Moreira da Silva – PRP
Wanderley Diogo de Melo – PRP
Waldomiro Raimundo de Freitas - PSD

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista - CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER LEGISLATIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADREMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.430.619,35	
Pessoal Ativo	34.636.722,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.793.896,58	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	616.971,76	616.971,76
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Convocacao Extraordinaria (inc.II, paragrafo 6o., art.57 da CF)		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.813.647,59	0,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.228.261.753,88	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	35.813.647,59	1,60
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.695.705,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	127.010.919,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	120.326.134,70	5,40

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 16/SET/2016 e hora de emissao 15:09

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacao\207\224es Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenci rio).

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

PORTARIA N.º 111/2016

(Dispõe sobre exoneração)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17/09/2016, a Sra. MARTA LOPES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 096/2016 de 04/08/2016.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Mfm/rh

PORTARIA N.º 112/2016

(Dispõe sobre nomeação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Keli Cristina Gonçalves Pierami, R.G. n.º 59.638.519-5 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de setembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

dfm/rh

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

//Serviços Públicos

Bairro de Brigadeiro Tobias terá novo passeio público

A Secretaria de Serviços Públicos (Serp), da Prefeitura de Sorocaba, prevê para a próxima segunda-feira (26) a entrega oficial do novo passeio público do bairro de Brigadeiro Tobias. Localizado ao lado do Centro Esportivo, o mais novo espaço de lazer do bairro ocupa uma área de aproximadamente 7.000 m² e servirá para convivência e atividades físicas dos moradores locais.

Esta semana, funcionários concluíram os serviços de plantio de dezenas de mudas de árvores e a instalação dos oito bancos, além da instalação das floreiras. Restam, agora, poucos detalhes.

A área, que antes era ocupada para estacionamento de veículos, também recebeu plantio de 7.000



Zaqueu Proença / Secom

m² de grama da variedade Esmeralda, além da limpeza e terraplenagem. No local serão 500 metros de calçadas contornando o córrego, totalmente gradeada para

proteção dos frequentadores que poderão usar o trecho para caminhadas.

Veja mais sugestões de pauta em www.sorocaba.sp.gov.br

//Lazer

Zoo tem ingresso a R\$ 2,50 neste fim de semana

Quem visitar o Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" neste sábado e domingo (24 e 25) vai pagar apenas R\$ 2,50 pelo ingresso. Essa é a meia entrada e

o desconto especial ocorre sempre no último fim de semana do mês, por meio do ingresso social.

Reconhecido como um dos cartões-postais de Sorocaba e opção de lazer para visitantes de mais de 80 municípios do Estado de São Paulo, o "Quinzinho de Barros" é administrado pela Secretaria do Meio Ambiente (Sema). Em média, o zoo recebe 360 mil visitantes por ano e é hoje o maior atrativo turístico, educativo e de lazer de Sorocaba e região.

Inaugurado em 1968 e classificado pelo Ibama na "categoria A" entre os zoológicos brasileiros, o parque é referência para a América Latina nas áreas de lazer, pesquisa, educação ambiental e preservação de espécies.

Tem 136 mil metros quadrados de área, com lago e vegetação da

Mata Atlântica. São mais de 260 recintos, com cerca de 1.300 animais de 314 espécies diferentes. Dessas, algumas são ameaçadas de extinção, como o lobo-guará, onça-pintada, tamanduá-bandeira, entre outros. Entre os animais que habitam o zoo de Sorocaba está o único casal de elefantes indianos e a maior colônia de répteis da América do Sul.

O espaço ecológico ainda possui Museu de Zoologia, biblioteca, anfiteatro, quiosques, lanchonete e visitas monitoradas.

Crianças até 5 anos e pessoas com idade a partir de 60 anos não pagam. O Parque Zoológico Municipal fica na Rua Theodoro Kaisel, 883, na Vila Hortência, e funciona de terça-feira a domingo, das 9h às 17h. Mais informações: (15) 3227.5454.

//Plantio

Sorocaba ganha 600 árvores nativas

Assis Cavalcante / Secom



Desde o início de setembro, a Prefeitura de Sorocaba está realizando uma programação especial pela passagem do Dia da Árvore (21 de setembro). Entre as ações ambientais realizadas com a participação da comunidade estão os plantios. Até este momento já foram plantados 600 exemplares arbóreos de espécies nativas.

Ainda nesta semana, o entorno de dois parques ecológicos ganharão mais 80 árvores. Nesta sexta-feira (dia 23), às 8h30, 40 mudas serão plantadas na praça do Jardim Sandra, próximo ao Parque da Biquinha. Já no sábado (dia 24), o plantio de mais 40 unidades será no entorno do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros". O objetivo é recuperar essas áreas, transformando-as em refúgios da biodiversidade para atrair a fauna nativa, principalmente as aves.

Emerson Ferraz / Secom



//Saúde

Sábado é "Dia D" de Multivacinação

A Secretaria da Saúde (SES), por meio da Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE), realiza neste sábado o "Dia D" da Campanha Nacional de Multivacinação, das 8h às 17h, nas 31 Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A ação é voltada a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias) e às crianças e adolescentes de 9 a 15 anos incompletos.

Para a ação deste sábado, a SES contará com a participação de 300 funcionários, distribuídos nas UBSs. O objetivo é mobilizar os pais ou responsáveis a levar seus filhos para atualização da carteira de vacinação. A campanha teve início na última segunda-feira (19) e continua até o dia 30 de setembro. Em Sorocaba, a meta é atender 40.213 crianças de até cinco anos incompletos e, para o segundo grupo, 51.333.

Durante a campanha são verificados, principalmente, os esquemas vacinais contra sarampo, caxumba, rubéola, tétano, difteria e HPV. Neste ano, especialmente, as meninas estão sendo avaliadas em relação à vacinação contra o HPV. Quando implantada, houve muita procura pela faixa etária preconizada, mas depois uma queda. Nesta etapa da campanha de vacinação, a intenção é chamar essas meninas para que tomem a segunda dose e, assim, concluam o esquema vacinal.

A DVE ressalta a importância de as crianças e adolescentes serem levados às UBSs de referência, próximas às respectivas residências, portando o cartão de vacinação. Só assim o profissional da unidade poderá avaliar e verificar a necessidade de vacina, caso haja algum atraso.



Zaqueu Prouença / Secom

//Obras

Casamata da Santa Casa recebe estrutura metálica

As obras de construção da casamata na Santa Casa de Sorocaba prosseguem conforme o cronograma. O local vai abrigar um acelerador linear, equipamento utilizado no tratamento de radio-

terapia para pacientes com câncer. A construção está recebendo as estruturas metálicas laterais (ferragens) para a posterior aplicação do concreto que formará as paredes que terão cerca de um metro e meio de concreto.

A fundação da estrutura tem 3,5 metros de profundidade, com 51 estruturas que receberam uma coluna de estrutura metálica e concreto. Parte do acelerador linear será instalada no decorrer da obra. A construção teve início em 17 de junho e o prazo é de 180 dias, além de mais 90 para a instalação de equipamentos e início do atendimento.

A Santa Casa conta com um equipamento de cobalto que é eficiente, mas a tecnologia do acelerador é mais atual e possibilitará a ampliação de atendimentos.



Assis Cavalcante / Secom

//Prevenção

Sipat da Prefeitura chega ao fim nesta sexta-feira

A programação da 10ª Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (Sipat), promovida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) da Prefeitura de Sorocaba, chega ao fim nesta sexta-feira (23). O tema é "A segurança faz a diferença".

As ações nesta sexta-feira ocorrem na UBS Vila Sabiá (Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91), onde haverá a palestra "Perfurocortante" (apresentação técnica sobre o uso de equipamentos com dispositivos de segurança), às 8h30, seguida de outra, sobre o "Uso Adequado de EPI'S", às 10h. No Salão de Vidro do Paço Municipal haverá a palestra "Qualidade de vida em primeiro lugar", às 14h.

Neste ano, a Cipa já registrou 155 Comunicações de Acidentes do Trabalho (CATs), entre casos tí-

picos, de trajeto e doenças ocupacionais. "Pelo número de funcionários que temos, cerca de 10 mil, estamos dentro da média", aponta a presidente da Cipa, Wanderlene Lopes.



Zaqueu Prouença / Secom